



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI



Protocolo n.º: 644634/2013 Data: 22/11/2013 09:39

Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado(a): DANILO PIRES ATALA
Assunto: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Resumo: Afastamento para qualificação - mestrado

Setor Origem: CAC-CIÊNCIAS JURÍDICAS
Setor Destino: PROTOCOLO - NÚCLEO - GER. DE PROTOCOLO E

Volume: 1 de 1



0 000059 567257

ASSUNTO/PROCESSO (Nº 644634/2013)

Processo em andamento
Referência

PARTES INTERESSADAS

Daniilo Pires Atala
Coordenador do Núcleo de Gestão de Protocolo

JUNTADA

JUNTOU-SE FLS. *012 em 19/11/2013* *junto a folha 19*
de acordo com o processo nº 644634/2013, fls. 012 e 14

DESTINO	DATA	
<i>Arquivo de protocolo</i>		
<i>Arquivo de protocolo</i>		
<i>Arquivo de protocolo</i>	<i>10/01/2014</i>	<i>OP</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



SAD/Protocolo
Fis. 03
Rub. D

Requerimento para instruir o processo de solicitação de afastamento para qualificação em Programas de Pós-graduação nacionais ou estrangeiras, conforme normatização da CAPES e conforme Resolução nº. 012/2011-CONEP

I - DADOS DO REQUERENTE			
Nome Completo: DANILO PIRES ATALA			
Endereço: Rua C, Quadra C, Casda 09, Bairro Santa Isabel,			
Telefone p/ contato: (65) 9989.2034		e-mail: daniloatala@gmail.com	
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	Data de Nascimento: 26.02.1975	
Nº Matrícula Funcional: 08730	RG nº: 934035 SSP/MT	CPF nº: 615.853.511-72	
Departamento: Ciências Jurídicas		Campus Universitário: Cáceres-MT	
II - DADOS GERAIS DO AFASTAMENTO			
Natureza do Afastamento: <input type="checkbox"/> com ônus – mantida a remuneração, acrescida de bolsa ou auxílio de órgão público federal <input checked="" type="checkbox"/> com ônus limitado - mantida apenas a remuneração <input type="checkbox"/> sem ônus - com perda total da remuneração			
Regime de Trabalho Atual: <input type="checkbox"/> 20 horas <input checked="" type="checkbox"/> 30 horas <input type="checkbox"/> dedicação exclusiva			
Objetivo: <input type="checkbox"/> Doutorado <input checked="" type="checkbox"/> Mestrado			
Instituição de Destino: Minter – UFPA, UFMT e UNEMAT			
Cidade: Cáceres	Estado: MT	País: Brasil	
Programa de Pós-graduação: Endereço: Telefone: e-mail do programa: https:			
Duração do Curso: Início ___/___/___ Término ___/___/___		Período de Afastamento: Início fevereiro/2014 Término fevereiro/2015 - todos os períodos de afastamento deverão coincidir com os semestres letivos.	
Solicitou bolsa ou auxílio <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim / especificar agência: <input type="checkbox"/> CAPES <input type="checkbox"/> CNPQ <input type="checkbox"/> outros			
		Data: 14/novembro/2013	
		 Assinatura do requerente	

3º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Cáceres / MT
 R. Marechal Deodoro, 171 - Centro - Cx Postal 32 - Fone/Fax: (65) 3223-3326 - CEP 78200-000 - e-mail: 3oficio@terra.com.br
 Bel. Rubens de Campos - Tabelião
 Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
DANILO PIRES ATALA
 Cáceres-MT, 18 de Novembro de 2013
 Cod Ato: 22 AIX-59461 R\$ 4,80 Cod Serventia: 39
 Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos
 Em Test. da verdade.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 39

5% ISSQN
 R\$ 0,24

UNEMAT/PROTOCOLO RECEBIDO DO DEPARTAMENTO
 Data: **19/11/2013**
 Horário: **09:15 hs**
 Assinatura do Servidor
UNEMAT

SAD/Protocolo
Fls. 02
Rub. 10

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DANILLO PIRES ATALA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF: 934035 SSP MT

CPF: 625.853.511-72 DATA NASCIMENTO: 26/02/1975

FILIAÇÃO: IZABEL ATALA
ELEIRA PIRES ATALA

PERMISSÃO: ACC: CDE HAB: AE

Nº REGISTRO: 08005748488 VALIDADE: 27/03/2017 HABILITACAO: 26/10/1994

OPERAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CACERES, MT DATA EMISSÃO: 03/04/2012

Elisângela Ernesto Duarte
Diretora de Habilitação - Detran/MT
24968233844
MT605710015

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 480868493

PROIBIDO PLASTIFICAR 480868493

OFICIO NOTAS E PROTESTO
Cáceres - MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA 39

3º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Cáceres / MT
R. Marechal Osodoro, 171 - Centro - Cx Postal 32 - Fone/Fax: (65) 3223-3326 - CEP 78200-000 - e-mail: 3oficio@terra.com.br
Bel. Rubens de Campos - Tabelião

Confere com o original que me foi apresentado.
Cáceres-MT, 18 de Novembro de 2013
Cod Ato: 06 AIX-59463 R\$ 2,20 Cod Serventia: 39
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Em Teste da verdade.

5% ISSQN
R\$ 0,11

Moisés Dauzacker Medial Campos
Escrivente Juramentado

Faint rectangular stamp in the top left corner.

DEPT. OF
POSTS
WASHINGTON
D.C.

Faint rectangular stamp, possibly containing a date or time.

EM BRANCO

Faint rectangular stamp, possibly containing a date or time.

SAD/Protocolo
Fis. 03
Rub. 0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

PRÉ - PROJETO DE DISSERTAÇÃO

OS LIMITES DA DISCRICIONARIEDADE NA APLICAÇÃO DO
DIREITO DOS BOLIVIANOS À SAÚDE EM CÁCERES-MT

Pré-projeto de dissertação apresentado ao departamento de pós-graduação em direito da UFPA, que tem por objeto o Minter entre UFPA, Unemat e UFMT – edital n. 01/2012, com ênfase em Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, na linha de pesquisa: Constitucionalismo, Democracia e Direitos Humanos.

DANILO PIRES ATALA

Cáceres-MT., junho de 2012



SUMÁRIO

1. Título	03
2. Objeto de Pesquisa e Problema	03
3. Justificativa	04
4. Objetivos	12
5. Metodologia	13
6. Bibliografia	14

1. TÍTULO

Os Limites da Discricionariedade na Aplicação do Direito dos Bolivianos à Saúde em Cáceres-MT.

Linha de pesquisa: Constitucionalismo, Democracia e Direitos Humanos.

2. OBJETO DE PESQUISA E PROBLEMA

O problema é: *em que medida se pode limitar a discricionariedade judicial na aplicação do direito dos bolivianos, na condição de estrangeiro não residente no país, a acesso ao Sistema Único de Saúde - Sus., em Cáceres?*

O objeto de pesquisa é o limite da discricionariedade na aplicação do direito humano à saúde no caso dos bolivianos não residentes no país. A *Discricionariedade Judicial* entendida no sentido de Dworkin. O referencial teórico do *direito a acesso à saúde e estrangeiro* são, respectivamente, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Estatuto do Estrangeiro.

Os direitos fundamentais e humanos são escritos em forma de princípios – e não poderia ser diferente – para possibilitar textos curtos, claros e objetivos. Contudo, na medida em que se compacta o texto legal ele ganha em imprecisão e lacunas, gerando a dificuldade do interprete em sua aplicação como, por exemplo, o princípio da isonomia. Nada mais enxuto, claro e objetivo como a primeira parte do art. 5º da CF: “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residente no País - [...]”. Na mesma linha de imprecisão e lacuna é o art. 196 da CF, que trata da saúde como “direito de todos e dever do Estado, garantido [...] acesso universal [...]”. Ainda, o art. 1ª da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Onu que prevê que: “todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe [...] saúde [...] cuidados médicos [...]”

Porém, segundo Ferrajoli, ser isonômico é proteger a parte mais fraca, vez que se

trata os iguais de forma igual e os desiguais na medida da desigualdade. Esta desigualdade pode ser de gênero, idade, econômica, cultural etc. Assim, a Lei Maria da Penha protege a mulher frente ao homem nas relações domésticas, o Estatuto de Idoso tutela o ancião e assim por diante com o Estatuto da Criança e Adolescente, o Código de Defesa do Consumidor, o Estatuto do Índio e a Consolidação das Leis do Trabalho. Indaga-se: qual é a medida da desigualdade ou, vale dizer, qual é o limite da discricionariedade judicial?

Com relação à efetivação dos direitos humanos, Ferrajoli expõe que a cidadania é o grande *apartheid* mundial, vez que os Estados desenvolvidos garantem a efetivação dos direitos fundamentais a seus cidadãos e nada fazem para efetivar os direitos humanos dos cidadãos dos países pobres. Neste sentido, é que o art. 5º da CF garante os direitos fundamentais aos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil. Neste prisma, o estrangeiro que não tem residência nacional não tem direito a acesso ao Sus. Importante ressaltar que o município de Cáceres-MT está localizado em região de fronteira com a Bolívia, e que tal situação, não raramente, ocorrem, provocando demandas judiciais.

Assim, pretende-se investigar em que medida se pode limitar a discricionariedade judicial do direito a acesso ao Sus dos bolivianos não residentes no Brasil, em Cáceres-MT.

2. JUSTIFICATIVA

Kelsen, inspirado em Kant, em sua clássica obra *Teoria Pura do Direito*, preocupado com o caráter científico da Ciência Jurídica, estudou o Direito de forma ontológica¹, conceituando-o como “[...] um sistema de normas que regulam o comportamento humano. Com o termo ‘norma’ se quer significar que algo deve ser ou acontecer, especificamente que um homem se deve conduzir de determinada maneira” (Kelsen: 1985, p. 5). O dever da norma tem um sentido amplo. Direito, assim, é ordem de conduta humana descrito na norma, dotado de sanção, que pode ser positivada ou consuetudinária. Norma existente é norma vigente, mas só é válida se for eficaz², ou seja, a norma pode ser vigente sem ser válida, a eficácia é a condição de validade da norma. Aplica-se à norma as leis da

¹ “Quando a si próprio se designa como ‘pura’ teoria do Direito, isto significa que ela se propõe garantir um conhecimento apenas dirigido ao Direito e excluir deste conhecimento tudo quanto não pertença ao seu objeto, tudo quando não se possa, rigorosamente, determinar como Direito” (Kelsen: 1985, p 1).

² Eficácia é o fato real da norma ser, efetivamente, aplicada e observada (Kelsen: 1985, p. 11).

lógica³. O Direito não se confunde nem é justificado pela moral e nem pela ideologia. O Direito é o que é; a Teoria Pura do Direito é uma teoria da realidade.

O objeto da Ciência Jurídica é a norma jurídica e não a conduta humana. O Direito pode ser estudado como um sistema de normas em vigor ou como processo jurídico em que o Direito é produzido, neste caso tem-se a Teoria Jurídica Dinâmica e naquele a Teoria Jurídica Estática. A norma jurídica difere da proposição legal⁴, esta é o texto da lei elaborado pelo Poder Legislativo. A norma existe antes da proposição legal, é o mandamento, o comando, a permissão ou competência. “Na proposição jurídica não se diz, como na lei natural, que, quando A é, B é, mas que, quando A é, B deve ser, mesmo quando B, porventura, efetivamente não seja” (Kelsen: 1985, p. 89). Evidente, pois, a divisão entre norma e preceito legal e entre estes e a realidade.

Kelsen sustenta que o direito subjetivo é apenas um reflexo do dever jurídico, não constituindo duas situações jurídicas distintas, mas uma só. Direito subjetivo é o direito do indivíduo de exigir o dever do outro. Quando não há norma regulamentando uma matéria ou em existindo, não se faz imposição de dever, diz-se que há “permissão”. Kelsen assevera que os direitos fundamentais não são direitos subjetivos, mas a garantia de que as normas infraconstitucionais não violem estes direitos.

Dispensa grandes comentários a clássica teoria da unidade do ordenamento jurídico, escalonado em pirâmide, tendo no seu ápice a norma fundamental, depois as leis complementares, leis ordinárias, decretos, etc., na qual a lei posterior revoga a anterior e a norma superior revoga a inferior, pelo princípio da hierarquia. Neste modelo, as fontes do Direito são a legislação e o costume. Para Kelsen “todo ato de criação do direito deve ser um ato aplicador de Direito, quer dizer: deve ser a aplicação de uma norma jurídica preexistente ao ato, para poder valer como ato da comunidade jurídica.” (Kelsen: 1985, p. 262). E, a base da pirâmide é a norma individual – sentença ou acórdão -, construída pelo órgão judicial:

Do ponto de vista de uma consideração centrada sobre a dinâmica do Direito, o estabelecimento da norma individual pelo tribunal representa um estágio intermediário

³ A norma não pode ter validade e ser inválida ao mesmo tempo; se duas normas de contradizem, ao mesmo tempo, uma é, necessariamente, falsa.

⁴ Somente na segunda edição da Teoria Pura do Direito é que Kelsen faz distinção entre norma e texto legal (Müller: 2008, p. 25).

do processo que começa com a elaboração da Constituição e segue, através da legislação e do costume, até a decisão judicial e desta até a execução da sanção. Este processo, no qual o Direito como que se recria em cada momento, parte do geral (ou abstrato) para o individual (ou concreto). É um processo de individualização ou concretização sempre crescente. (Kelsen: 1985, p. 263).

A norma individual não está sempre pré-determinada na norma geral, aquela tem certa margem de livre apreciação. O tribunal cria a norma individual e a aplica retroativamente ao caso concreto. Assim, o campo de criação da norma individual é limitado pela norma geral. Esta criação ou descoberta da norma individual ocorre através da interpretação, que para Kelsen é:

[...] operação mental que acompanha o processo da aplicação do Direito no seu progredir de um escalão superior para um escalão inferior [...] a questão de saber qual o conteúdo que se há de dar a norma individual de uma sentença judicial ou de uma resolução administrativa, norma essa a deduzida da norma geral da Lei na sua aplicação a um caso concreto (1985, p. 387).

A lei vincula a prestação judicial, mas esta vinculação nunca é completa, uma vez que a norma pode conter indeterminação intencional ou não, como a fixação da pena entre determinados limites, ou com utilização de termos com sentido não unívocos. Assim, sempre fica uma margem, ora maior ora menor, de livre apreciação. Kelsen compara a norma a uma moldura de um quadro, que deve ser preenchida (“pintada”) pelo juiz, e critica a teoria usual da interpretação, que sustenta que a “[...] lei, aplicada ao caso concreto, poderia fornecer em todas as hipóteses, apenas uma única solução correta (ajustada)[...] (1985, p. 319)”.

Hart afirma que Direito são regras e as dividem em primárias e secundárias. Aquelas são as que concebem direitos ou impõem obrigações e estas as que regulam como aquelas são criadas, declaradas legais, modificadas ou revogadas. A regra pode torna-se válida pela vontade do grupo social, através de sua reiterada prática – costume -, pela imposição, através das regras secundárias – leis - ou através dos precedentes. A regra pode ter “*textura aberta*”⁵ entendida esta como indeterminação, como nos termos “‘*preço justo*’ ou ‘*condições de segurança*’”⁶.

Os tribunais, quando vão aplicar regras com textura aberta, detêm o poder

⁵ Hart: 2007, p. 135.

⁶ Idem: p. 144

discricionário de criar direito novo e aplicá-lo *ex post facto*. A técnica a ser empregada pelos tribunais para o caso de regra com textura aberta é a diligência devida⁷ ou a razoabilidade. Quanto maior for a abertura da regra maior são os limites da discricionariedade.

Evidente os pontos de contato da teoria de Hart com a teoria de Kelsen. O que este chama de “norma indeterminada” (de forma intencional ou não), aquele chama de regra com “textura aberta”. Ambos sustentam que o órgão julgador a partir da norma/regra geral tem poder de criar/descobrir a norma individual a ser aplicada *ex post facto* e este poder criador/descobridor (vinculante para o segundo e discricionário para o primeiro) está diretamente relacionado com a abertura/indeterminação da norma/regra. Contudo, oferece aquele as técnicas da razoabilidade e diligência a ser empregada nestes casos.

Dworkin, discordando de Hart, expõe sua teoria sobre norma, afirmando que as normas são compostas por “regras”, “princípios” e “políticas”:

Acabei de mencionar “princípios, políticas e outros tipos de padrão”. Com muita frequência, utilizarei o termo ‘princípio’ de maneira genérica, para indicar todo esse conjunto de padrões que não são regras [...] Denomina ‘política’ aquele tipo de padrão que estabelece um objetivo a ser alcançado, em geral uma melhoria em algum aspecto econômico, político ou social da comunidade [...] Denomino ‘princípio’ um padrão que deve ser observado, não porque vá promover ou assegurar uma situação econômica, política ou social considerada desejável, mas porque é uma exigência de justiça ou equidade ou alguma outra dimensão da moralidade (2007, p. 36)

A distinção de regras e princípios é: de ordem lógica, de dimensão ou de peso. Hart afirma que a regra é aplicada no modo de “tudo-ou-nada”, ou seja, ou ela é válida e é aplicada ou ela é inválida e não é aplicada. As regras se submetem as leis da lógica, ou seja: uma regra não pode ser e não ser ao mesmo tempo; se duas regras de contradizem, uma delas é, necessariamente, falsa e, conseqüentemente, inválida. O princípio, apesar de válido, pode não ser aplicado. O embate entre princípios é resolvido com ponderação, sem que qualquer deles perca a validade ou vigência. Os princípios têm maior aplicabilidade nos chamados casos difíceis.

Os embates jurídicos que se estabelecem são: A - se princípios e políticas são direitos (“normas”) ou não; B - se o órgão julgador tem poder discricionário para criar

⁷ Idem: p. 145, sendo que a expressão em inglês utilizada é “*due care*”.

“regras” e aplicá-las *ex post facto*.

Os positivistas, com expoente em Hart, não aceitam princípios e política como direito, bem como, sustentam que o órgão julgador tem poder discricionário para criar direito e aplicá-lo *ex post facto*. Os pós-positivistas, com expoente em Dworkin sustentam que princípios e políticas, juntamente com as regras, constituem a norma jurídica, assim como o julgador, mesmo em casos difíceis⁸ não pode criar direito novo e aplicá-lo *ex post facto*.

Questão que não foi esclarecida por Kelsen e Hart é qual a fonte que o órgão julgador utilizaria para criar a regra nova e aplicá-la *ex post facto*. Se direito é norma/regra e se a norma/regra em casos difíceis é indeterminada/aberta ou inexistente, o órgão julgador só pode se amparar em elementos extrajurídicos. Se os positivistas afirmam que princípios e políticas não são regra e, conseqüentemente, não são direito, constituindo elementos extrajurídicos, então é verdadeiro afirmar que os princípios e políticas são aplicados pelo órgão julgador para criar a suposta “regra nova”, ou, nas palavras de Dworkin:

O positivista conclui que esses princípios e políticas não são regras válidas de uma lei acima do direito – o que é verdade – porque certamente não são regras. Ele concluiu ainda que são padrões extrajurídicos que cada juiz seleciona de acordo com suas próprias luzes, no exercício de seu poder discricionário – o que é falso. É como se um zoólogo tivesse provado que os peixes não são mamíferos e então concluir que na verdade eles não passam de plantas. (2007, p. 63)

Dworkin não chega a afirmar, mas a conclusão que se pode chegar⁹ é que a função criativa do órgão julgador, nos casos difíceis, é justamente transformar os princípios e as políticas em regras, uma vez que, aqueles, não estão prontos para aplicação. A criação de direito novo pelo órgão judiciário e sua aplicação *ex post facto* é ilegal por violar o princípio da reserva legal, bem como contraria a separação dos Poderes no Estado de Direito. O caso difícil é, justamente, a ausência de regra clara, mas não a ausência do direito, que é constituído por regras, princípios e diretrizes.

Assim, pode-se acreditar que quando Kelsen e Hart afirmam que a regra pode possuir uma “indeterminação” ou “textura aberta”, evidentemente que não se está diante de uma regra, mas de um princípio ou política.

⁸ Aplicação de regras de textura aberta para Hart, e lacunosos/missão ou indeterminados, para Kelsen.

⁹ Aqui comunga-se com Dantas.

SAD/Protocolo
Fis. 07
Rub. 0

Hart, em pós-escrito¹⁰ incorporado a sua obra depois de 32 anos de publicá-la, responde às críticas de Dworkin. Aquele nega a alegação deste de que teria afirmado que as regras são aplicadas no modo “tudo-ou-nada”. Cita o caso *Rigg vs Palmer*, no qual há o confronto do princípio de que “ninguém pode beneficiar-se da própria torpeza” e a regra do direito à herança. Neste caso, deu-se maior peso ao princípio para excluir o direito do assassino da herança do *de cuius*, sem que a regra da herança fosse revogada. Contudo, parece-nos que a crítica feita por este era o embate de regras e não entre regra e princípio. Ainda, Hart discorda dos critérios diferenciadores de regras e princípios utilizados por Dworkin. Não obstante isto, Hart afirma:

[...] Dworkin é credor de grande reconhecimento por ter mostrado e ilustrado a importância desses princípios e o respectivo papel no raciocínio jurídico, e, com certeza eu cometi um sério erro ao não ter acentuado a eficácia não conclusiva deles. [...]. (2007, p. 325).

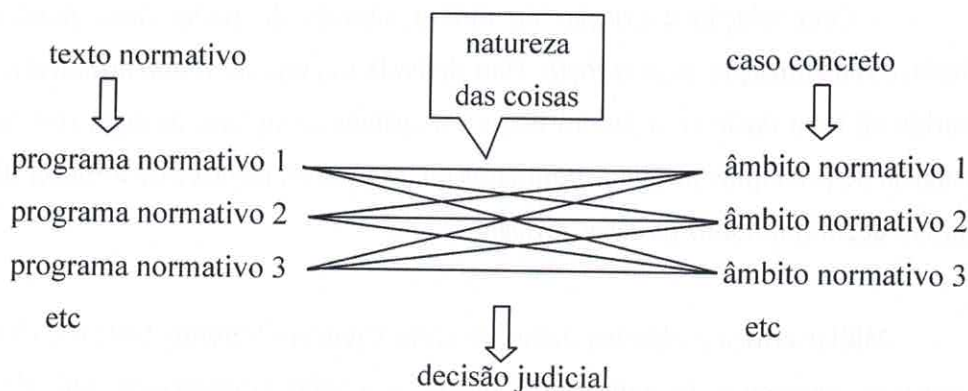
Com relação à criação do direito, através do poder discricionário, nos casos difíceis, e sua aplicação *ex post facto*, Hart defende sua tese de forma inflexível, expondo que, Dworkin só teria razão se o direito fosse um sistema completo, ou seja, sem lacunas, ante a existência de princípios jurídicos implícitos ou superiores, capazes de fornecer elementos para os juízes decidirem todos os casos difíceis.

Müller critica a clássica distinção entre Ciências Naturais (ser) e Ciências Humanas (dever-ser), caracterizada aquela por deixar o sujeito cognoscente fora do processo de conhecimento do objeto. Neste prisma, o direito é sempre visto como ciência humana normativa, que tem por objeto a norma, o que implica, necessariamente, na indagação de sua validade e eficácia. Sustenta que as Ciências Naturais não conseguem, assim como as Ciências Humanas, deixar o sujeito cognoscente fora do processo de conhecimento, uma vez que a investigação depende dos sentidos e da consciência humana. Afirma que a separação entre norma e realidade corresponde na equiparação da norma com o texto normativo e que o órgão julgador, no Estado de Direito, deve aplicar o direito estatal sob um método claro e objetivo, não podendo invocar suposto direito natural ou, ainda, valer-se de elementos extrajurídicos.

¹⁰ Idem: p. 299/339.

Ele propõe um novo paradigma. A divisão kantiana do “dever-ser” e do “ser”, que só se encontra no raciocínio aristotélico dedutivo, é substituída para uma constante interação da norma e do fato, mediada pela “natureza das coisas”. São estruturas da norma: o “texto da norma”, o “programa normativo”, o “problema” e o “âmbito normativo”. O texto da norma é interpretado pelos *canones* de Savigny¹¹. Cada *canon* (o gramatical, o lógico e o histórico) formam os *topois* que são candidatos a norma. Do campo do problema é extraído o “âmbito normativo”, por meio do empirismo do órgão julgador. Nesse sentido, o julgador deve tirar elementos fáticos do âmbito da vida; por exemplo, no caso do princípio da igualdade, considerar as diferenças funcionais, biológicas e fáticas, existentes entre o homem e a mulher, entre o menino e o adulto; ou entre o são e o demente, etc. A descoberta da norma ocorre através da “natureza das coisas” que faz a mediação e relação com o “programa normativo” (dever-ser) com o “âmbito normativo” (ser).

Tem-se, pois, o seguinte esquema:



Fica aqui justificada a necessidade de se limitar a discricionariedade jurisdicional nos casos difíceis, ou seja, naqueles em que há ausência de regra e que são resolvidos com embates de princípios e/ou políticas para se afastar a subjetividade, vale dizer, a criação do direito pelo magistrado e sua aplicação *ex post facto*.

¹¹ Para Savigny (1994, p. 14) “interpretar é reconstruir o pensamento (claro ou escuro, é igual) expressado na lei enquanto seja conhecido na lei”. Nossa tradução. Redação original: “interpretar es reconstruir el pensamiento (claro u oscuro, es igual) expresado en la ley en cuanto sea conocido en la ley”. Ainda, ensina Savigny que uma vez superada a crítica diplomática, deve-se fazer uma crítica suprema, através dos critérios: lógico, gramatical e histórico. O *canon* lógico considera a origem e relação dos elementos entre si; o gramatical é condição necessária, vez que a norma e a interpretação são escritos; e o histórico considera o contexto no tempo e espaço da lei, ou seja: quando a lei foi escrita? Por quem? O que a motivou? E a quem se destina? Tudo isto deve ser feito através da leitura crítica e histórica, que é buscar a missão e o problema, sincronizando as particularidades com o todo, sem perder de foco a linha do tempo. Assim, para Savigny, não se deve escolher um critério de interpretação, mas uma crítica suprema na qual se aplicaria os três *canones*: lógico, gramatical e histórico, através de uma leitura crítica e histórica.

O problema posto, como caso difícil, é o direito a acesso à saúde. A saúde, como a vida, não se enquadram na classificação de direito subjetivo, uma vez que, em caso de óbito ou doença natural não se tem a pretensão judicial de exigir de algum ente o restabelecimento da vida e/ou saúde ou a sua indenização. Por isto, a melhor técnica recomenda a expressão “direito de acesso ao tratamento médico” ou ao medicamento etc., e não simplesmente direito à saúde.

No caso em tela, o direito a acesso ao Sus é direito fundamental previsto na Constituição Federal, no art. 196:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Por sua vez, a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Onu prevê o direito humano a acesso aos cuidados médicos em seu art. 1º:

1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

É justamento no art. 5º da Constituição Federal que se estabelece o *apartheid* da cidadania:

Art. 5º. Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade, nos termos seguintes:

Rezek ensina que a dimensão pessoal do Estado é composta pelos cidadãos brasileiros, inclusive aqueles em solo estrangeiro, e aos estrangeiros domiciliados no Brasil. Então, a estas pessoas o Estado brasileiro garante o direito a acesso ao tratamento médico, a medicamentos e etc., através do Sus. E como fica a situação do direito humano a acesso à saúde do estrangeiro, principalmente em solo nacional? Ferrajoli sustenta que “... a cidadania,

*por causa dos limites estatais do direito moderno continua a excluir, como um apartheid mundial, a todos os não-cidadãos do gozo da maior parte dos direitos fundamentais*¹² (2006, p. 82).

Esta situação ganha maior relevo em áreas limitrofes, como no caso das cidades de San Matias, do lado boliviano, e Cáceres-MT, do lado brasileiro. Nestas áreas, o art. 21 do Estatuto do Estrangeiro – Lei n. 6.815/1980 permite maior trânsito de estrangeiro, exigindo, apenas, prova de identidade:

Art. 21. Ao natural de país limítrofe, domiciliado em cidade contígua ao território nacional, respeitados os interesses da segurança nacional, poder-se-á permitir a entrada nos municípios fronteiriços a seu respectivo país, desde que apresente prova de identidade.

§ 1º Ao estrangeiro, referido neste artigo, que pretenda exercer atividade remunerada ou freqüentar estabelecimento de ensino naqueles municípios, será fornecido documento especial que o identifique e caracterize a sua condição, e, ainda, Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando for o caso.

§ 2º Os documentos referidos no parágrafo anterior não conferem o direito de residência no Brasil, nem autorizam o afastamento dos limites territoriais daqueles municípios.

Aqui, além do argumento de estrangeiro irregular não prosperar, alia-se o argumento do termo “universal” contida no art. 196 da CF.

Portanto, o problema posto ganha todas as dimensões de autêntico caso difícil que envolvem o acesso à saúde como direito fundamental e humano, o imperativo de proteção à vida, o conceito de cidadania aliados a argumentos econômicos, no qual a discricionariedade judicial pode ser explorada em todas as suas nuances. Fica, pois, justificada a importância e relevância do tema.

4. OBJETIVOS

Criticar a discricionariedade na aplicação do direito fundamental e humano a acesso à saúde (Sistema Único de Saúde) de boliviano não domiciliado no Brasil em um

¹² Nossa tradução. Redação original: “... la ciudadanía, que a causa de los confines estatistas del derecho moderno continúa excluyendo, como un gran apartheid mundial, a todos los no-ciudadanos del goce de la mayor parte de los derechos fundamentales”.

sentido kantiano, ou seja, investigar quais os limites, funções e possibilidades, retificando alguma carência metodológica ou epistemológica, é o objetivo geral do projeto que se propõe.

Os objetivos específicos são:

- a) explicar que o papel criativo do julgador é transformar os direitos fundamentais e humanos, redigidos em forma de princípios, em regras para serem aplicadas em juízo determinante;
- b) explicar que a interação entre o ser (fato) e a dever ser (norma) limita a discricionariedade na aplicação dos direitos fundamentais e humanos;
- c) descrever o problema jurídico a acesso ao Sistema Único de Saúde pelos bolivianos não domiciliados no Brasil em Cáceres-MT;
- d) pesquisar o tratamento dado aos bolivianos não residentes no Brasil por parte do Hospital Regional de Cáceres e do Hospital São Luiz de Cáceres;
- e) pesquisar os precedentes de primeira instância da comarca de Cáceres-MT.

5. METODOLOGIA

A investigação que se propõe será dividida em 03 (três) etapas. A primeira desenvolverá os aportes teóricos dos objetivos específicos A, B e C pelo método jurídico-explicativo, que permite a decomposição do problema jurídico em seus diferentes elementos que, por sua vez, permite estabelecer diversos níveis de relações e circunstâncias para avaliar as teorias que se ocupam do problema jurídico.

A segunda contemplará levantamento de dados através de entrevista com os diretores do Hospital Regional de Cáceres-MT e Hospital São Luiz de Cáceres-MT, bem como, pesquisa de precedentes jurisdicionais de 1ª instância em Cáceres-MT.

A terceira etapa consistirá na análise dos dados e confronto com os aportes

teóricos que permitirá as conclusões que darão suporte ao objetivo geral.

As técnicas empregadas constituirão, basicamente, em investigação documental, bibliográfica, entrevistas e pesquisa em precedentes de 1ª instância.

O cronograma da pesquisa que se propõe é:

ATIVIDADE	PERIODO DE EXECUÇÃO
Cumprimento dos créditos	2012/2
Período de Estágio	2013/1
Discussão com o orientador	Julho/2013
Pesquisas bibliográficas, fichamentos, entrevistas e pesquisas de precedentes.	Agosto à novembro/2013
Discussão com o orientador	Dezembro/2013
Redação da dissertação	Janeiro à março/2014
Discussão com o orientador	Abril/2014
Correção da dissertação e apresentação	Maió/2014
Defesa	Junho/2014

6. BIBLIOGRAFIA

Brasil, Constituição Federal, 1988.

Brasil, Lei n. 6.815/1980 - Estado de Estrangeiro.

ONU, Declaração Universal dos Direitos Humanos, disponível em: http://unicrio.org.br/img/DeclU_D_HumanosVersoInternet.pdf, acessado em 24 de junho de 2012.

DANTAS, David Diniz. **Interpretação Constitucional no Pós-Positivismo. Teoria e Casos Práticos.** São Paulo: Madras, 2007.

DWORKIN, Ronald. **Levando os Direitos a Sério.** São Paulo: Martins, 2007.

DWORKIN, Ronaldo. **El Imperio de la Justicia.** Barcelona: Gedisa, 1997.

FERRAJOLI, Luigi. **Derechos y Garantías. La Ley del más Débil,** Madri: Trota, 2006.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GUIBOUGR, Ricardo A. **La Construcción del Pensamiento: Decisiones Metodológicas.** Bueno Aires: Colihue, 2006.

HART, Herbet L. A. **O Conceito de Direito.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007.

KANT, Immanuel. **Crítica de La Razón Pura.** Buenos Aires: Losada, 2003.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito.** São Paulo: Martins Fontes, 1985.

MÜLLER, Friedrich. **Teoria Estruturante do Direito.** São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2008.

NIETO, Alejandro García. **Crítica de la Razón Jurídica.** Madrid: Trotta, 2007.

REZEK, José Francisco. **Direito Internacional Público: curso elementar.** São Paulo: Saraiva, 2002.

SAVIGNY, Friedrich Karl Von. **Metodología Jurídica.** Buenos Aires: Depalma: 1994.

STRECK, Lenio Luiz. **Aplicar a “letra da lei” é uma atitude positivista?** Novos Estudos Jurídicos, vol. 15, nº 1, p. 158-173, jan-abr. 2010.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

SAD/Protocolo
Fls. 11
Rub. 10

MINTER EM DIREITO (UNEMAT/UFGA)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

1. O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Pará – UFPA, publica por meio deste o resultado final do processo seletivo do Mestrado Interinstitucional em Direito.

Constitucionalismo, Democracia e Direitos Humanos							
Ordem	Nome	Cargo	Projeto	Prova Escrita	Entrevista	Nota Final	Situação
1	José Renato de Oliveira Silva	Docente	9,0	8,5	9,0	8,8	Aprovado
2	Danilo Pires Atala	Docente	9,0	7,5	9,5	8,6	Aprovado
3	Paulo Henrique Salmazo de Souza	Técnico	8,5	7,0	9,5	8,3	Aprovado
4	Marcelo Gasparini	Docente	7,5	7,5	7,5	7,5	Aprovado
5	Kézia Barbosa da Silva	Técnico	7,5	7,0	8,0	7,5	Aprovado
6	Marcelo Geraldo Coutinho Horn	Docente	7,0	8,0	7,0	7,3	Aprovado
7	Armando do Lago Albuquerque Filho	Docente	7,0	7,0	7,0	7,0	Aprovado

Direitos Humanos e Inclusão Social							
Ordem	Nome	Cargo	Projeto	Prova Escrita	Entrevista	Nota Final	Situação
1	Renata Lourenço	Técnico	7,5	7,0	8,0	7,5	Aprovado
2	Jaime Santana Orro Silva	Docente	7,0	8,0	7,0	7,3	Aprovado
3	Sérgio Antônio Rosa	Docente	7,0	7,0	7,0	7,0	Aprovado

Direitos Humanos e Meio Ambiente							
Ordem	Nome	Cargo	Projeto	Prova Escrita	Entrevista	Nota Final	Situação
1	Jesus Vieira de Oliveira	Docente	9,0	7,0	9,0	8,3	Aprovado
2	Mariele Schmidt Canabarro Quinteiro	Docente	7,5	8,5	8,0	8,0	Aprovado
3	Pedro Luiz Amaral Ribeiro	Docente	7,0	7,0	7,5	7,1	Aprovado
4	Expedito Figueiredo de Souza	Docente	7,0	7,0	7,0	7,0	Aprovado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Intervenção Penal, Segurança Pública e Direitos Humanos							
Ordem	Nome	Cargo	Projeto	Prova Escrita	Entrevista	Nota Final	Situação
1	Fábio de Sá Pereira	Docente	9,0	8,0	9,0	8,6	Aprovado

2. Os candidatos aprovados devem ficar atentos a edital que será publicado contendo local, período e documentos que devem ser apresentados para realização da matrícula no curso.

Belém-PA, 13 de julho de 2012.

Prof. Dr. Marcus Alan de Melo Gomes
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Direito do ICJ/UFPA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

SAD/Protocolo
Fls. 12
Rub. 10



Ofício nº. 003/2013-PRPPG/INTER

Cáceres - MT, 14 de fevereiro de 2013.

Ao Sr.
Prof. Ms. Juliano Moreno Kersul de Carvalho
Coordenador Operacional do Minter em Direito

C/C:

Aluno(a) Regular/Minter Direito

Armando do Lago Albuquerque Filho
Danilo Pires Atala
Exedito Figueiredo de Souza
Fábio de Sá Pereira
Jaime Santana Orro Silva
Jesus Vieira de Oliveira
José Renato de Oliveira Silva
Kézia Barbosa da Silva
Marcelo Gasparini
Marcelo Geraldo Coutinho Horn
Mariele Schmidt Canabarro Quinteiro

Paulo Henrique Salmazo de Souza
Pedro Luiz Amaral Ribeiro
Renata Lourenço
Sérgio Antônio Rosa

Aluno(a) Especial/Minter Direito

Elzira dos Santos Matos
Evely Bocardi de Miranda Saldanha
Hamilton Lobo Mendes Filho
Luiz Emídio Dantas Junior
Patrícia Cristina dos Santos Bacheга
Rose Kelly dos Santos Martinez Fernandez

Prezado(a) Senhor(a),

Ao externar nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar vossa senhoria que as aulas da Turma de Mestrado Interinstitucional em Direito, ofertado numa parceria entre a Universidade Federal do Pará – UFPA e a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, serão iniciadas no dia 19/02/2013 no bloco do Curso de Direito do Campus Universitário de Cáceres.

Ressaltamos que o primeiro módulo será da disciplina de Hermenêutica e Direito, com carga horária de 30h, com presença obrigatória para todos os alunos, sob pena das sanções previstas no regimento do programa em questão.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente.

Prof. Dra. Aurea Regina Alves Ignácio
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

DECLARAÇÃO

SAD/Protocolo
Fls. 13
Rub. 10

Eu, Danilo Pires Atala, professor auxiliar locado no Departamento de Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito do *campus* de Cáceres-MT, sob a matrícula 80730, para fins de afastamento para qualificação de que trata da Resolução 012/2011-CONEPE, DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo outro vínculo empregatício.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, dato e assino.
Cáceres-MT., 14 de novembro 2013.

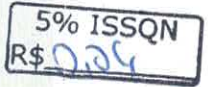


Danilo Pires Atala
Matrícula 080730

3º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Cáceres / MT
R. Marechal Deodoro, 171 - Centro - Cx Postal 32 - Fone/Fax: (65) 3223-3326 - CEP 78200-000 - e-mail: 3oficio@terra.com.br
Bel. Rubens de Campos - Tabelião

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
DANILO PIRES ATALA
Cáceres-MT, 18 de Novembro de 2013

Cod Ato: 22 AIX-59460 R\$ 4,80 Cod Serventia: 39
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos>
Em Test. da verdade.



Nélio Dauzacker Maciel Campos
Escrivente Juramentado



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, **DANILO PIRES ATALA**, ocupante do cargo de professor auxiliar, registrado com o nº de matrícula 08730 da Universidade do Estado de Mato Grosso, devendo afastar-me de minhas atividades com o fim de frequentar o curso de Pós-graduação em Direitos Humanos e Sustentabilidade, nível mestrado (doutorado/mestrado) na Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) e Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), País Brasil, durante o período de 01 ano, cujo início se dará em fevereiro/2014 e o término em fevereiro/2015. Assumo voluntariamente, na forma da **Resolução 012/2011-CONEP** de 23 de março de 2011, o seguinte compromisso:

- 1º - Retornar e permanecer obrigatoriamente na Unemat, por tempo igual ao do afastamento concedido, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas;
- 2º - Entregar até 60 (sessenta) dias após o regresso a Universidade, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no curso, instruído de documentação comprobatória, emitida pela entidade de ensino, da conclusão do curso.

Fica o servidor (a) desde já ciente de que:

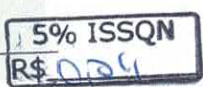
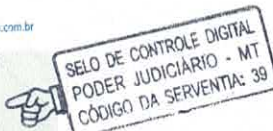
- a) Será concedido pela UNEMAT, durante a realização do curso, no período do afastamento concedido os vencimentos (ou salários) e quaisquer vantagens pecuniárias percebidas durante o afastamento ou em razão dele;
- b) A licença e a exoneração (ou dispensa) não me serão concedidas sem o prévio reembolso das despesas acima referidas;
- c) Na hipótese de abandono do cargo (ou emprego), terei que arcar com a indenização de todas as despesas, além de ficar sujeito às sanções cabíveis.

Cáceres-MT, 14 de novembro de 2013.



[Handwritten signature]
Danilo Pires Atala
Assinatura do(a) Servidor(a)

3º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Cáceres / MT
R. Marechal Deodoro, 171 - Centro - Cx Postal 32 - Fone/Fax: (65) 3223-3326 - CEP 78200-000 - e-mail: 3oficio@terra.com.br
Bel. Rubens de Campos - Tabelião
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
DANILO PIRES ATALA
Cáceres-MT, 18 de Novembro de 2013
Cod Ato: 22 AIX-59462 R\$ 4,80 Cod Serventia: 39
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selas>
Em Test. da verdade.



Maílo Dauzacker Meisel Campos
Escritor Juruamentado



TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE
AFASTAMENTO REMUNERADO PARA A
REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM QUE
ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE DO
ESTADO DE MATO GROSSO E O(A)
SERVIDOR(A) NA FORMA ABAIXO:

SAD/Protocolo
Fls. 15
Rub. 0

Pelo presente termo, o Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso concede o afastamento remunerado ao servidor(a) DANILO PIRES ATALA, matrícula n. 080730 para realizar Curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Sustentabilidade, nível mestrado em minter - Universidade Federal do Pará, Universidade Federal de Mato Grosso e Universidade do Estado de Mato Grosso, País Brasil, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A título de apoio financeiro, a Universidade do Estado de Mato Grosso obriga-se a pagar mensalmente ao interessado ou ao seu procurador devidamente habilitado a importância de R\$ 3.038,18 correspondente ao valor total de sua remuneração como professor auxiliar lotado(a) no Departamento Ciências Jurídicas do Campus Universitário de Cáceres-MT da Universidade do Estado de Mato Grosso, que será reajustado quando ocorrerem alterações de salários, na forma da lei.

Cláusula 2ª: A presente concessão é feita pelo prazo de 01 anos, cujo início se dará em fevereiro/2014 e o término em fevereiro de 2015 para a realização dos trabalhos indicados no preâmbulo deste acordo e com a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE.

Cláusula 3ª: O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, a juízo, poderá, a qualquer tempo, suspender o pagamento da importância referida na cláusula 1ª ou cancelar o presente apoio financeiro sem direito a quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais, caso o interessado cometa falta grave durante a realização do seu aperfeiçoamento profissional ou deixe de cumprir sem justa causa os compromissos assumidos em qualquer instituição que lhe conceda auxílio financeiro que importe na suspensão do mesmo.

Cláusula 4ª: O Interessado se obriga a:

- a) Remeter relatórios semestrais de suas atividades à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso; não o fazendo até 30 (trinta) dias após o término desse prazo, serão suspensos os pagamentos ou cancelado o apoio financeiro, a critério da Reitoria, com indicação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; salvo motivo de força maior devidamente comprovado e previamente justificado.
- b) Reassumir no primeiro dia útil após o término do afastamento ou imediatamente após a defesa de dissertação ou tese o exercício de suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



- c) Comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação as alterações de seu endereço, bem como remeter 03 (três) cópias de qualquer trabalho que publicar no período de afastamento.
- d) Encontrando-se no exterior, possuir um seguro que cubra no mínimo, os riscos de vida e saúde para si e para os membros de sua família; se no exterior, providenciar inscrição no seguro social do respectivo país.

Cláusula 5ª: O interessado fica na obrigação de restituir à Universidade do Estado de Mato Grosso as importâncias desta recebidas, sob o título definido na cláusula 1ª deste termo e outras que porventura ocorrerem durante o período de aperfeiçoamento, na forma e no prazo que forem estabelecidas pela Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso:

- a) Incurrer no que dispõe a cláusula terceira deste termo;
- b) Não cumprir a obrigação estipulada na letra b da cláusula 4ª;
- c) For demitido de sua função na Universidade do Estado de Mato Grosso, por falta grave cometida durante o período de compromisso.

Cláusula 6ª: O interessado declara que aceita, sem restrições o presente apoio financeiro, na forma que lhe é concedido, e que se compromete a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas e condições, bem como declara aceitar sem restrições a **Resolução 012/2011-CONEPE de 23 de março de 2011**, referente à política de qualificação docente da UNEMAT, comprometendo-se a respeitá-la e cumpri-la.

Para firmeza e validade do que fica estabelecido neste acordo, segue o mesmo assinado pelas partes mencionadas e por duas testemunhas, a tudo presente.




Assinatura do(a) Servidor(a)

Cáceres-MT, 14 de novembro de 2014.

Assinatura do(a) Reitor(a) da UNEMAT

Testemunhas:

(por extenso)

(por extenso)



3º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Cáceres / MT
R. Marechal Deodoro, 171 - Centro - Cx Postal 32 - Fone/Fax: (65) 3223-3326 - CEP 78200-000 - e-mail: 3oficio@terra.com.br
Bel. Rubens de Campos - Tabelião
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
DANILO PIRES ATALA
Cáceres-MT, 18 de Novembro de 2013
Cod Ato: 22 AIX-59459 R\$ 4,80 Cod Serventia: 39
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos>
Em Test. da verdade.

5% ISSQN
R\$ 0,24

Nilso Dauzacker Maciel Campos
Escrivão Jureamentado



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
SUPERVISÃO DE APOIO ACADÊMICO



SAD/Protocolo
Fls. 16
Rub. 10



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que NADA CONSTA de pendência em nome do(a) Docente Professor(a) *DANILO PIRES ATALA*, matrícula funcional nº 080730, do curso de Direito - *Campus* Universitário de Cáceres, junto a esta Supervisão de Apoio Acadêmico referente a entrega de diários.

Sendo o que nos cumpre, datamos e assinamos a presente.

Cáceres- MT, 18 de novembro de 2013.

Marilene Augusta Leite
Superv. do Apoio Acadêmico
UNEMAT - Campus Univ. Cáceres
Mat.: 936

SAD/Protocolo
Fis. <u>14</u>
Rub. <u>0</u>

Universidad de Cádiz de Kado Gineco
 Edificios de la Facultad de Ciencias de Cádiz
 Activos de la biblioteca de la Universidad de Cádiz

LISTA DE LIBROS DE LA BIBLIOTECA

TÍTULO: ...
 AUTOR: ...
 EDICIÓN: ...
 AÑO: ...
 Nº DE PÁGINAS: ...

RESUMEN: ...
 Lugar de origen: ...
 Lugar de destino: ...
 ESTADÍSTICA DE LA BIBLIOTECA DE LA UCA


BIBLIOTECA

Reunião do Colegiado do Curso de Ciências Jurídicas
Data 02 de dezembro de 2013

SAD/Protocolo
Fls. 18
Rub. 0

ATA Nº 05/2013-DCJ - Reunião Ordinária de Colegiado do Curso de Ciências Jurídicas da UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às 14h e 30 minutos, reuniram os conselheiros do Colegiado de Curso para reunião ordinária. Estavam presentes o presidente do Colegiado professor Cesar David Mendo, os conselheiros docentes Jaime Santana Orro Silva, Maria Cristina Figueiredo Bacovis, Marcelo Geraldo Coutinho Horn e o acadêmico Lucas Queiroz Schossler. Aberta a Reunião o Professor Cesar relata o que segue abaixo: inicialmente foram apreciados os pedidos de licença para qualificação profissional a nível de mestrado dos professores **Armando do Lago Albuquerque Filho, Danilo Pires Atala, Expedito Figueiredo de Souza, Fábio de Sá Pereira, Jaime Santana Orro Silva, Jesus Vieira de Oliveira, José Renato de Oliveira Silva, Pedro Luiz Amaral Ribeiro e Sérgio Antônio Rosa**, e a nível de doutorado do professor **Juliano Moreno Kersul de Carvalho**, sendo todos aprovados por unanimidade. A seguir analisou-se os pedidos de justificativa de faltas dos acadêmicos **Bruna Rafaela de Almeida Voltolini, Karina de Lima Severino Ribeiro, Pedro Henrique Carreiro Marinho, Paulo Henrique R. de Oliveira, Marcos Gonçalves de Oliveira, Ana Paula Soares de Souza, Kleiber Rodrigues Alves**, sendo o parecer do colegiado favorável a todos estes pedidos. Quanto ao pedido de reconsideração protocolado pela acadêmica **Maria Cristina de Almeida**, o colegiado manteve a decisão proferida na ata nº 04/2013. O parecer desfavorável emitido pela professora Rose Kelly dos S. M. Fernandez no requerimento de 2ª chamada do acadêmico **Wellison dos Santos Silva** foi mantido pelo colegiado por se tratar de requerimento intempestivo. Em relação ao recurso à prova da disciplina de Direito Penal I (ministrada pela prof. Adelita Balbinot) protocolado pela acadêmica **Vívea Fernanda M. da Silva** o colegiado designa como banca examinadora os professores da área penal **Fábio de Sá Pereira, Joacir Mauro da Silva Junior e Marcelo Geraldo Coutinho Horn**. Quanto ao requerimento da acadêmica **Bruna Rafaela de Almeida Voltolini** questionando os motivos pelos quais não lhe foi autorizado cursar disciplinas com choque de horário, esclarecemos que seu pedido foi analisado em 15/08/2013 (ata nº 03/2013) e que na ocasião, pelo fato do Colegiado de Curso não possuir competência legal para autorizar a matrícula em disciplinas com horários coincidentes, encaminhou o pedido à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a qual respondeu negativamente à solicitação da acadêmica. A acadêmica refere que ao aluno **Evandro Pereira Leal** foi concedido o pedido para cursar duas disciplinas em horários coincidentes. A respeito desse fato o Colegiado afirma que não analisou pedido algum do acadêmico **Evandro Pereira Leal** e que sequer chegou ao Colegiado requerimento do mesmo. Dessa forma o Colegiado não tem conhecimento do que pode ter ocorrido sobre eventual autorização ao acadêmico em cursar duas disciplinas com horários coincidentes. Sendo assim não houve tratamento diferenciado por parte do Colegiado de Curso em tal situação. Outrossim, os integrantes desse Colegiado de Curso afirmam que agiram com lisura e boa-fé inclusive tentando solucionar o problema da acadêmica da melhor forma possível. Por fim o Colegiado de Curso tomará as providências necessárias para que fatos dessa natureza não ocorram mais. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Profº . Cesar David Mendo (Presidente).....
Profº . Jaime Santana Orro Silva.....
Prof. Maria Cristina Martins de Figueiredo Bacovis.....
Prof. Marcelo Geraldo Coutinho Horn.....
Prof. Luiz Jorge Brasilino da Silva.....
PTES Zeili Arantes da Silva.....
Acadêmico Lucas Queiroz Schossler.....



SAD/Protocolo
Fis. 19
Rub. 0

PARECER Nº 23/2013-DCJ - Colegiado de Curso

PARTES INTERESSADAS: Departamento de Ciências Jurídicas
Profº Danilo Pires Atala

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO - MESTRADO

HISTÓRICO: Trata-se do processo nº 644634/2013 – DCJ referente a solicitação de afastamento para qualificação do professor Danilo Pires Atala pelo período de 1 (um) ano a partir de Fevereiro de 2014.

PARECER: O Departamento de Ciências Jurídicas, da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme decisão de seu Colegiado de Curso, após análise da solicitação, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL ao afastamento do professor Danilo Pires Atala a partir de Fevereiro de 2014, destacando que o curso está relacionado com a sua área de atuação.

É o nosso parecer, s.m.j

Cáceres, 02 de Dezembro de 2013.

PI

Prof. Msc. Cesar David Mendo
Coord. do Departamento de Ciências Jurídicas
Portaria 1335/2013
UNEMAT - Campus de Cáceres - MT

mle3aco

Prof. Msc. Cesar David Mendez
Coord. do Departamento de Física
Ribeirão Preto, SP
UNESP - Ribeirão Preto - SP



PARECER Nº. 005/2014 – FACISA

Cáceres, 09 de janeiro de 2014.

SAD/Protocolo
Fis. 21
Rub. 00

Partes Interessadas: UNEMAT/Campus de Cáceres
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas
Curso de Ciências Jurídicas
Danilo Pires Atala

Assunto: Trata o presente processo da Solicitação de Afastamento para qualificação do professor Danilo Pires Atala.

Histórico: O professor Danilo Pires Atala solicita afastamento para qualificação em nível de mestrado, através do MINTER em Direito entre a Universidade do Estado de Mato Grosso e a Universidade Federal do Pará, tendo apresentado todos os documentos exigidos.

Parecer: Considerando a Resolução nº. 012/2011 – CONEPE, que dispõe sobre a regulamentação da política de qualificação *Strictu Sensu* dos docentes da educação Superior, da Universidade do Estado de Mato Grosso;
Considerando o Parecer nº. 23/2013 – DCJ, do Colegiado de Curso de Direito;
Considerando ainda a importância da qualificação docente e sua contribuição positiva para o curso de Ciências Jurídicas e para a UNEMAT;
O Presidente do Colegiado da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas, Prof. Me. Julio César Bacovis resolve, *Ad Referendum* do Colegiado, exarar Parecer Favorável a solicitação de afastamento para qualificação do docente supra referido.

Este é, o Parecer.


Prof. Me. Julio César Bacovis
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
COLEGIADO REGIONAL



PARECER AD REFERENDUM n° 003/2014

PARTES INTERESSADAS: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Campus de Cáceres
Curso de Direito
Prof. Danilo Pires Atala

ASSUNTO: Licença para qualificação profissional – Mestrado.

HISTÓRICO: O Processo n° 644634/2013, trata de requerimento do Prof. Danilo Pires Atala para afastamento para qualificação em Programa de Pós-graduação conforme normatização da CAPES e Resolução n° 012/2011-CONEPE.

CONSIDERANDO a Resolução n° 012/2011-CONEPE, que dispõe sobre a regulamentação da política de qualificação *Stricto Sensu* dos docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, em especial o atendimento aos arts. 5º e 6º que estabelecem os procedimentos para concessão de afastamento;

CONSIDERANDO o art. 12 da resolução supracitada, que reza o tempo máximo de 12 (doze) meses de afastamento do docente para qualificação - MINTER;

CONSIDERANDO o Parecer n° 23/2013-DCJ – Colegiado do Curso de Ciências Jurídicas (fl. 20) e Parecer *Ad Referendum* 005/2014 – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – FACISA (fl. 21) em que ambos manifestam-se FAVORÁVEIS ao afastamento para qualificação do professor ora em tela;

O Presidente do Colegiado Regional do *Campus* Universitário de Cáceres, no uso de suas atribuições legais, exara **PARECER Ad Referendum FAVORÁVEL ao afastamento do Prof. Danilo Pires Atala pelo período de 12 (doze) meses, com início em fev/2014 para realizar Curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Sustentabilidade, nível mestrado em minter – Universidade do Pará, Universidade Federal de Mato Grosso e Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme Termo de concessão e aceitação de afastamento remunerado para a realização de curso de pós-graduação *stricto sensu* (fls. 16 e 16-v).**

SMJ. É o **PARECER**.

Cáceres-MT, 14 de janeiro de 2014.

Prof. Dr. Anderson Marques do Amaral
Diretor Político Pedagógico e Financeiro

Encaminhe-se o processo para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Avenida São João s/n°, Bairro Cavahada - Cáceres/MT - CEP 78.200-000
Telefone: 3221-0539



Ofício nº. 15/2014 – SUCON/PGF

Cáceres, MT. 22 de Janeiro de 2014.

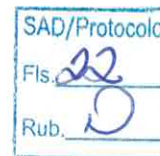


Ilmo. Srº.

ARIEL LOPES TORRES

Pró-reitor de Gestão Financeira - PGF

Sede Administrativa – UNEMAT



Assunto: **Solicitação nada consta**

Prezado Pró-Reitor,

Vimos cordialmente em atendimento ao Protocolo Nº **644634/2013**, afirmar que não foram encontrados débitos ou ainda pendência financeira e/ou contábil do servidor, **Danilo Pires Atala** junto a Supervisão de Contabilidade, sendo assim não vemos óbice no atendimento do pleito do referido servidor, Porém a instituição se resguarda no direito de cobrar quaisquer débitos ou ainda pendências financeiras, caso verificado posteriormente.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Joaquim Marcelo P. C. Neto
Supervisor de Contabilidade
Port. nº 352/2012 mat.73420-UNEMAT



A T E S T A D O

Processo nº 644634/2013

SAD/Protocolo:
Fis. 23
Rub. 10

Atestamos para os devidos fins, que nada consta, nas Pró-Reitorias e Supervisões a seguir discriminadas, que possa impedir o(a) **Prof.(a) DANILO PIRES ATALA** lotado(a) no **Curso de CIÊNCIAS JURÍDICAS**, do **Campus Universitário de CACERES**, de afastar-se no período de **01/02/2014** a **31/01/2015** (totalizando 12 meses) para a realização de qualificação em nível de Mestrado (Minter) no **Programa de Pós-Graduação em Direito**, através da **Universidade Federal do Pará e Universidade do Estado de Mato Grosso** e de acordo com a legislação vigente, **Resolução nº 012/2011 – CONEPE**.

Supervisão de Pós-graduação *Stricto Sensu* - PRPPG

Ass: _____ data 24/01/2014

Elaine Hoffmann
Supervisora de Pós - Graduação *Stricto Sensu*
PRPPG/UNEMAT
Port. 396/2012

Supervisão de Pós-graduação *Lato Sensu* - PRPPG

Ass: _____ data ____/____/2014

Ricardo Furlanetto Amorim
Supervisor de Pós - Graduação *Lato Sensu*
PRPPG/UNEMAT
Port. 398/2012

Supervisão de Acompanh. e Aval. de Programas e Projetos – SAAP/PRPPG

Ass: _____ data ____/____/2014

M.S. Aguiar Medeiros
Supervisora de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa
PRPPG/UNEMAT
Port. 397/2012

Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PGF

Ass: _____ data 22/01/2014

Adriana Rodrigues
Diretora do Gesto Público
UNEMAT/PGF
M.º. 80236

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC

Ass: _____ data 23/01/2014

Prof. Ms Dilmá Lourença da Costa
Assessora de Gestão de Extensão
Portaria nº. 1626/2012



PARECER N° 020/2014 – PRPPG/Stricto Sensu

Protocolo n° 644634/2013

<u>PARTES</u>	Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)
<u>INTERESSADAS:</u>	Campus Universitário de CACERES Curso de CIÊNCIAS JURÍDICAS Prof.(a) DANILO PIRES ATALA

ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

PERÍODO DE AFASTAMENTO SOLICITADO:	01/02/2014 a 31/01/2015 (totalizando 12 meses).
CURSO:	Mestrado (Minter) em Direito
UNIVERSIDADE:	Universidade Federal do Pará e Universidade do Estado de Mato Grosso
SOLICITAÇÃO DE BOLSA:	sem bolsa,
PERÍODO DE DURAÇÃO DO CURSO:	03/2013 a 03/2015
RESOLUÇÃO:	012/2011 - CONEPE
AFASTAMENTO ANTERIOR PARA QUALIFICAÇÃO NO MESMO CURSO:	sem afastamento

A) HISTÓRICO

Em atendimento a Resolução o processo encontra-se instruído com as seguintes documentações:

RG e CPF, Comprovante de aprovação, Termo de Concessão e Aceitação de



Afastamento, Termo de Compromisso e Responsabilidade, Declaração de não possuir outro vínculo empregatício Nada consta da Biblioteca, Declaração da Supervisão de Apoio Acadêmico, Parecer do colegiado de curso, Projeto de Pesquisa,

SAD/Protocolo
Fls. 25
Rub. 10

B) PARECER

Considerando que o investimento na qualificação do corpo docente é de suma importância para a UNEMAT, uma vez que significa a possibilidade de ganho técnico-científico para a Instituição, e que docentes qualificados significam a possibilidade de submissão de projetos aos editais de Pesquisas, Liderança de Grupos de Pesquisa, além de participação nos futuros programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNEMAT e de outras Instituições;

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **Parecer FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação do(a) **Prof.(a) DANILO PIRES ATALA** para cursar Pós-Graduação em nível de Mestrado (Minter) em Direito na Universidade Federal do Pará e Universidade do Estado de Mato Grosso durante o período de 01/02/2014 a 31/01/2015, de acordo com a Resolução nº 012/2011 - CONEPE.

Encaminha-se o presente processo a Pró-Reitoria de Administração da UNEMAT para análise e elaboração de Portaria.

Cáceres-MT, 24/01/2013


Profa. Dra. Aurea Regina Alves Ignácio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT Sede Administrativa
Port. 091/2013 PRPPG



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº. 051/2014-PRAD-SDP

Cáceres-MT, 28 de Janeiro de 2014.

Ilmo Senhor:
Miguel Castilho Junior
Chefe de Gabinete
UNEMAT/SEDE ADMINISTRATIVA

Prezado Senhor,

Apaz-nos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente, e na oportunidade encaminhar, os processos abaixo relacionados, dos Docentes da Educação Superior, para a emissão de portaria de Afastamento para Qualificação em conformidade aos pareceres emitidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG/*Stricto Sensu*.

PROCESSO	NOME	MATR	NÍVEL	PARECER
663899/2013	Fábio de Sá Pereira	83142	Mestrado	012/2014
663260/2013	José Renato de Oliveira Silva	102687	Mestrado	017/2014
644634/2013	Danilo Pires Atala	80730	Mestrado	020/2014
663265/2013	Jaime Santana Orro Silva	117791	Mestrado	014/2014
657081/2013	Sérgio Antônio Rosa	83231	Mestrado	016/2014
657108/2013	Juliano Moreno Kersul de Carvalho	200249	Doutorado	011/2014
694854/2013	Josiani Aparecida da Cunha Galvão	95199	Doutorado	001/2014
706387/2013	Luiz Antonio Jacyntho	126868	Doutorado	002/2014
706504/2013	Luiz Antonio Jacyntho	126868	Doutorado	003/2014
633673/2013	Eleonora Ribeiro Cardoso	48733	Doutorado	004/2014
551486/2013	Anderson Gheller Froehlich	66324	Doutorado	009/2014

Na oportunidade, renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Suzely Paizano Neves
Supervisora de Desenvolvimento
Profissional em Substituição/UNEMAT
Matrícula 127794

SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada III, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000 – (65) 3211 2834
www.unemat.br – Email: sdp@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



UNEMAT
Fis. 028
Ass: [assinatura]

SAD/Protocolo
Fis. 27
Rub. 10

PORTARIA N° 176/2014

Autoriza servidor docente ao afastamento para qualificação

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 36 da Lei Complementar N° 320/2008 de 30/06/2008, que dispõe sobre a autorização para afastamento docente;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 8° da Resolução 012/2011-CONEPE, que dispõe sobre a política de qualificação docente da Unemat;

CONSIDERANDO o Parecer nº 020/2014-PRPPG/*Stricto Sensu* e Ofício 051/2014-PRAD-SDP, datado de 28/01/2014;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **DANILO PIRES ATALA**, matrícula 80730, lotado no Curso de Ciências Jurídicas do *Campus* Universitário de Cáceres, ao **AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO**, Nível de Mestrado (MINTER) em Direito na Universidade Federal do Pará/Universidade do Estado de Mato Grosso, no período de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 30 de janeiro de 2014.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor

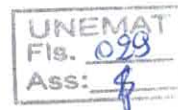


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº. 059/2014-PRAD-SDP

Cáceres-MT, 07 de Fevereiro de 2014.



Ilmo. Senhor
Diogo Araújo Meira Rocha
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal - SAD
Cuiabá/MT

Prezado Senhor,

Ao tempo em que externamos nossos cordiais cumprimentos, aproveitamo-nos do ensejo para encaminhar a Vossa Senhoria, o Processo sob protocolo n. 644634/2013, do servidor **DANILO PIRES ATALA**, Docente da Educação Superior/UNEMAT, matrícula n. 80730, referente à solicitação de Licença para Qualificação, para ciência, análise e posterior publicação em Diário Oficial.

Na oportunidade, agradecemos desde já sua atenção e renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.



Suzely Paizano Neves
Supervisora de Desenv. Profissional
UNEMAT - Sede Administrativa
Matricula - 127794

SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavahada III, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0000 – (65) 3211 2834

www.unemat.br – Email: sdp@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CHECKLIST

Matrícula: 80730

Vínculo: 9

Nome: Daniel Pires Atala

Cargo: Professora da Educação Superior

Órgão / Entidade: UNEMAT

VERIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Servidor estável?	<u>Sim</u>
Servidor com algum lançamento impeditivo no módulo " Licenças / Afastamentos " - SEAP	<u>Não</u>
Servidor com " cessão interna " vigente?	<u>Não</u>
Servidor com " cessão externa " vigente?	<u>Não</u>
Servidor com algum lançamento impeditivo no módulo " Frequência " - SEAP	<u>Não</u>
Servidor em " gozo de férias " - SEAP	<u>Não</u>
Servidor em " gozo de licença prêmio " - SEAP	<u>Não</u>

01/02/14 - 31/01/15

Cuiabá - MT, 14 / 02 / 2014

Verificado por:

Barbara Nathalia Nogueira Garnica
Barbara Nathalia Nogueira Garnica
Agente da Área Instrumental do Governo



Fls. 30
Ass 9

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº.: 156/GQMP/CP/SGP/SAD/2014
PROCESSO Nº: 644634/2013
INTERESSADO: DANILO PIRES ATALA
ASSUNTO: Licença para Qualificação Profissional

1.0 – Do Relatório

Trata-se de requerimento formulado por **Daniilo Pires Atala**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 80730/9, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em que pleiteia a concessão de Licença para Qualificação Profissional.

2.0 – Da Competência

É de se registrar que o Decreto Estadual nº 6.481, de 27 de setembro de 2005, estabelece a competência para se proceder à análise do mérito processual em relação à Licença para Qualificação Profissional.

Diz os artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 6.481/2005:

***Art. 9º** Caberá a cada Secretaria, Autarquia ou Fundação indicar os membros que irão compor a comissão de qualificação, a ser instituída por Portaria, para proceder à análise do mérito processual objetivando a concessão de licença para qualificação profissional.*

***Art. 10.** Nenhum servidor poderá afastar-se de seu órgão, sem que previamente tenha sido homologada, pela presidência da comissão, a autorização para concessão de licença para qualificação profissional de Mestrado ou Doutorado.*

Cabe ressaltar que o Decreto Estadual nº 1.826, de 18 de fevereiro de 2009, o qual aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração – SAD, em seu inciso I do artigo 15, diz:

***Art. 15.** A Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal tem como missão realizar e acompanhar a movimentação dos servidores públicos e controlar o quadro de pessoal Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:*

***I – elaborar atos de movimentação dos servidores públicos:** cessão, remoção, readaptação, reversão, recondução, reintegração e licenças para atividade política, mandato classista, mandato eletivo e qualificação profissional;*

Portanto, resta evidente que a responsabilidade em julgar a legalidade do



Fls.	31
Ass	R

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

mérito processual em relação à Licença para Qualificação Profissional é da comissão de qualificação, instituída pela Secretaria, Autarquia ou Fundação que o servidor é lotado.

Posto isto, ressaltamos que cabe a Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal – SAD elaborar os atos de Licença para Qualificação Profissional.

3.0 – Da Manifestação

Da análise dos autos verifica-se que a Comissão de Qualificação deferiu a concessão de Licença para Qualificação Profissional pelo período de **01/02/2014 a 31/01/2015**.

E o processo encontra-se instruído com as documentações a seguir:

- Fotocópia do RG e CPF;
- Requerimento do profissional constando os dados funcionais e comprovante de endereço;
- Projeto de estudo;
- Comprovante de aceite do ingresso no Programa de Pós – graduação;
- Termo de Compromisso firmado pelo servidor com firma reconhecida, pelo qual se obriga a apresentar o título de Mestre ou Doutor e a prestar serviços no órgão de lotação por um período igual ao da licença concedida, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos da importância correspondente à soma dos subsídios e demais vantagens pagas durante a vigência da licença para qualificação profissional;
- Termo de Compromisso de que cumprirá o disposto no art. 12 do presente decreto;
- Cronograma e matriz curricular do curso;
- Parecer da Comissão de Qualificação

Portanto, conforme descrito, toda a documentação exigida pelo Decreto Estadual 6.481/2005, consta nos autos.



Fls. 33
Ass. 6

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

4.0 – Da Conclusão

Diante do exposto, a Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal atesta a conformidade e legalidade do presente processo.

Eis a manifestação.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

Barbara Garnica
Barbara Nathalia Nogueira Garnica
Técnico Administrativo

De acordo:

Diogo de Araujo Meira Rocha
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 644634/2013, resolve conceder à **DANILO PIRES ATALA**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 80730/9, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Direito na Universidade Federal do Pará**, pelo período de **01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

PUBLICADO NO D.O.E
EM: 12/05/2014
ATO Nº 433 PÁG. 16



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNEMAT

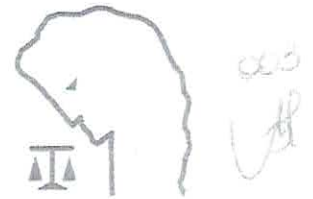
Retornamos o presente e informamos que o Ato foi publicado e lançado no SEAP.

Cuiabá, 14 de maio de 2014.

Diogo de Araujo Meira Rocha
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



DECLARAÇÃO

Declaro que DANILO PIRES ATALA, CPF Nº. 615.853.511-72, matrícula nº. 201300370025, fez o depósito final de sua dissertação do Curso de Mestrado em Direitos Humanos defendida no dia 29 de outubro de 2015. E está aguardando a homologação do colegiado para receber o Título de MESTRE nesta instituição.

Belém, 27 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Girolamo Domenico Treccani
Coordenador do PPGD/ICJ/UFGA



Quadro

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI



Protocolo n.º: 68854/2014 Data: 10/02/2014 16:30
Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado(a): DOUGLAS EHLE NODARI
Assunto: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSI
Resumo: Licença para qualificação profissional em nível de mestrado.

Setor Origem: CAC-RH
Setor Destino: ESCRITORIO DE CUIABA

Volume: 1 de 1



ASSUNTO/PROCESSO (Nº _____
Licença para qualificação profissional em nível de mestrado.

PARTES INTERESSADAS

*PTES. Douglas Ehle Nodari
Unemat / Campus Universitário de Cáceres*

JUNTADA

TOU-SE FLS. 002 à 027, 68

DESTINO	DATA
<i>DURA/CAC SDP / PRAD.</i>	<i>10/02/2014</i>

UNEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA
QUALIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE (LETRA DE FORMA)

NOME COMPLETO: DOUGLAS EHLE NODARI

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

DATA DE NASC 19/05/1986

RG Nº: 1515022-4

ÓRGÃO EXP: SSPMT

CPF Nº: 013.655.871-26

MATRÍCULA Nº. 125.092

ENDEREÇO: RUA C, QD. 04, Nº. 04

BAIRRO: RES. BANDEIRANTES

CEP: 78.200-000

CIDADE: CÁCERES

UF: MT

FONE (65) 9948-1159

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: CURSO DE AGRONOMIA

002/19

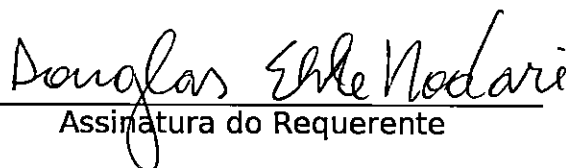
SAD/Protocolo
Fls. 01
Rub. 2


Vem mui respeitosamente, solicitar, de Vossa Senhoria, providências necessárias à concessão de Afastamento em tempo integral para cursar Mestrado do Programa de Pós-graduação em **Educação** da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme atestado de matrícula e demais documentos em anexos, no período de **10/03/2014 à 09/09/2015**.

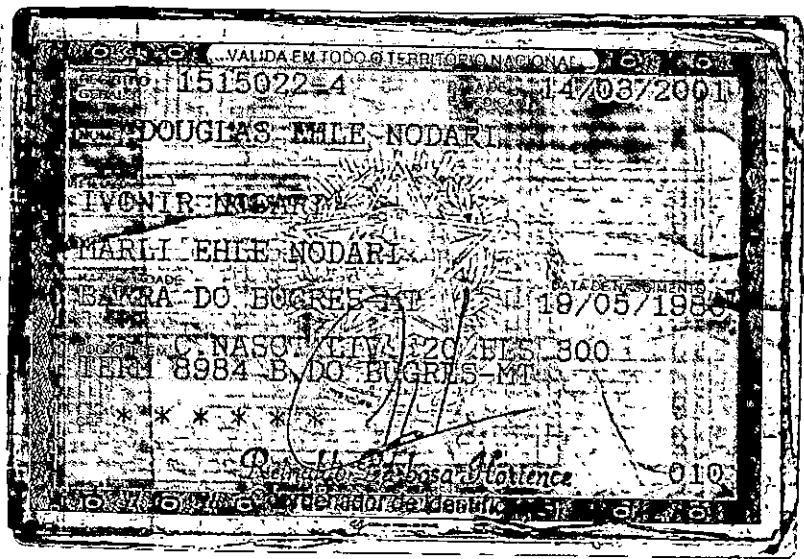
Tal solicitação pauta-se nas definições estabelecidas pelo Programa de Qualificação dos Profissionais Técnicos da Educação Superior - PTES, da UNEMAT, instituído de acordo com a Resolução CONEPE nº. 065/2011 e Lei Complementar 321/2008.

Nestes termos, pede deferimento.

Cáceres - MT, 06 de fevereiro de 2014.

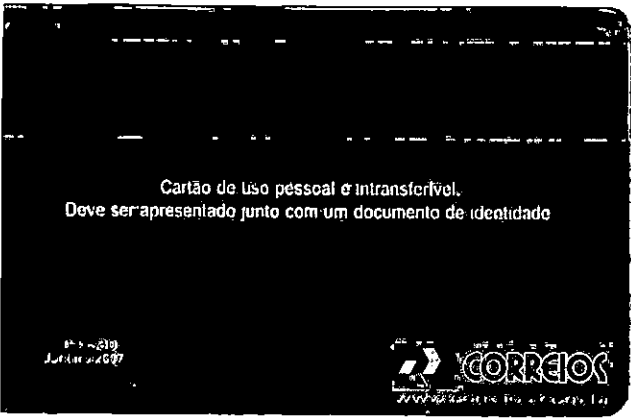

Assinatura do Requerente

Recibido
07/02/2014




003
CB

SAD/Protocolo
Fls. 02
Rub. L



Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Cáceres-MT 07/02/2014

Anderlaci dos Santos Zanetti
Supervisão de Recursos humanos
Campus Univ. de Cáceres - UNEMAT
Mat. 113037



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

004
V

SAD/Protocolo
Fls. 03
Rub. L

TERMO DE POSSE Nº 136 12005

TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, na presença da Comissão designada para tal fim, compareceu o (a) Sr. (a) **DOUGLAS EHLE NODARI**, para tomar posse no cargo de **Agente Universitário – Assistente de Administração**, por ter sido aprovado(a) no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2004-UNEMAT, para a Universidade do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2004, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2005, nomeado(a) através do Ato Governamental nº 6.296/2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de junho de 2005, tendo apresentado a documentação exigida e assinado o presente termo de posse.

Cuiabá/MT, 2 de agosto de 2005.

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Cáceres-MT 07/02/2005

R
Anderlaci dos Santos Zanetti
Supervisão de Recursos Humanos
Campus Univ. de Cáceres - UNEMAT
Mat.. 113037

Douglas Ehle Nodari

EMPOSSADO (A)

Dionézia Bonfim dos Santos
Comissão de Posse
SAD

- 3. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
- 4. Dotação: Elemento de Despesa: 339030, Fonte 240
Projeto Atividade: 2006 - R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
- 5. Vigência: Da assinatura até a data de 31 de dezembro de 2008
- 6. Fundamentação Legal: Pregão 121/2007/SAD/MT
- 7. Assinam: Contratante: Décio Coutinho - Presidente do INDEAMT
Contratada: Gustavo Campos Oliveira - Representante da Empresa Paloma Distribuidora de Veículos Ltd.

Testemunhas: Helicler Schwingel - CPF 913.898.601-91

Luciedi Lisboa Santos - CPF 091.705.961-15

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2008.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00146/2008 DE: 11/08/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 1361/2008

Nome: (82119) ADRIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA

A Partir de: 21/07/2008 Até 19/08/2008

Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR

Substituto: (79073) MARIA IRENE TELES DE MENEZES

Un. Adm: (140856) GERENCIA DE ASSISTENCIA A PLANO DE SAUDE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2008.

Geraldo Aparecido de Vito Junior

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00147/2008 DE: 11/08/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (200472) FRANCIELE DORTH DA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (139513) SUPERINT. DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Partir de: 01/07/2008

Processo N.:

Nome: (140095) HUDSON FABIANO DA COSTA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (139548) COORD. DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Partir de: 01/07/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2008.

Geraldo Aparecido de Vito Junior

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00148/2008 DE: 11/08/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 405189/2008

Nome: (96572) ADEMIR CARDOSO DJ. SILVA

Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO

Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

A Partir de: 14/07/2008

Processo N.: 405198/2008

Nome: (122237) ALESSANDRO COSTA RIBEIRO

Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO

Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

A Partir de: 03/08/2008

Processo N.: 405198/2008

Nome: (125215) ALEX SABINO DOS SANTOS

Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO

Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 03/08/2008

Processo N.: 405198/2008

Nome: (98052) ALEXANDRO VANANCO DA COSTA LOPES

Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO

Un. Adm: (058408) DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO

A Partir de: 08/09/2008

Processo N.: 405198/2008

Nome: (98151) ALPINIANO LOPES GALVAO

Cargo: (4502) APOIO UNIVERSITARIO

Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 22/08/2008

Processo N.: 421436/2008

Nome: (120307) ANA CAROLINA PEREIRA LUIZ

Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 16/12/2007

Processo N.: 405189/2008

Nome: (95333) ANA CLAUDIA DE SOUZA

Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO

Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRUACAO

A Partir de: 25/07/2008

Processo N.: 405189/2008

Nome: (124828) ANA LUCI DE SOUZA FONTANA

Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO

Un. Adm: (054721) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 18/07/2008

Processo N.: 405189/2008

Nome: (113037) ANDERLUCI DOS SANTOS ZANETTI PIRES DA SILVA

Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

A Partir de: 25/07/2008

Processo N.: 405189/2008

Nome: (124818) ANDERNECI DOS SANTOS ZANETTI

Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO

Un. Adm: (058270) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS

A Partir de: 18/07/2008

Processo N.: 405198/2008

Nome: (124922) ANDERSON ALEX REICHERT

Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO

Un. Adm: (058343) DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO

A Partir de: 02/08/2008

Processo N.: 405198/2008

Nome: (125228) ANDERSON PAULO ROSSI

Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO

Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 22/08/2008

Processo N.: 363765/2008

Nome: (115431) ANDRE ALMEIDA LISBOA

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 05/07/2007

Processo N.: 405189/2008

Nome: (124678) ANDRE DE JESUS BRITO

Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO

Un. Adm: (058165) DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

A Partir de: 14/07/2008

Processo N.: 405189/2008

Nome: (124698) ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO

Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO

Un. Adm: (058149) DIV. ACOMP. E AVALIACAO PROJETOS

A Partir de: 12/07/2008

Processo N.: 405189/2008

Nome: (119795) ANDRE RICARDO CAJAZEIRA

Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO

Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 28/07/2008

Processo N.: 443145/2008

Nome: (120221) ANDREA PIMENTA ANDO

Cargo: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (111376) GEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 30/12/2007

Processo N.: 363765/2008

Nome: (120038) ANGELA MARIA DA SILVA

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA

A Partir de: 12/01/2008

Processo N.: 443145/2008

Nome: (76341) ANTONIA AUDECI SOUZA OLIVEIRA

Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 27/12/2007

Processo N.: 405189/2008

Nome: (75661) ANTONIO LEITE DA SILVA

Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO

Un. Adm: (058173) DIVISAO FINANCEIRA

A Partir de: 12/07/2008

Processo N.: 363765/2008

Nome: (115510) ANTONIO MARCOS DA SILVA

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA

A Partir de: 05/07/2007

Processo N.: 421436/2008

Nome: (82026) APARECIDO SAMUEL DE CASTRO CAVALCANTE

Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 29/07/2008

Processo N.: 405198/2008

Nome: (73616) AYSLAN CLAYTON MORAES

Cargo: (4529) TECNICO UNIVERSITARIO

Un. Adm: (058033) ASSESSORIA JURIDICA

A Partir de: 01/09/2008

Processo N.: 405198

Nome: (125098) BENEDITO DE JESUS BENEVIDES

Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO

Un. Adm: (054755) DIR. INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADA

A Partir de: 02/08/2008

Processo N.: 405189/2008

Nome: (124808) CAMILA FERRER ANTUNES MACIEL

Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO

Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

A Partir de: 25/07/2008

Processo N.: 405198/2008

Nome: (116995) CAMILLO ARAUJO

Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO

Un. Adm: (058181) DIVISAO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 405198

Handwritten initials and '05' in the top right corner.

SAD/Protocolo
Fls. 06
Rub. L

Nome: (125238) CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
A Partir de: 22/08/2008
Processo N.: 405198/2008

Nome: (124926) CARLOS RODRIGO DE MELO CHAGA
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 09/08/2008
Processo N.: 405198/2008

Nome: (125230) CAROLINA TITO CAVARCO
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 15/08/2008
Processo N.: 405198/2008

Nome: (125221) CAROLINE LUCY AMFRANTE E SILVA
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (054720) PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO
A Partir de: 26/08/2008
Processo N.: 421436/2008

Nome: (125279) CELINA SILVANA BISSA CAMPELO
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 15/07/2008
Processo N.: 405198/2008

Nome: (125093) CLAUDIA MARISA ROGA
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 03/08/2008
Processo N.: 405198/2008

Nome: (104430) CLAUDINEI DA SILVA LARA
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058408) DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 09/08/2008
Processo N.: 405189/2008

Nome: (124825) CLEBER DELFINO
Cargo: (4502) APOIO UNIVERSITARIO
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 18/07/2008
Processo N.: 405189/2008

Nome: (119024) CLEBER LUIZ DE SOUZA
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 11/07/2008
Processo N.: 405198/2008

Nome: (112106) DANIEL JUNIOR TIULONI
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 443145/2008

Nome: (120208) DANIELA BENINI GALETTI GARCIA
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 05/01/2008
Processo N.: 421436/2008

Nome: (123869) DANIELE RIBATSKI DA SILVA
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136603) DIRETORIA TECNICA DO MT LABORATORIO
A Partir de: 12/05/2008
Processo N.: 405189/2008

Nome: (124810) DANIELLE TAVARES TEIXEIRA
Cargo: (4529) TECNICO UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058050) ASSESSORIA DE COMUNICACAO
A Partir de: 25/07/2008
Processo N.: 405189/2008

Nome: (124829) DARLAN GUIMARAES RIBEIRO
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 21/07/2008
Processo N.: 405198/2008

Nome: (124841) DEIVID SULZBACHER FONTES
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058050) ASSESSORIA DE COMUNICACAO
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 405189/2008

Nome: (124684) DIXON PATRICK GONZAGA DE FREITAS
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058165) DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
A Partir de: 13/07/2008
Processo N.: 405198/2008

Nome: (125092) DOUGLAS EHLE NODARI
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058254) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS
A Partir de: 03/08/2008
Processo N.: 405198/2008

Nome: (108407) DOUGLAS LUIS NATARI BARBOSA
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
A Partir de: 24/08/2008
Processo N.: 405189/2008

Nome: (125346) EDER JUNIOR ARAUJO VILASIM
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058041) ASSESSORIA DE CULTURA
A Partir de: 28/07/2008
Processo N.: 405189/2008

Nome: (124815) EDGAR BORTOLETO FERREIRA
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058050) ASSESSORIA DE COMUNICACAO
A Partir de: 27/07/2008
Processo N.: 405189/2008

Nome: (116966) ELAINE HOFFMANN
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 13/07/2008
Processo N.: 405189/2008

Nome: (97299) ELAINE TORTORELLI MONTEIRO
Cargo: (4529) TECNICO UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058050) ASSESSORIA DE COMUNICACAO
A Partir de: 07/07/2008
Processo N.: 405198/2008

Nome: (124892) ELCIO PESSOA DE SOUZA
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058300) DIRETORIA DO INSTITUTO DE LINGUAGEM
A Partir de: 04/08/2008
Processo N.: 388206/2008

Nome: (112143) ELENICE DE SOUZA LOTUFO CARDOSO
Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 27/11/2007
Processo N.: 443145/2008

Nome: (124921) ELIETH RODRIGUES SILVA FERREIRA
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 18/07/2008
Processo N.: 443145/2008

Nome: (122619) ELIZANDRA FATIMA DA CRUZ
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 22/03/2008
Processo N.: 85378/2007

Nome: (52688) ELLEN VIRGINIA NOLETO ROCHA
Cargo: (4065) AUXILIAR METROLOGICO
Un. Adm: (142255) COORD. DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS
A Partir de: 12/07/2003
Processo N.: 405189/2008

Nome: (124831) EMERSON DE SOUZA MENDONCA
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
A Partir de: 13/07/2008
Processo N.: 405198/2008

Nome: (123787) ERICA SILVA ROCHA
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058025) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
A Partir de: 22/08/2008
Processo N.: 13072008

Nome: (124679) ERICK PAULO TRINDADE ABDALLAH
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058130) DIVISAO DE ACOMP. ORGAOS COLEGIADOS
A Partir de: 13/07/2008
Processo N.: 405189/2008

Nome: (124800) ERIKA NEVERC DOS SANTOS SILVA
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 19/07/2008
Processo N.: 405198/2008

Nome: (95203) ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058173) DIVISAO FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 405189/2008

Nome: (124693) EZEQUIEL NUNES PACHECO
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS
A Partir de: 11/07/2008
Processo N.: 405189/2008

Nome: (112951) FABIANO FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058181) DIVISAO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
A Partir de: 22/07/2008
Processo N.: 405189/2008

Nome: (124817) FABRICIA LUZIA DE ALMEIDA
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058327) DIRETORIA DA FACULDADE DE CIENCIAS EXATA
A Partir de: 18/07/2008
Processo N.: 405198/2008

Nome: (122734) FAYOLA COUTINHO GRANDE PARREIRA
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 24/08/2008
Processo N.: 405198/2008

Nome: (125216) FELIPE GONCALVES FERREIRA
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 10/08/2008
Processo N.: 405189/2008

Nome: (124591) FERNANDO HAETINGER MASERA DA SILVA
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058130) DIVISAO DE ACOMP. ORGAOS COLEGIADOS
A Partir de: 12/07/2008
Processo N.: 405198/2008

Nome: (116606) FERNANDO THIAGO
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 405198/2008

Nome: (90059) FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058041) ASSESSORIA DE CULTURA
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 405189/2008

Nome: (124736) FRANCLIANO ANTUNES
Cargo: (4510) AGENTE UNIVERSITARIO
Un. Adm: (058050) ASSESSORIA DE COMUNICACAO
A Partir de: 18/07/2008
Processo N.: 443145/2008

Nome: (116005) FRANCISCO DE ASSIS FARIAS

006

SAD/Protocolo

Fls. 02

Rub. L



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
SUPERVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA



007
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

SAD/Protocolo
Fls. 06
Rub. L

Certificamos que o Sr. **DOUGLAS EHLE NODARI**, Agente Universitário na especialidade de Assistente Administrativo do Ensino Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, lotado no Campus Universitário de Cáceres-MT, portador do RG sob nº 1515022-4 SSP/MT e do CPF nº 013.655.871-26, **NÃO** se encontra com débitos Financeiros junto a essa supervisão.

Por ser verdade e para que se dê a legalidade esperada, datamos e assinamos a presente declaração.

Cáceres-MT, 06 de fevereiro de 2014.

[Handwritten signature]
Tatiana Rosa Carvalho Ribeiro
Supervisão Financeira
UNEMAT - Campus Univ. Cáceres

Supervisão Financeira
Av. São João, s/nº - Cavahada - Cáceres/MT (Cep 78200-000)
PABX: (65) 3221-0500 - Fone/Ramal: 3221-0523-- - Fax: 3221-0524
www.unemat.br/caceres



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Recursos Humanos



SAD/Protocolo
Fis. 08
Rub. L


08
L

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

Declaro para os devidos fins que o Agente Universitário Douglas Ehle Nodari, portador do RG nº 1515022-4 SSP/MT e do CPF nº 013.655.876-26, registrado sob a matrícula funcional nº 125092, não responde a nenhum processo administrativo disciplinar ou tem qualquer pendência administrativa junto ao Recursos Humanos do *Campus* Universitário de Cáceres.

Por ser verdade e para que se produzam os efeitos esperados, dato e assino a presente.

Cáceres-MT, 06 de fevereiro de 2014.


Anderluci dos Santos Zanetti
Supervisão de Recursos Humanos
Campus Univ. de Cáceres - UNEMAT
Mat.. 113037

Boletim do S. Lencina

SECRETARIA DE BIBLIOTECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE EMPRESA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA Penalidades
OPERACIONES DATA DE EMISSÃO NOME DO CLIENTE CÓDIGO DE ENDEREÇO TIPO DE SERVIÇO
CENTRO DE SERVIÇOS
Assessoria de Serviços de Informação e Documentação Biblioteca Central do Campus de Caceres Universidade de Estado do Mato Grosso

Fundação Universidade do
Estado de Mato Grosso
BIBLIOTECA

009

SAD/Protocolo
Fis. 08
Rub. 7

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

SAD/Protocolo
Fis. 09
Rub. L

elo
CP

Relação entre o desempenho no concurso vestibular e o coeficiente de rendimento escolar nos cursos regulares de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

CPF: 013.655.871-26

011

PROJETO DE PESQUISA: Relação entre o desempenho no concurso vestibular e o coeficiente de rendimento escolar nos cursos regulares de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

CPF: 013.655.871-26

LINHA DE PESQUISA: Formação de Professores, políticas e Práticas Pedagógicas.

1. PROBLEMA DE PESQUISA

As variáveis pontuação final e pontuação específica do conjunto das provas das grandes áreas do conhecimento, Ciências Exatas e da Terra (Física, Matemática e Química), Ciências Biológicas (Biologia), Ciências Humanas (Geografia e História), Linguística, Letras e Artes (Interpretação de Textos, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa e Literatura), obtidas no concurso vestibular da Universidade do Estado de Mato Grosso caracterizam-se como fator preditivo significativo para explicar o rendimento escolar acadêmico durante o curso de graduação?

2. JUSTIFICATIVA

O ingresso no ensino superior público ou privado brasileiro se dá por meio de um processo seletivo de ingresso, o conhecido concurso vestibular. Utilizado pela primeira vez no Brasil pela Universidade Nacional de Filosofia, inicialmente o exame não possuía um padrão mínimo de desempenho dos candidatos. A exigência de padrões mínimos acabava gerando a ociosidade e o não preenchimento de muitas vagas. Essa postura passou a mudar com a reformulação do ensino superior, que passou a utilizar o vestibular unificado e classificatório como medida para enfrentar o aumento na demanda pelo ensino superior (SILVA, 2008).

Os processos seletivos brasileiros de acesso ao ensino superior empregam provas que privilegiam a avaliação de conhecimentos específicos adquiridos no ensino fundamental e médio e no cotidiano dos estudantes. Essas provas avaliam a inteligência cristalizada dos candidatos e não as habilidades e competências necessárias para êxito no ensino superior (SOUZA, 2006).

Nos últimos anos instituições de ensino superior realizaram várias modificações buscando a melhoria dos cursos que oferecem, uma delas esta relacionada com os processos de seleção de candidatos, que foram adaptados para identificar candidatos cujas características

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

SAD/Protocolo
Fls. 11
Rub. 6

012
C B

garantam ou permitam um melhor aproveitamento nos cursos de ensino superior. Dessa forma, torna-se relevante conhecer as qualidades preditivas desses instrumentos de avaliação, assim como, as diversas habilidades necessárias para cada curso (MUNHOZ, 2004).

Os processos destinados à seleção de candidatos aptos ao ensino superior têm chamado cada vez mais à atenção de profissionais e pesquisadores da área da Psicologia e da Educação. Segundo Souza (2006), essas seleções passaram a ser organizadas por instituições especializadas ou pelas próprias universidades, acrescenta ainda que são muitas as variáveis que influenciam as seleções para o acesso ao ensino superior e, se as mesmas forem estudadas de forma correta, podem auxiliar na entrada de candidatos aptos a apresentar um excelente desempenho escolar na graduação.

De acordo com Primi, Santos & Vendramini (2002), estudos sobre o tema surgiram da necessidade de realizar pesquisas que apontem as relações entre os processos seletivos e o desempenho acadêmico de universitários brasileiros. Ressalta que em outros países este tema já é bastante explorado, mas que no Brasil são em menor número quando comparados com os Estados Unidos e alguns países europeus.

Em sua pesquisa Munhoz (2004), concluiu que uma bateria de teste de inteligência explica entre 25-35% da variância no desempenho acadêmico e que um conjunto de habilidades cognitivas é o melhor preditor de um desempenho específico.

Estudos para determinar a influência que esses fatores exercem isolada ou simultaneamente compõem um campo de investigação científica de muita relevância e se justificam pela utilidade que possuem na formulação de políticas e programas públicos e privados, para o planejamento e a gestão escolar (LORDELO, 2001; MAGALHÃES & ANDRADE, 2006).

A escolha da Instituição de Ensino Superior, Universidade do Estado de Mato Grosso, ocorreu devido ser uma instituição pública estadual, localizada no interior do estado e por a maioria dos cursos possuírem baixa concorrência nos concursos Vestibulares, diferenciando das pesquisas sobre este assunto que envolvem Instituições privadas e federais localizadas em grandes centros urbanos e na maioria das vezes com concorrência maior.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral

Analisar o poder preditivo que a pontuação final e a pontuação específica do conjunto das provas das grandes áreas do conhecimento, Ciências Exatas e da Terra (Física,

SAD/Protocolo
Fls. 12
Rub. L

013

Matemática e Química), Ciências Biológicas (Biologia), Ciências Humanas (Geografia e História), Linguística, Letras e Artes (Interpretação de Textos, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa e Literatura), obtidas no concurso vestibular exercem sobre o rendimento escolar do acadêmico durante o curso de graduação.

3.2. Objetivos específicos

- ✓ Verificar se a pontuação final e a pontuação específica do conjunto das provas das grandes áreas do conhecimento, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, obtidas no concurso vestibular influenciam o rendimento escolar dos acadêmicos durante a graduação;
- ✓ Analisar o poder preditivo da pontuação final e da pontuação específica obtidas no concurso vestibular sobre o desempenho escolar dos acadêmicos durante a graduação;
- ✓ Identificar qual a grande área do conhecimento apresenta maior relevância para o sucesso acadêmico nos cursos de graduação da UNEMAT.

4. METODOLOGIA

A pesquisa quantitativa centra-se na objetividade, rigor e regras de procedimentos (diferentes observadores obterão os mesmos resultados em observações distintas), possui resultados quantificáveis, são observadas poucas variáveis, trabalha com amostras grandes e representativas da população, seus resultados são vistos como se constituíssem um retrato real de toda a população da pesquisa (WAINER, 2007).

Segundo Richardson (1985), trata-se do emprego da quantificação, tanto na coleta de informações, quanto no tratamento da mesma através de métodos estatísticos que variam desde percentual, médias, desvio-padrão, até coeficiente de correlação e análise de regressão. É frequentemente aplicada em estudos descritivos que procuram descobrir e classificar a relação entre variáveis e investigam a relação de causalidade entre fenômenos. Dessa forma, primando pela objetividade e trabalhando com poucas variáveis, a fim de analisar a relação entre variáveis será desenvolvida no estudo a pesquisa quantitativa.

A população da pesquisa compreenderá os acadêmicos ingressantes nos períodos letivos 2012/1 e 2012/2 nos cursos de graduação Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Direito, Enfermagem, Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) Campus Universitário de Cáceres.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

SAD/Protocolo
Fls. 13
Rub. L

OLG
AP

A UNEMAT foi criada em 20 de julho de 1978. Adota estrutura de funcionamento multi-câmpi, voltada para o interior do estado, possui atualmente 12 *campi* universitário e conta com mais de 50 cursos regulares de graduação. Possui mais de 16 mil acadêmicos em cursos regulares, modalidades diferenciadas e pós-graduações (UNEMAT, 2011, p.6).

Os dados dos acadêmicos relativos às pontuações finais e específicas do conjunto das provas das grandes áreas do conhecimento, Ciências Exatas e da Terra (Física, Matemática e Química), Ciências Biológicas (Biologia), Ciências Humanas (Geografia e História), Lingüística, Letras e Artes (Interpretação de Textos, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa e Literatura) obtidas no exame vestibular e os referentes ao rendimento escolar durante o curso de graduação serão obtidos junto à Secretaria de Apoio Acadêmico do Campus Universitário de Cáceres, por meio de consulta aos históricos escolares, após autorização dos acadêmicos mediante termo de consentimento livre e esclarecido.

O concurso vestibular da UNEMAT é administrado pela Coordenadoria de Concursos e Vestibulares (COVEST), setor interno da instituição. O vestibular vem sendo realizado nos moldes atuais desde 2006. Trata-se de um processo seletivo unificado, realizado duas vezes por ano, com provas em dois dias (domingo e segunda) nos municípios onde a instituição possui *campi* universitários. O concurso consta de prova objetiva contendo 90 questões de múltipla escolha contendo 5 alternativas cada (a, b, c, d, e), sendo 10 questões em cada uma das provas das disciplinas: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol a escolha dos candidatos), Língua Portuguesa, Literatura, Matemática e Química e prova de Interpretação de Textos contendo 5 questões discursivas.

Para o cálculo da pontuação final da prova é aplicado a cada uma das disciplinas um peso que varia de 1 à 5 e que é definido de acordo com o curso de graduação de opção do candidato. O peso 5 é aplicado na prova de Interpretação de Textos para todos os candidatos de todos os cursos de graduação. A pontuação final de cada candidato no concurso vestibular é obtida através da soma das pontuações de cada uma das provas e da prova de Interpretação de Textos.

Serão levantadas as variáveis: Curso Regular de Graduação – CRG, Pontuação Final no Vestibular – PFV (pontuação final obtida no vestibular), Pontuação Específica das Ciências Exatas e da Terra – PCE (média aritmética das pontuações obtidas nas provas de Física, Matemática e Química, varia de 0 à 10 pontos), Pontuação Específica das Ciências Biológicas – PCB (pontuação obtida na prova de Biologia, varia de 0 à 10 pontos), Pontuação Específica das Ciências Humanas – PCH (média aritmética das pontuações obtidas nas provas

SAD/Protocolo
Fls. 14
Rub. L

OLJ
AB

de Geografia e História, varia de 0 à 10 pontos), Pontuação Específica da Lingüística, Letras e Artes – PLL (média aritmética das pontuações obtidas nas provas de Interpretação de Textos, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa e Literatura, varia de 0 à 10 pontos) e Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE (média aritmética das médias finais obtidas em todas as disciplinas cursadas durante a graduação, varia de 0 a 10 pontos). Para tornar a pontuação comum para todos os cursos de graduação será considerada a pontuação obtida em cada prova, sendo desconsiderados os pesos.

A análise dos dados será realizada através da estatística descritiva (médias, desvios padrões, frequências relativas, análise de variância), análise de regressão e do coeficiente de correlação de Pearson. Como programas de apoio serão utilizados um software de planilha eletrônica e um software estatístico.

Serão consideradas as variáveis independentes, Curso Regular de Graduação (CRG), Pontuação Final no Vestibular (PFV), Pontuação Específica das Ciências Exatas e da Terra (PCE), Pontuação Específica das Ciências Biológicas (PCB), Pontuação Específica das Ciências Humanas (PCH), Pontuação Específica da Lingüística, Letras e Artes (PLL) e como variável dependente o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

A fim de verificar a influência e analisar o poder preditivo da Pontuação Final e das Pontuações Específicas do Vestibular sobre o Coeficiente de Rendimento Escolar e para identificar qual a grande área do conhecimento apresenta maior relevância no sucesso acadêmico serão levantadas por meio de análise de regressão e de correlação as relações existentes entre as variáveis. Para todos os casos serão adotados níveis de significância a 0,05.

A coleta de dados será realizada mediante a autorização expressa da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e da Secretaria de Apoio Acadêmico. Os dados coletados serão sigilosos e não serão feitas referências a nomes de acadêmicos.

5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Considerando as atividades desenvolvidas por uma instituição de ensino superior, a de maior destaque e mais reconhecida pela sociedade é o ensino de graduação. A população os quer em quantidade suficiente, com a melhor qualificação possível e com elevado senso de compromisso social. Para formação de profissionais com esse perfil, no menor tempo possível, as universidades são obrigadas a realizar uma rigorosa seleção. Considerando que a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

SAD/Protocolo
Fls. <u>15</u>
Rub. <u>6</u>

016
CA

demanda pelo ensino superior é muito maior que o número de vagas, decorre a necessidade de um processo de seleção, o conhecido concurso vestibular (PINHO, 2001).

Segundo Penna Firme (1988), a passagem por processos avaliativos é um momento inevitável na atividade humana. Concordamos com a posição da autora que é reforçada por Tasso (2008), “Se no Brasil existe experiência de avaliação há mais de quatrocentos anos, principalmente por iniciativa dos Padres Jesuítas, sinais mais remotos de avaliação vêm dos chineses (2.000 a.C.), quando realizavam exames para obtenção e classificação de serviços no âmbito governamental”, e continua, “Também Sócrates e seus discípulos, no século V a.C. empregavam métodos e técnicas específicas no desenvolvimento do ensino junto a pequenos grupos de alunos”.

Um resultado normal diante do aumento da demanda pelo acesso ao ensino superior são os processos seletivos cada vez mais competitivos. Dessa competição cada vez maior resulta uma melhor qualidade do corpo discente, observada pelo melhor desempenho dos alunos nos processos seletivos e pelo maior rendimento escolar na graduação (LORDÊLO, 2004).

Segundo Souza (2006), citando Carvalho e Pedrosa (2004), que observou entre os estudantes com notas próximas no concurso vestibular, os universitários que haviam cursado o ensino médio em escola pública apresentaram desempenho acadêmico superior durante a graduação que os que haviam cursado em escola particular. Concluiu também, que o desempenho no concurso vestibular é importante e esta correlacionado positivamente com o desempenho do universitário na graduação.

Magalhães (2006), pesquisou por meio de regressão múltipla e correlação linear de Pearson a importância de alguns fatores na variação do desempenho acadêmico de estudantes na disciplina Contabilidade Introdutória e no conjunto de disciplinas do primeiro semestre do curso de graduação em Ciências Contábeis da Universidade de São Paulo – USP. Entre os resultados, concluiu que as provas específicas de Matemática e Geografia mostram-se bons preditores para um melhor desempenho no conjunto de disciplinas do primeiro semestre do curso, o que não se verificou ao considerar somente a disciplina Contabilidade Introdutória. Também, o desempenho geral da primeira fase do vestibular não contribuiu para explicar o desempenho no primeiro semestre, tampouco na disciplina Contabilidade Introdutória.

Munhoz (2004), analisando as possíveis correlações entre as habilidades cognitivas e o desempenho acadêmico de universitários, concluiu que os resultados apontam que o processo seletivo é um bom preditor do desempenho para alguns cursos quando consideradas as provas

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

SAD/Protocolo
Fls. 36
Rub. 2

017
CDB

específicas, mas indicou uma maior eficiência a adoção de medidas compostas envolvendo vestibular e raciocínio.

Lordêlo (2001 e 2004), também conclui que o rendimento ou desempenho de um estudante é função de uma multiplicidade de fatores relativos ao contexto social e ao ambiente escolar. E que a determinação da influência que esses fatores exercem, se revela de muita relevância para a formulação de políticas e programas educacionais públicos e privados para o planejamento e a gestão escolar. O rendimento escolar é um indicador clássico de eficácia e medida de sucesso ou fracasso da organização educacional e do seu projeto pedagógico.

Segundo Munhoz (2004), o desempenho de um acadêmico esta relacionado a diversos fatores como: inteligência, habilidade e competência. Ressalta que a inteligência esta relacionada ao conjunto de habilidades de um indivíduo que lhe possibilita a realização de diferentes atividades, já habilidade se relaciona com o potencial para cumprir determinada tarefa, física ou mental e competência se relaciona a um nível esperado de realização para uma determinada atividade.

Lordêlo (2004), estudando a correlação entre o desempenho no vestibular e o rendimento da aprendizagem no curso de Administração da UFBA, não encontrou relação significativa, ou seja, os estudantes que obtêm os melhores desempenhos no vestibular não sustentam essa superioridade durante o curso de graduação.

Silva (2008), concluiu em sua pesquisa que parece ser possível relacionar a classificação no vestibular com o desenvolvimento durante o curso.

A validade e precisão das provas e avaliações utilizadas nos processos seletivos de candidatos com relação à predição das mesmas para um bom desempenho de um indivíduo na universidade se tornou uma grande preocupação dos gestores educacionais (SOUZA, 2006).

E ainda segundo Lordêlo (2001), "Para os formuladores de políticas de educação, planejadores e gestores de escolas, conhecer a influência de cada variável específica e das associações entre elas sobre o rendimento escolar, é importante para orientar corretamente os esforços, os investimentos e o foco dos programas voltados para melhorar este indicador de eficácia escolar".

Pinho (2001), relata que "o concurso vestibular é um espelho fiel das distorções e das iniquidades que caracterizam a sociedade brasileira" e que "sendo o seu objetivo precípua selecionar os candidatos mais bem preparados para preencher as poucas vagas oferecidas, não poderia ser outro o resultado".

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

7. CRONOGRAMA

Atividade	2014						2015					
	Jan/ Fev	Mar/ Abr	Mai/ Jun	Jul/ Ago	Set/ Out	Nov/ Dez	Jan/ Fev	Mar/ Abr	Mai/ Jun	Jul/ Ago	Set/ Out	Nov/ Dez
Adequação do Projeto de Pesquisa	X	X										
Levantamento de literatura		X	X	X								
Contato com o orientador	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Revisão da literatura			X	X	X	X	X	X	X			
Coleta de dados					X	X	X	X				
Formação do banco de dados					X	X	X	X				
Análise dos dados							X	X				
Avaliação dos resultados e discussão								X	X	X		
Desenvolvimento da Dissertação						X	X	X	X	X		
Revisão do texto											X	X
Adequação às proposições da banca											X	X
Conclusão, defesa e entrega da dissertação											X	X

SAD/Protocolo
Fls. 15
Rub. 1

018
870

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Jesusmar X.; CORRAR, Luís J. Condicionantes do desempenho dos estudantes de Contabilidade: evidências de natureza acadêmica, demográfica e econômica. **Revista de Contabilidade da UFBA**. Salvador, v. 1. n. 1, 2007. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/rcontabilidade/article/view/2581/1824>>. Acesso em: 27 de set. de 2013.

FERRAZ, Inácio Ferreira; JELIHOVSCHI, Ênio; SILVEIRA, Fernanda Barbosa da. Análise do desempenho acadêmico do primeiro ano de implantação do sistema de reserva de vagas na UESC. **Anais do 19º Simpósio Nacional de Probabilidade e Estatística**. São Pedro, 2010. Disponível em: <<http://www.ime.unicamp.br/sinape/sites/default/files/Resumo%20miff2.pdf>>. Acesso em: 27 de set. de 2013.

LORDÊLO, José Albertino Carvalho. Perfil, desempenho escolar, exclusão e inclusão no curso de Administração da UFBA: *lôcus* para a ação afirmativa? **Diálogos Possíveis**. Salvador, Ano 3, n. 1, p. 199-217, jan./jun. 2004. Disponível em: <<http://www.faculdadesocial.edu.br/dialogospossiveis/artigos/4/14.pdf>>. Acesso em: 27 de set. de 2013.

LORDÊLO, José Albertino Carvalho; VERHINE, Robert E. Perfil de aluno e rendimento escolar em Pedagogia: correlacionando variáveis na UFBA. **Revista da FACED**. Salvador, n. 5, p. 57-70, 2001. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/1387/1/2014.pdf>>. Acesso em: 27 de set. de 2013.

MAGALHÃES, Francyslene Abreu Costa; ANDRADE, Jesusmar Ximenes. Exame vestibular, características demográficas e desempenho na universidade: em busca de fatores preditivos. **Anais do VI Congresso USP de Controladoria e Contabilidade**. São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://www.congressospf.fipecafi.org/artigos62006/555.pdf>>. Acesso em: 27 de set. de 2013.

MUNHOZ, Alícia Maria Hernández. **Uma análise multidimensional da relação entre inteligência e desempenho acadêmico em universitários ingressantes**. 2004. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas – Faculdade de Educação. Campinas. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000321212>>. Acesso em: 27 de set. de 2013.

PENNA FIRME, Thereza. Avaliação: resposta, responsabilidade, integração. *In: Educação superior e educação básica*. Brasília: MEC; Uberlândia: UFU, 1988. p.135-164.

PINHO, Alceu G. de. Reflexões sobre o papel do concurso vestibular para as universidades públicas. **Estudos Avançados**. São Paulo, v. 15, n. 42, p. 353-362, mai./ago. 2001.

Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v15n42/v15n42a19.pdf>>. Acesso em: 27 de set. 2013.

PRIMI, Ricardo; SANTOS, Acácia A. Angeli dos; VENDRAMINI, Claudette Medeiros. Habilidades básicas e desempenho acadêmico em universitários ingressantes. **Estudos de Psicologia**. Natal, v. 7, n. 1, p. 47-55, jan. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/epsic/v7n1/10953.pdf>>. Acesso em: 27 de set. 2013.

RICHARDSON, Roberto J. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1985.

SANTOS, Luisa; ALMEIDA, Leandro S. Vivências acadêmicas e rendimento escolar: estudo com alunos universitários do 1º. ano. **Análise Psicológica**. Lisboa, v. 19, n. 2, p. 205-217, abr. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/pdf/aps/v19n2/v19n2a01.pdf>>. Acesso em: 27 de set. 2013.

SILVA, Maelin da; PADOIN, Maristela Jorge. Relação entre o desempenho no vestibular e o desempenho durante o curso de graduação. **Ensaio: avaliação, políticas públicas e educação**. Rio de Janeiro, v. 16, n. 58, p. 77-94, jan./mar. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v16n58/a06v1658.pdf>>. Acesso em: 27 de set. 2013.

SOUZA, Adilson Martins de. **Validade preditiva de um processo seletivo em relação ao desempenho de universitários de Psicologia**. 2006. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade São Francisco. Itatiba. Disponível em: <[http://webp.usf.edu.br/itatiba/mestrado/psicologia/uploadAddress/Dissertacao_Adilson_Souza\[1581\].pdf](http://webp.usf.edu.br/itatiba/mestrado/psicologia/uploadAddress/Dissertacao_Adilson_Souza[1581].pdf)>. Acesso em: 27 de set. 2013.

TASSO, Rosemary; MACHADO, Hilka Vier. **Avaliação do Desempenho Docente: uma análise sobre a avaliação de desempenho diagonal semestral nas escolas de educação básica do Estado do Paraná**. Disponível em: <http://www.escoladegoverno.pr.gov.br/arquivos/File/artigos/educacao/avaliacao_do_desempenho_docente.pdf>. Acesso em: 27 set. 2013.

UNEMAT. Universidade do Estado de Mato Grosso. **Anuário da UNEMAT 2011**. Cáceres: UNEMAT, 2011.

WAINER, Jacques. Métodos de pesquisa quantitativa e qualitativa para a ciência computação. In: KOWALTOWSKI, Tomasz; BREITMAN, Karin (Orgs.). **Atualização em informática 2007**. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Computação e Editora PUC Rio, 2007, p. 221-262. Disponível em: <<http://www.ic.unicamp.br/~wainer/papers/metod07.pdf>> Acesso em: 27 de set. 2013.

ZAGO, Nadir. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares. **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro, v. 11, n. 32, p. 226-237, mai./ago. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v11n32/a03v11n32.pdf>>. Acesso em: 27 de set. 2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

SAD/Protocolo
Fls. 20
Rub. ✓



(MEC/PORTARIA Nº 1.045, DE 18 DE AGOSTO DE 2010 - DOU 159, 19/08/2010)

Handwritten initials

PPGEdu	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA	PERÍODO: 2014/1 TURMA: 2014
NOME: DOUGLAS EHLE NODARI		Nº MATRÍCULA: 1420518
(X) ALUNO EFETIVO () ALUNO ESPECIAL		
O aluno, abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer à Coordenação do Mestrado em Educação, a MATRÍCULA nas disciplinas abaixo relacionadas:		

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITO
20502	Teorias da Educação	60 h/a	4.0
20501	Pesquisa em Educação	60 h/a	4.0
20503	Atividades Integradas de Pesquisa	60 h/a	4.0
TOTAL		180 H/A	12.0

OBSERVAÇÃO:

- 1 - O presente formulário não pode conter rasuras
- 2 - Qualquer alteração deverá ser feita "a posteriori" mediante requerimento à Coordenação do Curso de acordo com o regimento do Curso.

Cáceres-MT, 06 de fevereiro de 2014.

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO ALUNO

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DO CURSO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Cáceres-MT 07/02/2014

Anderluci dos Santos Zanetti
Supervisor de Recursos Humanos
Campus Univ. de Cáceres - UNEMAT
Mat.. 113037



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO EM EDUCAÇÃO
(MEC/PORTARIA No- 1.045, DE 18 DE AGOSTO DE 2010)



022

SAD/Protocolo
Fls. 03
Rub. ✓

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais que **DOUGLAS EHLE NODARI**,
CPF nº **013.655.871-26** é aluno regularmente matriculado sob o nº. 1420518
neste Programa de Pós Graduação, Mestrado em Educação da Universidade do
Estado de Mato Grosso (UNEMAT) – Turma 2014, realizado no *Campus*
Universitário de Cáceres/MT.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Cáceres-MT, 06 de fevereiro de 2014.

Certifico e dou fé, que a presente
fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Cáceres-MT 07/02/2014

Anderluci dos Santos Zanetti
Supervisão de Recursos Humanos
Campus Univ. de Cáceres - UNEMAT
Mat.. 113037

Prof. Dra. Elizeth G. dos Santos Lima
Coordenadora da PPGEd/UNEMAT
Port. 494/2012

UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso

Programa de Pós Graduação – Curso de Mestrado em Educação

Campus Universitário de Cáceres, Cidade Universitária, Bloco I – Cáceres-MT, CEP: 78.200.000
Fone: (65) 3223-0728, e-mail: ppgedu@unemat.br - http://www.unemat.br/prppg/educacao/



SAD/Protocolo
Fls. 22
Rub. 6

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

023
UB

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, DOUGLAS EHLE NODARI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo do Ensino Superior/ AGENTE UNIVERSITÁRIO na especialidade de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, registrado com o nº. de matrícula **125.092**, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, devendo afastar-me de minhas atividades com o fim de frequentar o curso de Pós-graduação em EDUCAÇÃO, nível de MESTRADO, na Universidade DO ESTADO DE MATO GROSSO, na cidade de CÁCERES/MT, País Brasil, durante o período de 18 (dezoito) meses, cujo início se dará em **10/03/2014** e o término em **09/09/2015**. Assumo voluntariamente, na forma da **Resolução 013/2011-CONEPE de 23 de março de 2011**, o seguinte compromisso:

- 1º** - Retornar e permanecer obrigatoriamente na UNEMAT, por tempo igual ao do afastamento concedido, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas;
- 2º** - Entregar até 60 (sessenta) dias após o regresso a Universidade, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no curso, instruído de documentação comprobatória, emitida pela entidade de ensino, da conclusão do curso.

Fica o servidor (a) desde já ciente de que:

- a)** Será concedido pela UNEMAT, durante a realização do curso, no período do afastamento concedido os vencimentos (ou salários) em Regime de Dedicção Exclusiva e quaisquer vantagens pecuniárias percebidas durante o afastamento ou em razão dele;
- b)** A licença e a exoneração (ou dispensa) não me serão concedidas sem o prévio reembolso das despesas acima referidas;
- c)** Na hipótese de abandono do cargo (ou emprego), terei que arcar com a indenização de todas as despesas, além de ficar sujeito às sanções cabíveis.

Cáceres-MT, 06 de fevereiro de 2014.

Douglas Ehle Nodari  2º OFÍCIO
Assinatura do(a) Servidor(a)

Reconheço por verdadeira a(s) Firma(s) de: DOUGLAS
EHLE MODARI Dou Fé.

AJU00686 R\$ 4,80

Selo de Controle Digital



Cáceres, MT, 06 de fevereiro de 2014
Dou fé. Em testemunho() da verdade.
At. por: 111 - Ass. DIEGO DE OLIVEIRA DIAS - Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cód. Serv. 38 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Diego de Oliveira Dias
Escrevente Juramentado
CPF: 020. 545. 101 - 22



**ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**



**TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO
DE AFASTAMENTO REMUNERADO
PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU,
QUE ENTRE SI FIRMAM A
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO
GROSSO E O SERVIDOR NA FORMA
ABAIXO.**

024
[Handwritten signature]

SAD/Protocolo
Fls. 23
Rub. 4

Cláusula 1ª

Pelo presente termo, o Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso concede o afastamento integral remunerado ao servidor **DOUGLAS EHLE NODARI**, pelo período de **10/03/2014** a **09/09/2015** para realizar Curso de Pós-Graduação em **EDUCAÇÃO** (mestrado) na área de **EDUCAÇÃO**, na Instituição de Ensino Superior **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sob as cláusulas e condições presentes, conforme dispositivo da Resolução nº 065/2011-CONEPE e suas alterações posteriores.

Cláusula 2ª

A presente concessão é feita pelo prazo de 18 (dezoito) meses para a realização do Curso indicado no artigo anterior.

Cláusula 3ª

- a) O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, a juízo, poderá a qualquer tempo, cancelar o afastamento sem direito a quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais, caso o interessado cometa as faltas elencadas no Art. 30 da Resolução nº 065/2011-CONEPE, durante a realização da sua qualificação profissional.
- b) Em caso de cancelamento do afastamento o servidor deverá retornar imediatamente as suas funções na UNEMAT.

Cláusula 4ª

O Interessado se obriga a:

- a) Remeter relatórios semestrais de suas atividades à Comissão Permanente de Acompanhamento da Qualificação Funcional Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- b) Reassumir no primeiro dia útil após o término do afastamento, o exercício de suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso.

[Handwritten signature]



**ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**



c) Permanecer na UNEMAT após a qualificação, por período igual ao do afastamento concedido, ou ressarcir a Universidade os valores correspondentes aos subsídios pagos pela instituição durante a sua qualificação, corrigidos monetariamente.

d) Comunicar à Comissão Permanente de Acompanhamento da Qualificação Funcional Administrativa as alterações de seu endereço, bem como remeter 03 (três) cópias de qualquer trabalho que publicar no período de afastamento.

e) Encontrando-se no exterior, possuir um seguro que cubra no mínimo, os riscos de vida e saúde para si e para os membros de sua família; providenciar inscrição no seguro social do respectivo país.

025
CAB

SAD/Protocolo
Fis. 24
Rub. L

Cláusula 5ª

O interessado declara que aceita sem restrições os dispositivos do presente Termo em todas as suas cláusulas e condições, bem como declara aceitar sem restrições a Resolução 065/2011-CONPE e suas alterações posteriores, referente à política de qualificação dos PTES, comprometendo-se a respeitá-las e cumpri-las.

Para firmeza e validade do que fica estabelecido neste acordo, segue o mesmo assinado pelas partes mencionadas e por duas testemunhas, a tudo presente.

Cáceres-MT, 06 de fevereiro de 2014.

Douglas Elie Medeiros
Assinatura do Servidor

Assinatura do Reitor da UNEMAT

Testemunhas:

(por extenso)

(por extenso)

2º

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

Titular: JULIANO ALVES MACHADO

OFÍCIO

CÁCERES - MATO GROSSO - BRASIL - RUA JOSÉ DE SOUZA, 107 - FONE: (51) 3611-1111 - FAX: (51) 3611-1112 - E-MAIL: www.servicocaceres.mt.gov.br

Reconhecimento por verdadeira a(s) Firma(s) de: DOUGLAS
EHLE NODARI Dou Fé:

AJU00687 R\$ 4,80

Selo de Controle Digital



Cáceres-MT, 06 de fevereiro de 2014

Dou fé. Em testemunho (.....) da verdade.

At. por: 111 - Ass. DIEGO DE OLIVEIRA DIAS - Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cód. Serv. 38 Cód. Ato. 22
<http://www.fimjus.br/selos>

Diego de Oliveira Dias
Escrevente Juramentado
CPF: 020.545.101 - 22



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA



Parecer 001/2014 – Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Processo nº 68854/2014

PARTES INTERESSADAS:

Douglas Ehle Nodari
Campus Universitário de Cáceres
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

026
UB

SAD/Protocolo
Fls. 25
Rub. 2

ASSUNTO: Requerimento de afastamento para qualificação Profissional – Nível Mestrado – do Servidor PTES Douglas Ehle Nodari.

HISTÓRICO: O requerimento foi protocolado no dia 07/02/2014 no Campus de Cáceres. Tal processo requer a concessão de afastamento para qualificação Profissional – Nível Mestrado – do Servidor PTES Douglas Ehle Nodari, pelo período de 10/03/2014 a 09/09/2015 (18 meses).

CONSIDERANDO que no Campus de Cáceres, encontram-se lotados aproximadamente 90 Servidores e que atualmente apenas 01 servidor encontra-se afastado para Qualificação Profissional;

CONSIDERANDO a estabilidade do Servidor requerente, bem como certa a sua substituição por outro Servidor para o local onde está lotado (Departamento de Agronomia);

CONSIDERANDO que o Servidor entregou todos os documentos necessários para a tramitação do Processo, incluindo a ciência e autorização da chefia imediata;

CONSIDERANDO o aspecto legal do afastamento, fundamentado na Lei Complementar 321/2008 e na Resolução 065/2011 – CONEPE, RESOLVE:

PARECER: O Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa – DURA, mediante análise requerimento e com base nas considerações acima mencionadas, exara **PARECER FAVORÁVEL** ao Requerimento de afastamento para qualificação Profissional – Nível Mestrado – do Servidor PTES Douglas Ehle Nodari, pelo período de 10/03/2014 a 09/09/2015 (18 meses). É o Parecer.

AM

Alessandro Cavalho de Melo
Assessor de Adm. Regionalizado
Campus Unif. de Cáceres - UNEMAT

Cáceres, 17 de Fevereiro de 2014.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Campus Universitário de Cáceres
Supervisão de Recursos Humanos



027
R

Ofício nº 042/2014 – SRH

Cáceres/MT, 18 de fevereiro de 2014.

Prezada Senhora

Suzely Paizano Neves

MD. Supervisora de Desenvolvimento Profissional/PRAD

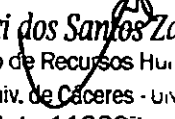
Unemat/Sede Administrativa

SAD/Protocolo
Fis. 26
Rub. 1

Ao cumprimentá-la, encaminhamos à Vossa Senhoria o processo nº 68854/2014 que trata da solicitação de licença para qualificação profissional em nível de mestrado, pleiteada pelo Agente Universitário Douglas Ehle Nodari, a partir de 10/03/2014 até 09/09/2015.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Anderluci dos Santos Zanetti
Supervisão de Recursos Humanos
Campus Univ. de Cáceres - UNEMAT
Mat. 113037



PARECER Nº 06/2014 Ad Referendum
Comissão Permanente de Acompanhamento da Qualificação Funcional

Assunto: Afastamento para Qualificação – Mestrado/Bolsa Formação

Setor: Sede Administrativa

Servidor: Douglas Ehle Nodari

Cargo: Agente Universitário – Assistente de Administração

SAD/Protocolo
Fls. 27
Rub. 6

HISTÓRICO:

Trata-se do processo sob protocolo nº 68854/2014, encaminhado pelo servidor **Douglas Ehle Nodari**, matrícula 125092, à Comissão de Acompanhamento da Formação Continuada Administrativa, de solicitação de afastamento para Qualificação em nível de Mestrado junto ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Resolução nº 065/2011CONEPE e Lei Complementar nº 321/2008.

DA ANÁLISE:

Da análise do processo em epígrafe, detectamos as condições necessárias ao prosseguimento do feito. A Lei Complementar nº 321/2008 de 30/06/2008 que aprovou o PCCs dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UNEMAT, define em seu artigo 39 que o Profissional Técnico da Educação Superior tem direito à afastamento integral para participar de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, conforme segue:

Art. 39 O Programa de Formação Continuada dos PTES deverá garantir:

I – afastamento integral do Profissional Técnico da Educação Superior para participação em programas de Pós-graduação Stricto Sensu por um período de até 04 (quatro) anos.

Pois bem, a Resolução nº 065/2011-CONEPE, que Institui a Política de Qualificação dos Profissionais Técnicos da Educação Superior – PTES, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, prevê em seu art. 22

Art. 22. O afastamento dos PTES para formação em nível de pós-graduação Stricto Sensu é concedido conforme os procedimentos, condições e critérios definidos no contexto desta normatização, e dar-se-ão nos seguintes casos:

I – ...

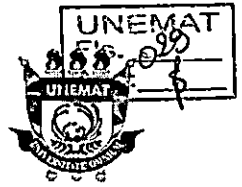
II – ...

§1º - O afastamento para mestrado pleno é concedido pelo prazo de até 18 (dezoito) meses ...

O Servidor solicita afastamento por 18 (dezoito) meses, no período de **01/01/2014 a 30/06/2015**, sendo que a área do seu mestrado corresponde à área correlata, constante no Anexo II da referida Resolução, qual seja: Educação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão de Acompanhamento da Formação Continuada Administrativa
Portaria 048/2012



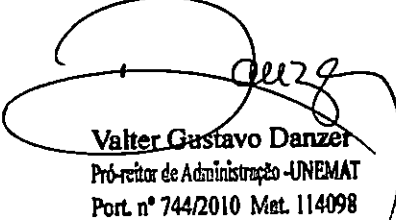
Logo, a Comissão considera que, o servidor está amparado pela legislação em vigor para cursar o Mestrado pretendido.

PARECER:

Após a análise do processo, conforme estabelece a Lei Complementar nº 321/2008 de 30/06/2008 que aprovou o PCCs dos servidores Técnicos da UNEMAT, bem como a Resolução nº 065/2011- CONEPE, a Comissão de Acompanhamento da Formação Continuada Administrativa exara **Parecer FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação em nível de Mestrado do **servidor Douglas Ehle Nodari**, pelo período de **10/03/2014 a 09/09/2015**.

É o Parecer.

Cáceres, 20 de fevereiro de 2014.


Valter Gustavo Danzer
Pró-reitor de Administração - UNEMAT
Port. n° 744/2010 Mat. 114098

SAD/Protocolo
Fls. <u>28</u>
Rub. <u>✓</u>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº. 108/2014-PRAD-SDP

Cáceres-MT, 24 de Fevereiro de 2014.

Ilmo Senhor:
Miguel Castilho Junior
Chefe de Gabinete
UNEMAT/SEDE ADMINISTRATIVA

SAD/Protocolo
Fls. <u>29</u>
Rub. <u>L</u>

Prezado Senhor,

Apraz-nos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente, e na oportunidade encaminhar, o processo 68854/2014, do servidor DOUGLAS EHLE NODARI, Técnico da Educação Superior/Agente Universitário, matrícula 125092, para a emissão de portaria de Licença para Qualificação em conformidade ao parecer nº 006/2014 Ad Referendum – Comissão Permanente de Acompanhamento da Qualificação Funcional.

Na oportunidade, renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Suzely Paizano Neves
Supervisora de Desenv. Profissional
UNEMAT - Sede Administrativa
Matricula - 127794

SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada III, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0000 – (65) 3211 2834

www.unemat.br – Email: sdp@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA

SAD/Protocolo
Fls. 30
Rub. ✓

UNEMAT
Fls. 02
Ass: ✓



PORTARIA N° 343/2014

Autoriza servidor técnico ao afastamento para qualificação

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 39, I da Lei Complementar N° 321/2008 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento integral do profissional técnico;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 39 da Resolução 065/2011-CONEPE, que dispõe sobre a política de qualificação do profissional técnico da Unemat;

CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2014-Ad Referendum, datado de 20/02/2014;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor Profissional Técnico da Educação Superior **DOUGLAS EHLE NODARI**, matrícula 125092, lotado no Camus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso, ao **AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO**, Nível de Mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso, no período de **10/03/2014 a 09/09/2015**.

Registre-se

Publique-se

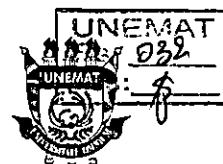
Cumpra-se

Cáceres, MT, 25 de fevereiro de 2014.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº. 127/2014-PRAD-SDP

Cáceres-MT, 11 de Março de 2014.

Ilmo. Senhor
Diogo Araújo Meira Rocha
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal - SAD
Cuiabá/MT


SAD/Protocolo
Fls. 32
Rub. L

Prezado Senhor,

Ao tempo em que externamos nossos cordiais cumprimentos, aproveitamo-nos do ensejo para encaminhar a Vossa Senhoria, o Processo sob protocolo n. 68854/2014, do servidor DOUGLAS EHLE NODARI, Técnico da Educação Superior – Agente Universitário/UNEMAT, matrícula n. 125092, referente à solicitação de Licença para Qualificação, para ciência, análise e posterior publicação em Diário Oficial.

Na oportunidade, agradecemos desde já sua atenção e renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


Suzely Paizano Neves
Supervisora de Desenv. Profissional
UNEMAT - Sede Administrativa
Matricula - 127794

SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavahada III, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000 – (65) 3211 2834
www.unemat.br – Email: sdp@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

33

SAD/Protocolo
Fis. 32
Rub. L

CHECKLIST

Matrícula: 125092

Vínculo: 1

Nome: Douglas Eike Nadari

Cargo: Agente Universitário

Órgão / Entidade: Unemmt

Período: 10/03/14 a 09/09/15

VERIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Servidor estável?	OK
Servidor com algum lançamento impeditivo no módulo "Licenças / Afastamentos" - SEAP	OK
Servidor com "cessão interna" vigente?	OK
Servidor com "cessão externa" vigente?	OK
Servidor com algum lançamento impeditivo no módulo "Frequência" - SEAP	OK
Servidor em "gozo de férias" - SEAP	OK
Servidor em "gozo de licença prêmio" - SEAP	OK

Cuiabá - MT, 18/03/14

Verificado por:


Diogo de Araujo Meira Rocha
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 613 3797 Fax: (65) 613 3707 Disque Servidor: 0800-647-3633
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br





Fls. 34
Ass. 6

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

SAD/Protocolo
Fls. 33
Rub. L

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº.: 309/GQMP/CP/SGP/SAD/2014
PROCESSO Nº: 68854/2014
INTERESSADO: DOUGLAS EHLE NODARI
ASSUNTO: Licença para Qualificação Profissional

1.0 – Do Relatório

Trata-se de requerimento formulado por **Douglas Ehle Nodari**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 125092/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em que pleiteia a concessão de Licença para Qualificação Profissional.

2.0 – Da Competência

É de se registrar que o Decreto Estadual nº 6.481, de 27 de setembro de 2005, estabelece a competência para se proceder à análise do mérito processual em relação à Licença para Qualificação Profissional.

Diz os artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 6.481/2005:

Art. 9º Caberá a cada Secretaria, Autarquia ou Fundação indicar os membros que irão compor a comissão de qualificação, a ser instituída por Portaria, para proceder à análise do mérito processual objetivando a concessão de licença para qualificação profissional.

Art. 10. Nenhum servidor poderá afastar-se de seu órgão, sem que previamente tenha sido homologada, pela presidência da comissão, a autorização para concessão de licença para qualificação profissional de Mestrado ou Doutorado.

Cabe ressaltar que o Decreto Estadual nº 1.826, de 18 de fevereiro de 2009, o qual aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração – SAD, em seu inciso I do artigo 15, diz:

Art. 15. A Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal tem como missão realizar e acompanhar a movimentação dos servidores públicos e controlar o quadro de pessoal Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I – elaborar atos de movimentação dos servidores públicos: cessão, remoção, readaptação, reversão, recondução, reintegração e licenças para atividade política, mandato classista, mandato eletivo e qualificação profissional;

Portanto, resta evidente que a responsabilidade em julgar a legalidade do mérito processual em relação à Licença para Qualificação Profissional é da comissão de





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Fls. 34
Ass. h

SAD/Protocolo
Fls. 34
Rub. L

qualificação, instituída pela Secretaria, Autarquia ou Fundação que o servidor é lotado.

Posto isto, ressaltamos que cabe a Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal – SAD elaborar os atos de Licença para Qualificação Profissional.

3.0 – Da Manifestação

Da análise dos autos verifica-se que a Comissão de Qualificação deferiu a concessão de Licença para Qualificação Profissional pelo período de **10/03/2014 a 09/09/2015**.

E o processo encontra-se instruído com as documentações a seguir:

- Fotocópia do RG e CPF;
- Requerimento do profissional constando os dados funcionais e comprovante de endereço;
- Projeto de estudo;
- Comprovante de aceite do ingresso no Programa de Pós – graduação;
- Termo de Compromisso firmado pelo servidor, pelo qual se obriga a apresentar o título de Mestre ou Doutor e a prestar serviços no órgão de lotação por um período igual ao da licença concedida, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos da importância correspondente à soma dos subsídios e demais vantagens pagas durante a vigência da licença para qualificação profissional;
- Cronograma e matriz curricular do curso;
- Parecer da Comissão de Qualificação

Portanto, conforme descrito, toda a documentação exigida pelo Decreto Estadual 6.481/2005, consta nos autos.



Fls. 30
Ass. 0

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

SAD/Protocolo
Fls. 35
Rub. L

4.0 – Da Conclusão

Diante do exposto, a Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal atesta a conformidade e legalidade do presente processo.

Eis a manifestação.

Cuiabá, 18 de março de 2014.


Diogo de Araujo Meira Rocha
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

SAD/Protocolo
Fls. 36
Rub. 6

Ofício nº 043/2014/GQMP/CP/SGP/SAD

Cuiabá, 18 de março de 2014.

Ao Senhor
Gustavo Lopes Yung
Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas da UNEMAT
Cáceres - MT

Prezado Senhor,


Estamos encaminhando os processos abaixo mencionados, acompanhados dos respectivos Atos para a assinatura do Reitor da UNEMAT.

Após a assinatura, devolver a esta Gerência para providenciarmos a publicação.

- 68854/2014 – Douglas Ehle Nodari
- 26938/2014 – Roberto Alves de Arruda
- 708433/2013 – Maricy Caregnato
- 85098/2014 – Waldineia Antunes de Alcântara Ferreira

Sem mais para o momento, deixo-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Diogo de Araujo Meira Rocha
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 812/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 68854/2014, resolve conceder a **DOUGLAS EHLE NODARI**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 125092/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Educação na Universidade do Estado de Mato Grosso**, pelo período de **10 de março de 2014 a 09 de setembro de 2015**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração



DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

PUBLICADO NO D.O.E
Em: 22/04/2014
ATO Nº 812 PAG. 12




ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNEMAT

Retornamos o presente e informamos que o Ato foi publicado e lançado no SEAP.

Cuiabá, 22 de abril de 2014.


Diogo de Araujo Meira Rocha
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA



Protocolo n.: 544357/2014 Data: 30/09/2014 15:43

Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado(a): EDILEUSA GIMENES MORALIS
Assunto: FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSION
Resumo: Autorização para cursar Pós-doutorado.

Setor Origem: AIA-LETRAS
Setor Destino: AIA-SAD

Volume: 1 de 1



0 000065 751916

ASSUNTO/PROCESSO (Nº 544357)

Afastamento para qualificação

PARTES INTERESSADAS

Edileusa Gimenes Moralis
Coordenadora do Curso de Letras
Campus Universitário de Alto Araguaia

JUNTADA

TOU-SE FLS. 50 fls por [assinatura]

DESTINO	DATA	
ATA/PRPPG	03/10/2014	Jefferson Bolchini



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA POLÍTICO/PEDAGÓGICA E FINANCEIRA



UNEMAT	AAIA RH
Fia. nº 02	Rubrica

Ofício nº 067/2014-DPPF.

Alto Araguaia, 15 de Setembro de 2014.

A Ilma. Sr.^a Gislaine Aparecida de Carvalho
Coordenadora do Curso de Letras
Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)
Alto Araguaia-MT

Assunto: Autorização para cursar Pós-doutorado.

Prezada Coordenadora,

Pelo presente solicitamos autorização para cursar Pós-doutorado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), a partir de 01 de Outubro de 2014 a 01 Setembro de 2015.

Em tempo informamos que cumprimos 06 (seis) meses de afastamento em acordo com a Resolução nº 012/2011 e 013/2011 e 06 (seis) meses pelo gozo de licença prêmio já publicada em Diário Oficial do Estado, conforme documentos em anexo.

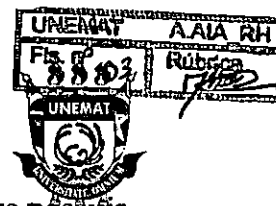
Por fim aguardamos parecer favorável dos colegiados de Letras e da Falect para posterior encaminhamento a PRAD, PRPPG e Programa de Mestrado em Linguística.

Apresento protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-me mui atenciosamente,

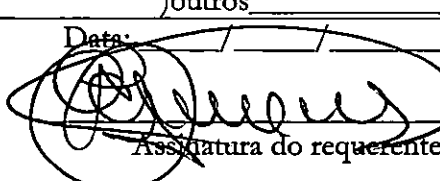

Prof.^a EDILEUSA GIMENES MORALIS
Diretora Político-Pedagógico
Portaria nº 1290/2010



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



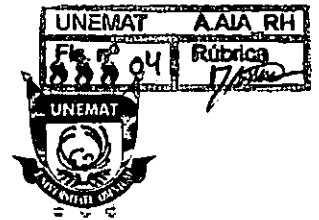
Requerimento para solicitação de afastamento para docentes que comprove possuir vínculo acadêmico até a data de 03/03/2011 em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* no País, devidamente reconhecido pela CAPES

I - DADOS DO REQUERENTE		
Nome Completo: EDILEUSA GIMENES MORALIS		
Endereço: AVENIDA ARAGUAIA, 875, CENTRO, ALTO ARAGUAIA-MT, 78780000		
Telefone p/ contato (66) 96161705		e-mail: gimenes_5@hotmail.com
Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	Data de Nascimento: 27/03/67
Nº Matrícula Funcional: 83194	RG nº: 474351-2 MT	CPF nº: 35336153168
Departamento: LETRAS		Campus Universitário: ALTO ARAGUAIA
II - DADOS GERAIS DO AFASTAMENTO		
Natureza do Afastamento: <input checked="" type="checkbox"/> com ônus – mantida a remuneração, acrescida de bolsa ou auxílio de órgão público federal <input type="checkbox"/> com ônus limitado - mantida apenas a remuneração <input type="checkbox"/> sem ônus - com perda total da remuneração		
Regime de Trabalho Atual: <input type="checkbox"/> 20 horas <input type="checkbox"/> 30 horas <input checked="" type="checkbox"/> dedicação exclusiva		
Objetivo: <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado <input checked="" type="checkbox"/> Pós Doutorado		
Instituição de Destino: UEMS/Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.		
Cidade: Campo Grande	Estado: MS	País: Brasil
Programa de Pós-graduação: Mestrado em Letras Endereço: Rua dos Dentistas, 500 Bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo Campo Grande, MS, Brasil - CEP 79043-080 Telefone: (55xx67) 3901-4617 e-mail do programa: http://www.uems.br/pgletras/ https://www.uems.br		
Duração do Curso: 01 ano	Período de Afastamento: Início 01/10/2014 Término 01/09/2015 - 06 (seis) meses de afastamento em acordo com a Resolução nº 012/2011 e 013/2011 - 06 (seis) meses em gozo de licença prêmio conforme documentação em anexo	
Solicitou bolsa ou auxílio <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim / especificar agência: <input checked="" type="checkbox"/> CAPES <input type="checkbox"/> CNPQ <input type="checkbox"/> outros		
		Data: _____  Assinatura do requerente

UNEMAT/PROTOCOLO RECEBIDO DO DEPARTAMENTO Data: ____/____/____ Horário: _____ Assinatura do Servidor UNEMAT
--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



REQUERIMENTO PARA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

REQUERENTE: Edileusa Gimenes Moralis	MATRÍCULA: 83194
CPF: 353.361.531-68	RG: 0474351-2 SSP/MT
ENDEREÇO: Av. Araguaia, 875 - Centro	CEP: 78780-000
CARGO EFETIVO: Professora Adjunta	
LOTAÇÃO: Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas	MUNICÍPIO: Alto Araguaia - MT
EMAIL: gimenes_5@hotmail.com	TELEFONE: 66 9616-1705

SOLICITO A VOSSA SENHORIA A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DE:

- () 30 (TRINTA) DIAS, A SEREM USUFRUÍDOS NO PERÍODO DE: _____
- () 60 (SESSENTA) DIAS, A SEREM USUFRUÍDOS NO PERÍODO DE: _____
- (X) 90 (NOVENTA) DIAS, A SEREM USUFRUÍDOS NO PERÍODO DE: 02/04/2015 a 30/06/2015

REFERENTES AO QUINQUÊNIO DE: 03/09/1990 a 02/09/1995

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM: _____

CONFORME ART. 109 LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990 - D.O. 15/10/90, O SERVIDOR FARÁ JUS A 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA, A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, APÓS CADA QUINQUENIO ININTERRUPTO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL. § 2º É FACULTADO AO SERVIDOR FRACIONAR A LICENÇA DE QUE SE TRATA ESTE ARTIGO EM ATÉ 03 (TRÊS) PARCELAS, DESDE QUE DEFINA PREVIAMENTE OS MESES PARA GOZO DA LICENÇA.

ART. 111 DA LC Nº 04/90 - O NÚMERO DE SERVIDOR EM GOZO SIMULTÂNEO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 1/3 (UM TERÇO) DA LOTAÇÃO DA RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

OBRIGATORIO ANEXAR:

1. CÓPIA DO DIÁRIO OFICIAL COM A PUBLICAÇÃO DA CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A USUFRUIR.

Alto Araguaia-MT, 26 de setembro de 2014

Edileusa Gimenes Moralis
ASSINATURA DO REQUERENTE

PARA PREENCHIMENTO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO:

CONSIDERANDO QUE O DEPARTAMENTO DE Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tec. DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE Alto Araguaia O NÚMERO DE SERVIDORES EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO É SUPERIOR A 1/3 DA LOTAÇÃO, MANIFESTAMOS PARECER FAVORÁVEL AO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO SOLICITADO PELO (A) SERVIDOR (A).

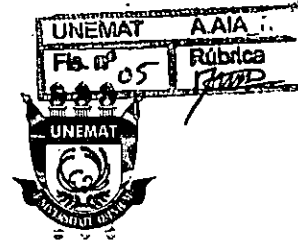
Danielo Perych

ASSINATURA DO SUPERIOR HIERÁRQUICO
(CARIMBO)

PROFESSOR ADJUNTO
UNEMAT - Alto Araguaia - MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



REQUERIMENTO PARA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

REQUERENTE: Edileusa Gimenes Moralis	MATRÍCULA: 83194
CPF: 353.361.531-68	RG: 0474351-2 SSP/MT
ENDEREÇO: Av. Araguaia, 875 - Centro	CEP: 78780-000
CARGO EFETIVO: Professora Adjunta	
LOTAÇÃO: Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas	MUNICÍPIO: Alto Araguaia - MT
EMAIL: gimenes_5@hotmail.com	TELEFONE: 66 9616-1705

SOLICITO A VOSSA SENHORIA A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DE:

- () 30 (TRINTA) DIAS, A SEREM USUFRUÍDOS NO PERÍODO DE: _____
- () 60 (SESSENTA) DIAS, A SEREM USUFRUÍDOS NO PERÍODO DE: _____
- (X) 90 (NOVENTA) DIAS, A SEREM USUFRUÍDOS NO PERÍODO DE: 01/07/2015 a 28/09/2015

REFERENTES AO QUINQUÊNIO DE: 03/09/1995 a 02/09/2000,

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM _____

CONFORME ART. 109, LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990 - D.O. 15/10/90, O SERVIDOR FARÁ JUS A 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA, A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, APÓS CADA QUINQUÊNIO ININTERRUPTO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL. § 2º É FACULTADO AO SERVIDOR FRACIONAR A LICENÇA DE QUE SE TRATA ESTE ARTIGO EM ATÉ 03 (TRÊS) PARCELAS, DESDE QUE DEFINA PREVIAMENTE OS MESES PARA GOZO DA LICENÇA.

ART. 111 DA LC Nº 04/90 - O NÚMERO DE SERVIDOR EM GOZO SIMULTÂNEO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 1/3 (UM TERÇO) DA LOTAÇÃO DA RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

OBRIGATORIO ANEXAR:

1. CÓPIA DO DIÁRIO OFICIAL COM A PUBLICAÇÃO DA CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A USUFRUIR.

Alto Araguaia - MT, 26 de setembro de 2014

ASSINATURA DO REQUERENTE

PARA PREENCHIMENTO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO:

CONSIDERANDO QUE NO DEPARTAMENTO DE Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE Alto Araguaia O NÚMERO DE SERVIDORES EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO É SUPERIOR A 1/3 DA LOTAÇÃO, MANIFESTAMOS PARECER FAVORÁVEL AO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO SOLICITADO PELO (A) SERVIDOR (A).

Domício Persch

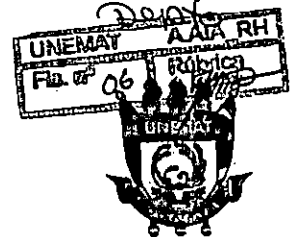
ASSINATURA DO SUPERIOR HIERÁRQUICO
(CARIMBO)

Domício Persch
Diretor de Ensino Superior
Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas
UNEMAT

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

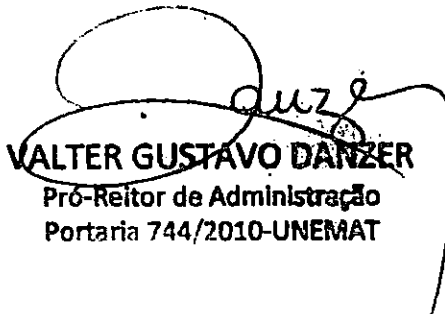


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos efeitos legais que **EDILEUSA GIMENES MORALIS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0474351-2 SSP/MT, CPF nº 353.361.531-68, matrícula funcional nº 83194, PROFESSORA ADJUNTA, Classe C, Nível 5, em Regime de Tempo Integral em Dedicção Exclusiva, Lotada na Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do Campus Universitário de Alto Araguaia, é SERVIDORA EFETIVA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO e faz jus ao Gozo de Licenças Legais pelo período de 01 (um) ano compreendidas em 06 (seis) meses para cursar Pós-Doutorado em qualquer Instituição do País conforme Resolução nº 012/2011-CONPE e 06 (seis) meses em Gozo de Licença Prêmio.

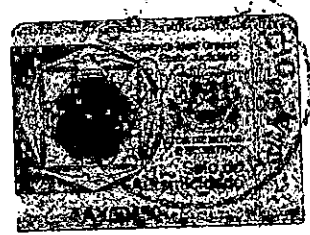
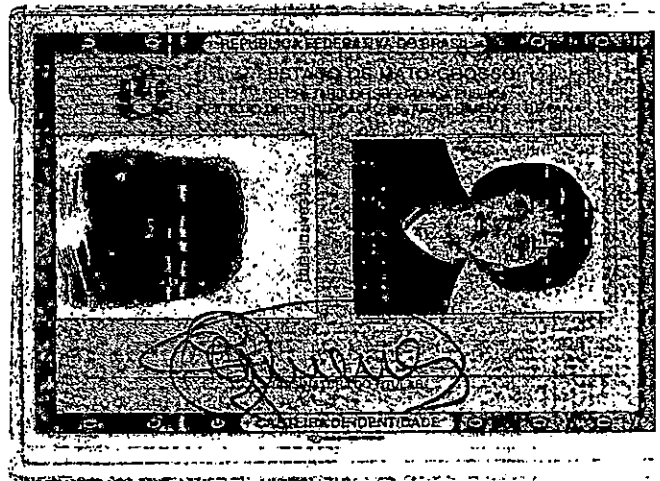
Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração.

Cáceres, Mato Grosso, 21 de agosto de 2014.


VALTER GUSTAVO DANZER
Pró-Reitor de Administração
Portaria 744/2010-UNEMAT

UNEMAY AAIA RH
Fla. nº 07
Rúbrica
[Signature]

REGISTRO
Nº 17351
NOME: EDITEUSA GIMENES MOREIRA
FILIAÇÃO: GERALDO GIMENES MOREIRA
DADE: TE. ANTONIA GIMENES
NATURALIDADE: RONDONÓPOLIS-MS
DOC. ORIGEM: CASM - 1111-2001-ELB-604
TERM. 21 NOVA GALILEZIA-MS
CPF: 353361534-66



14 ABR. 2008
Nº 2 912
[Signature]
(ho)

Universidade do
Estado de Mato Grosso
Campus - AIA
CONFERE COM O
ORIGINAL
EM 30 / 09 / 2014
[Signature]
JEFFERSON COLINDINI DA SILVA
Professor Habilitado
UNEMAT - AIA Arapuca - MT
MATRÍCULA 20208

[Handwritten signature]

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
DISCIPLINA DE MATEMÁTICA BÁSICA
PROFESSOR: JERSON DA SILVA
ALUNO: JERSON DA SILVA

EM 30/09/2014
ORIGINAL
CONFERE COM O
Campus - AIA
Estado de Mato Grosso
Universidade do

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E Pecuária
CIC
INSCRIÇÃO Nº 011
353.561.531/68
CONTRATO Nº 03.07
EMPRESA: JERSON DA SILVA

UNEMAT AIA RH
Fica nº 08
RUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CÁCERES

TERMO DE POSSE

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 1990 (hum mil novecentos e noventa), às 10 horas, na Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres, sito à Rua General Osório nº 362, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, toma posse no cargo de Professor Auxiliar, Nível I, o(a) Sr(a) _____

EDILEUSA GIMENES MORALIS

conforme Decreto Governamental nº 2829, de 03/09/90, publicado no D.O. de 03/09/90, comprometendo-se. desempenhar bem os seus deveres funcionais.

O compromissado apresentou os seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
- b) Certificado Militar;
- c) 03 (três) fotos 3 x 4;
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes.

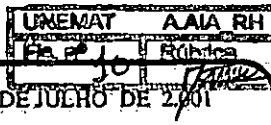
A investidura do cargo fica consignada no presente TERMO e nada mais havendo o que constar eu Eliane de Carvalho Campos lavrei este TERMO DE POSSE que deverá ser assinado pelo compromissado e pela autoridade competente.

Cáceres-MT, 03 de setembro de 1990

Eduarda Gimenes Morais
Compromissado

H. Waldenado
Presidente

Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres



EXTRATO DE TERMO ADITIVO(18)

CONTRATADA : Rosch Administradora de Serviços e Informática LTDA.
CONTRATANTE : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.
PROCESSO N. : 0.032.827-8/CEPROMAT
OBJETO : Regularização quanto ao número de postos de trabalho de, digitação e efetivamente instalados na Unidade de Coordenação de Projetos, decorrente do Contrato n. 11/97.
ASSINATURA : 01/05/2001
SIGNATÁRIOS : GERALDO TANAMATI (Contratado)
 JOSÉ ROBERTO SCHWALTZ (Contratada)
 MILTON CARVALHO (Contratada)
 MARCIO AUGUSTO GUARIENTI (Contratada).

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2001.

GERALDO TANAMATI FTO 4096
 Diretor-Presidente

AVISO

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT - torna público que fica sem efeito a publicação do extrato de contrato firmado com a firma EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. ocorrida no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso n. 23.169, de 12 de julho de 2001, pág. 07.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2001.

GERALDO TANAMATI
 Diretor-Presidente
 CEPROMAT FTO 4097

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA N.º 003/2001-SAD/SEPLAN/AGE/SEFAZ

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, AUDITOR GERAL E DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei n.º 7.462, de 13 de julho de 2001.

RESOLVEM:

Art. 1.º Constituir as Comissões Especiais de Enquadramento, composta pelas seguintes servidores:

I - Secretaria de Estado de Administração

Presidente: *Isana Muzer*

Membros: *Vinícius de Jesus Freitas Trindade*

Carlos Cezar da Cunha

Ívo Ferreira da Silva

Antonio Abutaká - SEPLAN

II - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Presidente: *Enio Alves dos Santos*

Membros: *Andréa Cristina Carvalho dos Santos*

Maria Aparecida Cerei Patry

Vilázio Arruda Pinto

Mariano Lial de Paula - SAD

III - Auditoria Geral do Estado

Presidente: *Antonio César Soares da Silva*

Membros: *Haroldo Pinto Bazzari*

Marly Paranhos da Silva

Liliana Etienne de Souza

Mariilda Bazz Matheiros - SAD

IV - Secretaria de Estado de Fazenda

Presidente: *Benedito Nery Quarim Strabel*

Membros: *Jussara Maria de Campos*

Edite Moreira Bons Olhos

Benedita Cláudia Correa Gomes

Aniara Cabral Sampaio - SAD

Art. 2.º As Comissões são constituídas dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, para efetuar os referidos enquadramentos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
 PUBLICADA
 CUMPRADA-SE

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 16 de julho de 2001.

Fausto de Souza Farla
FAUSTO DE SOUZA FARLA
 Secretário de Estado de Administração

Guilherme Fredrico de Moura Muller
GUILHERME FREDRICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

José Gonçalves Bastelho do Prado
JOSÉ GONÇALVES BASTELHO DO PRADO
 Secretário - Auditor Geral do Estado

Valter Albano da Silva
VALTER ALBANO DA SILVA
 Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 109/2001/GAB/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo 0.330.886-3/2001/SAD

Considerando o que estabelece o Art. 23 da Lei Complementar n.º 04 de

15.10.90,

Considerando ainda, o resultado da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório da Comissão instaurada pela Portaria n.º 008/2001, de 15/01/2001, publicado no D. O. de 06 de junho de 2001

Considerando finalmente, a homologação da Avaliação de Estágio Probatório pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em 03 de junho de 2001

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam declarados aptos e capazes para o desempenho do cargo a que foram nomeados para o Serviço Público Estadual, os seguintes servidores:

NOME	RG	ORG. EXP.	DATA DE POSSE	CAMPUS
Vera Regina Martins e Silva	1006947301	SSPRS	30/09/90	Cáceres
Nenai Benedita da Silva Zattar	1006947301	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Leila Salema Jacob Bistoni	969359	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Tânia Piombo de Oliveira	16357421	SSP/PR	30/09/90	Sinop
Edna André Soares Melo	191367	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Edileus Gimenex Morais	474351	SSP/MT	30/09/90	Alto Araguaia
Jodine Gonçalves de Albuquerque	3368580	SSP/SP	30/09/90	Cáceres
Ará Maria Di Rezze	4903990	SSP/PR	30/09/90	Cáceres
Solange Maria de Barros Thara Papa	0907072936	MEX	30/09/90	Cáceres
Bella Francis Bonini Pinto de Azevedo	0359951	-	30/09/90	Cáceres
Maria Inez Parolin	446829	SSP/MT	30/09/90	Poções e Listeria
Elizabeth Batista Marques	297961	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Milton Chacal Correa	4617710	SSP/SP	30/09/90	Cáceres
Carolina Maria Garcia Castro Soares	034807	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Olímpia Michel Souza	31062173	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Elina Anabela M. Fontes de Souza	349789	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Letícia Erna Cappi Amaral	3832831	SSP/SP	30/09/90	Cáceres
Ilvo Ferreira Machado	441350	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Ligia Cappi Mariani	4764880	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Carlucci Rodrigues Nascimento	273867	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Jocineide das Graças Figueiredo	364988	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Márcia do Hono Sales Tiellet	5002940037	SSPRS	30/09/90	Cáceres
Maria Garcia de Jesus	31033167	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Maria Izete de Oliveira	12673934	SSP/SP	30/09/90	Cáceres
Ilário Strub	1378621521	SSP/SC	30/09/90	Sinop
Rosa Maria da Cunha Garcia	124021	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Landemir Luiz Zari	1278161311B	SSP/SC	30/09/90	Sinop
Leurivaldo Abica	18797746	SSP/SP	30/09/90	Cáceres
Carlos Alberto Reyes Maldonado	10363646	SSP/SP	30/09/90	Cáceres
Dominique Sylvia da Cunha Garcia	403662	SSP/DP	30/09/90	Cáceres
Levy Silva Alt	794009	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Expedito Ferraz de Souza	077784647-3	MEX	30/09/90	Cáceres
João Edson de Araújo Fimado	544414	SSP/DP	30/09/90	Cáceres
Zélia Hermes	26333001	SSP/SP	30/09/90	Cáceres
Maria Antônia de Azevedo Coimbra	093473	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Martine de Almeida Barreto	902948	SSP/PR	30/09/90	Cáceres
Marcos Figueiredo	8543965	SSP/SP	30/09/90	Cáceres
Gabriel Atala Gomes	280367	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Gilmar Fiorini	7007683126	SSP/RS	30/09/90	Cáceres
Daniel Orlando dos Santos Bezerra	389733	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Antonio Evandro de Moura	13708597	SSP/SP	30/09/90	Cáceres
Arno Rieder	9694	UIRS	30/09/90	Cáceres
Arno Regina Alves Ignácio	342227	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Elaine Ribeiro de Moraes	1798801	SSP/PR	30/09/90	Cáceres
Gerlando Pereira de Souza	779379	SSP/MT	30/09/90	Cáceres
Maria Anabela Carmello	12954557	SSP/SP	30/09/90	Cáceres
Vanda Maria Santal Doura Pimenta	18948935	SSP/MT	30/09/90	Cáceres

Art. 2.º Os servidores relacionados no artigo anterior desta Portaria ficam com fulcros no art. 41 da Constituição Federal, considerados Estáveis no Serviço Público Estadual, a partir da data em que completaram os dois anos de estágio probatório.

REGISTRADA
 PUBLICADA
 CUMPRADA-SE

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT 13 julho de 2001.

Fausto de Souza Farla
FAUSTO DE SOUZA FARLA
 Secretário de Estado de Administração
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 110/2001/GAB/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo 0.330.887-1/2001/SAD

Considerando o que estabelece o Art. 23 da Lei Complementar n.º 04 de

15.10.90,

Considerando ainda, o resultado da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório da Comissão instaurada pela Portaria n.º 007/2001, de 12/01/2001, publicado no D. O. de 06 de junho de 2001

Considerando finalmente, a homologação da Avaliação de Estágio Probatório pela Universidade do Estado do Mato Grosso - UNEMAT, em 03 de junho de 2001

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam declarados aptos e capazes para o desempenho do cargo a que foram nomeados para o Serviço Público Estadual, os seguintes servidores:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITARIO DE ALTO ARAGUAIA
SUPERVISÃO DE APOIO ACADÊMICO




UNEMAT
Campus Universitário de Alto Araguaia
Rua Santa Rita, 148
Fone e Fax (66) 3481-1857
Cep. 78.780-000 - Alto Araguaia - MT

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que nesta Supervisão de Apoio Acadêmico não constatamos nenhum débito de diários de classe sob a responsabilidade da professora Doutora **EDILEUSA GIMENES MORALIS**, lotada no Departamento de Letras – UNEMAT/Campus Universitário de Alto Araguaia.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Alto Araguaia - MT, 29 de Setembro de 2014.


Maria Francisca Mendes Abreu
Supervisora de Apoio Acadêmico
UNEMAT - Alto Araguaia - MT
Portaria nº 033/2011

Universidade do Estado do Mato Grosso
Biblioteca Regional do Campus de Alto Ar...
Acesso: <http://biblioteca.unemat.br>

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

TIPO: Diversos
CODIGO: 35336153168
NOME: EDILEUSA GIMENES MORALIS
DATA: 29/09/2014 - 17:29
OPERADOR: Joao C. S.

Parâmetro: Nada Consta
Erro: Nada Consta
Mensagem: Nada Consta
ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 15 DIAS

Responsável Biblioteca



João C. S.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA



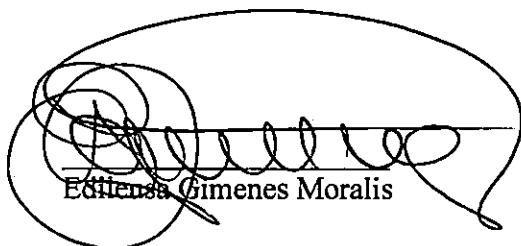
UNEMAT	AAIA RH
Fl. nº 13	Rúbrica

DECLARAÇÃO

Eu, Edileusa Gimenes Moralis, Professora lotada no Departamento do Curso de Letras, do Campus de Alto Araguaia, matrícula nº 83194, da Universidade do Estado de Mato Grosso, regime TIDE – dedicação exclusiva, portadora do CPF: 353361531-68 e RG: 474351-2 SSP/MT declaro não possuir vínculo empregatício além da Unemat.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Alto Araguaia, 16 de setembro de 2014.



Edileusa Gimenes Moralis

UNEMAT	AAIA RH
Fis. nº 34	Rúbrica

Edileusa Gimenes Moralis
UNEMAT-NEAD

IDENTIDADE E FRONTEIRA NO VIÉS DA DISCURSIVIDADE

Projeto de Pesquisa apresentado como requisito parcial ao processo seletivo de Pós -Doutoramento da UEMS/CAPES.

Alto Araguaia-MT, 13 de agosto de 2014.

Sumário

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	3
2- IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR/ SUPERVISOR E ORIENTANDA.....	3
3 - RESUMO	5
4- INTRODUÇÃO.....	5
5- JUSTIFICATIVA	6
6- OBJETIVOS.....	6
6.1- Gerais:.....	6
6.2- Específicos:.....	6
7- PROBLEMÁTICA	7
8- HIPÓTESE	7
9- METODOLOGIA.....	7
10- ESTADO DA ARTE	9
10.1 A Análise de Discurso e os Estudos Culturais.....	9
10.2 As Concepções de Fronteiras.....	12
10.3 Concepções de Identidade.....	14
11 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	16
12- REFERÊNCIAS	17

PROJETO DE PESQUISA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: IDENTIDADE E FRONTEIRA NO VIÉS DA DISCURSIVIDADE

LINHA DE PESQUISA: Produção de Texto Oral e Escrito, do Programa de Mestrado em Letras da UEMS.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES: UNEMAT/Universidade do Estado de Mato Grosso, UEMS/Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

FINANCIAMENTO EXTERNO: Bolsa CAPES

PALAVRAS-CHAVE: Análise do Discurso. Fronteira. Identidade. Discursividade.

2- IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR/ SUPERVISOR E ORIENTANDA

NOME DO COORDENADOR SUPERVISOR DO PROJETO: Dr. Marlon Leal Rodrigues

ORIENTANDA: Dra Edileusa Gimenes Moralis

FONE: 66- 9616-1705

e-mail: gimenes_5@hotmail.com

3 – RESUMO

Este projeto de pesquisa propõe a parceria entre instituições de ensino superior, quais sejam: UNEMAT- Universidade do Estado de Mato Grosso (Campus de Alto Araguaia e Programa de Mestrado em Linguística – Cáceres), UEMS- Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Programa de mestrado em LETRAS), e UNIFAP- Universidade Federal do Amapá (Campus Binacional do Oiapoque) através de linhas de pesquisas convergentes como forma de congregar pesquisas que retratem as práticas discursivas sobre as identidades e as fronteiras da realidade local e também regional. Além disso, nasce como forma de inserção e fortalecimento da pesquisa nesse domínio e do estabelecimento de diálogo com pesquisadores de outras universidades brasileiras, e também estrangeiras, dada a demarcação fronteira do Estado de Mato Grosso com a Bolívia, do Estado de Mato Grosso do Sul com o Paraguai e do Estado do Amapá com território francês e outros territórios. Tal proposta é de natureza qualitativa, via análise documental.

4- INTRODUÇÃO

Se não houver o amanhã / brindaremos o ontem / e saberemos então / onde está o horizonte. Por mais que se queira / transformar em nada, saibam que a / história é como a madrugada, quem / acorda cedo faz o amanhecer (BOGO, 1988).

O presente projeto, de natureza qualitativa, via análise documental, trata-se do incremento de linha de pesquisa em análise do discurso na Unemat- Campus Universitário de Alto Araguaia e no Programa de Mestrado em Linguística em Cáceres – MT, onde atuamos como professora e orientadora, através de pesquisa que visa investigar como se dão as relações de diálogos em regiões fronteiriças de estados onde a realidade linguística é heterogênea, de modo que suas representações e identidades carecem de estudos formais. Tal empreitada é fruto de discussões entre pesquisadores da Unemat, Uems e Unifap, onde já há uma relação de trabalho em andamento através do projeto de pesquisa: *Discurso, Identidades e Fronteiras*, inserido na linha de pesquisa: *Discurso: identidade territorial, cultura e fronteira* e estabelece diálogo convergente com a Linha de Pesquisa **Produção de Texto Oral e Escrito**, com alinhamento teórico em Análise de Discurso de linha franco/ brasileira ou Pêcheux/Orlandi **do Programa de Mestrado em Letras da UEMS**. A relação de trabalho entre os pesquisadores destas universidades articula o tripé ensino-pesquisa e extensão e tem memória através de atividades desenvolvidas em um passado próximo. Deste modo, interessa-nos estudar e pesquisar a constituição da identidade de duas comunidades conviventes (Alto Araguaia-MT e Santa Rita do Araguaia-GO) na região fronteiriça dos Estados de Mato Grosso e Goiás, resultantes da produção social do espaço, que chega pelo viés dos discursos produzidos historicamente e politicamente a partir da sua colonização. Consideramos que, um acontecimento discursivo é constituído a partir das relações de produções sociais políticas, determinado por condições de produção.

UNEMAT	A.AIA RH
Fis. nº 19	Autoriza / /

5- JUSTIFICATIVA

De acordo com o CNPq, uma linha de pesquisa compreende “[...] temas aglutinadores de estudos científicos que se fundamentam em tradição investigativa, de onde se originam projetos cujos resultados guardam afinidades entre si”.

Desse modo, considerando o tripé ensino-pesquisa-extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso, bem como a realidade do Estado de Mato Grosso, cujo olhar volta-se para uma sociedade fronteiriça e transfronteiriça e sua diversidade social, histórica, cultural, educacional e linguística, o projeto aqui desenhado ganha seus contornos nesta realidade, a fim de construir e instituir uma prática científica que vislumbre essa diversidade, a partir de um conjunto de pesquisas de natureza inter/multidisciplinar voltado para a heterogeneidade científica pensada para suas regiões constitutivas.

6- OBJETIVOS

6.1- Gerais:

Travaremos um diálogo com memórias de um passado e de um presente, buscando observar a materialidade discursiva e seus efeitos de sentido em relação aos discursos já inscritos na história das cidades de Alto Araguaia-MT e Santa Rita do Araguaia-GO. Considerando que o surgimento de um discurso não é acontecimento corriqueiro, propomos em linhas gerais:

- Estudar e pesquisar a constituição da identidade de duas comunidades conviventes (Alto Araguaia-MT e Santa Rita do Araguaia-GO) na região fronteiriça dos Estados de Mato Grosso e Goiás, resultantes da produção social do espaço, que chega pelo viés dos discursos historiográficos e políticos a partir da sua colonização;
- Identificar os elementos humanos retratados nas narrativas historiográficas sobre as cidades de Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia.

6.2- Específicos:

Especificamente, interessa-nos analisar aspectos do quadro histórico das práticas discursivas constitutivas dos discursos historiográficos de formação das cidades fronteiriças em pauta. Deste modo, vamos:

- Diagnosticar a partir das bibliografias historiográficas as disputas pela fixação da memória e identidade dos grupos populacionais que se estabeleceram no espaço em estudo;
- Analisar até que ponto as narrativas historiográficas permitiram a construção de imagens e discursos positivos sobre o processo migratório que formou duas cidades fronteiriças no caso em tela.

7- PROBLEMÁTICA

A ausência de pesquisas que retratem as representações e identidades presentes nas práticas discursivas dos municípios de Alto Araguaia-MT e Santa Rita do Araguaia-GO fragmenta a atuação da Universidade neste contexto, relegando seu tripé: ensino-pesquisa-extensão.

8- HIPÓTESE

O município de Alto Araguaia-MT, localizado no Vale do Araguaia, na região Sul de Mato Grosso e Santa Rita do Araguaia-GO, localizada no Sudoeste goiano, congregam uma diversidade linguística, cultural, política e ideológica, em razão de sua colonização e relação de fronteira.

9- METODOLOGIA

A nossa pesquisa se enquadra no campo teórico da Análise de Discurso de Linha Francesa que tem por interesse problematizar os dados principalmente naquilo que a Linguística deixou de fora de suas reflexões, o sujeito e a história. Nesta perspectiva, analisar discursos requer um princípio diretivo em que [...] “toda descrição se abre sobre a interpretação” (PÊCHEUX, 2002, p. 54), onde a apresentação de uma regularidade nas descrições conduzem o analista a pontuar momentos de interpretações como atos resultantes da posição assumida pelo mesmo. Deste modo, segundo RODRIGUES

(2010) uma proposta metodológica é uma construção do analista que possibilita problematizar questões em confronto com os dados, o que conduz à abstração metodológica como resultado analítico. A AD permite então que o analista manipule os dados, usando sua capacidade e habilidade teórica.

Segundo Martins e Campos (2003, p. 16), a relevância de uma pesquisa qualitativa com análise documental justifica-se no fato de ela ser independente, além de ser pré-requisito para qualquer pesquisa (descritiva, experimental, qualitativa), já que sua finalidade é congrega contribuições científicas e culturais já existentes sobre um determinado tema.

Para desenvolver a proposta empreendida neste projeto de pesquisa: lançaremos mão da seleção de documentos, a partir da análise documental, a fim de delinear os contornos de constituição de recortes que serão utilizados como um dos pontos de estudo sobre a materialidade discursiva sobre as cidades selecionadas. Dito de outro modo, os passos metodológicos da pesquisa serão balizados pela busca de material bibliográfico que aborde o processo migratório que envolveu a formação das cidades em tela, envolvendo a localização, leitura e catalogação de fontes que contribuam com a proposta, tais como: como livros, dissertações, teses, artigos, publicações oficiais, revista de gestão política etc.

Nesta perspectiva os textos historiográficos serão compreendidos como portavozes de representações identitárias, memórias e imaginários sociais da formação das cidades em destaque. Pelo viés teórico da AD, exploraremos alguns conceitos como: fronteira, memória, cidade, representação, identidade e discursividade, sempre pensando que as fontes devem ser cogitadas e balizadas pela compreensão do conceito de identidade e da percepção desta enquanto capaz de constituir um imaginário social.

Os resultados contribuirão com a produção do conhecimento histórico que envolve a formação das cidades de Alto Araguaia-MT e Santa Rita do Araguaia-GO, bem como possibilitará o destaque dos trabalhos de pesquisas que envolvem pesquisadores da UNEMAT, UEMS E UNIFAP, através da publicação de textos científicos em livros ou revistas.

Assim, as etapas de execução da pesquisa que se empreitou compreenderão:

- Levantamento da bibliografia;
- Seleção da bibliografia;
- Fichamento;

UNEMAT	A.AIA RH
Fa. nº 22	Rúbrica

- Leitura analítica;
- Coleta e análise de dados;
- Produção de artigo científico;
- Produção de relatório de pesquisa.

10- ESTADO DA ARTE

10.1 A Análise de Discurso e os Estudos Culturais

Retratando a teoria de base do projeto aqui apresentado, mais especificamente a Análise de Discurso de filiação francesa (doravante AD), comecemos com Maingueneau (1997, p. 10-11), que postula que a AD Francesa surge nos anos 60, representada por Pêcheux, fundamentando-se na Linguística (Saussure), no Materialismo Histórico (Marx) e na Psicanálise (Freud), lançando um olhar diferente aos textos produzidos pela sociedade da época, a fim de construir procedimentos que viabilizassem sua interpretação sem anulá-los.

Nascida num contexto de crise epistemológica da Linguística, a proposta da AD é a construção de uma teoria não subjetiva da linguagem, atravessada pelo assujeitamento de Althusser e pela noção de *formação discursiva* de Foucault, a fim de dizer como língua e história se relacionam nos processos discursivos.

Três campos são mobilizados e (res) significados pela AD: a linguística saussuriana, o materialismo histórico e a psicanálise lacaniana. A AD também traz para sua discussão, com Michel Pêcheux, o sujeito e a história, exclusões da linguística. Neste sentido, o sujeito é pensado triplamente atravessado pela língua, pelo inconsciente e pela história. Ele, na verdade, não tem liberdade total como colocado por Benveniste na Linguística da Enunciação. Já a história é vista em suas interrupções, suas lacunas. Para AD, a história se constitui pela luta de classes, conforme os preceitos de Marx, uma vez que “[...] a prática teórica do materialismo histórico pressupõe e implica a prática política do proletariado, com o vínculo que as une” (PÊCHEUX, 1997, p. 203).

É a partir desses princípios que Pêcheux define o conceito de discurso, entendido como *efeito de sentidos entre interlocutores*, considerando que toda vez que produzimos um discurso o fazemos de um determinado lugar social, numa relação assimétrica.

De acordo com Foucault (2002, p. 31), analisar o discurso:

UNEMAT	AAIA RH
Fls. nº 23	<i>[assinatura]</i>

[...] trata-se de compreender o enunciado na estreiteza e singularidade de sua situação; de determinar as condições de sua existência, de fixar seus limites das formas mais justas, de estabelecer suas correlações com outros enunciados a que se pode estar ligado, de mostrar que outras formas de enunciação exclui. Não se busca, sob o que está manifesto, a conversa semi-silenciosa de um outro discurso: deve-se mostrar por que não poderia ser outro, como exclui qualquer outro, como ocupa, no meio dos outros e relacionados a eles, um lugar que nenhum outro poderia ocupar.

A partir desse olhar, do que seja analisar o discurso, Foucault (2002) define o discurso como acontecimento, efeitos de sentidos que se marcam em práticas descontínuas algumas vezes se cruzando, outras se ignorando ou se excluindo. Para ele, o discurso é “[...] *constituído pelo conjunto de todos os enunciados efetivos (quer tenham sido falados ou escritos), em sua dispersão de acontecimentos e na instância própria de cada um*” (*idem*, p. 30). O enunciado é entendido como unidade mínima do discurso, relacionado a uma memória, caracterizado por uma materialidade repetível, aberto, portanto, à transformação, à reativação, *visto que não é um evento único (enunciação)*. Logo, o discurso é um conjunto de enunciados voltado a uma mesma formação discursiva.

A forma do discurso é um conjunto finito de elementos linguísticos, embora seus efeitos possam ser incontáveis. O discurso é o espaço em que *o saber e o poder* se articulam, pois quem fala, fala de algum lugar, a partir de um direito reconhecido institucionalmente. Todavia, esse discurso tem uma ordem, pois o sujeito que fala, num primeiro momento, segue um ritual.

[...] o ritual define a qualificação que devem possuir os indivíduos que falam (e que, no jogo de um diálogo, da interrogação, da recitação, devem ocupar determinada posição e formular determinado tipo de enunciados); define os gestos, os comportamentos, as circunstâncias, e todo o conjunto de signos que devem acompanhar o discurso; fixa, enfim, a eficácia suposta ou imposta das palavras, seu efeito sobre aqueles aos quais se dirigem, os limites de seu valor de coerção (FOUCAULT, 2004, p. 39).

O discurso, de acordo com Foucault, deve ser analisado no sistema de sua institucionalização em arquivo, de modo a examinar as FDs que o atravessam, o que significa que o “dizer” só acontece sob determinadas condições.

A partir da releitura de Pêcheux e Foucault, Maingueneau (1997) considera que a formação discursiva deve ser compreendida no seu trabalho com o interdiscurso, visto que “[...] *o interdiscurso consiste em um processo de reconfiguração incessante*” de

UNEMAT	AAIA RH
Fol. nº 24	Rubrica

modo que a FD “[...] *é um domínio ‘inconsistente’, aberto e instável [...]*”, pois “[...] *aparece como o lugar de um trabalho no interdiscurso*” (p.113).

É importante salientar que, para Foucault, a formação discursiva deve ser compreendida nos processos históricos de sua formação, ponto-chave da reflexão foucaultiana. Já para Maingueneau, ela deve ser pensada na sua relação com o interdiscurso, além de sua imbricação com a ideologia.

Ainda no quadro da AD, convém consideramos o conceito de sujeito e as condições de produção do discurso, já que o sujeito só se constitui e produz sentidos por meio da língua, a qual mantém uma relação intrínseca com a história, segundo Orlandi (2001, p. 99). Para Foucault (2002, p. 107), o sujeito só pode existir quando ocupa sua posição no discurso, posição esta institucionalmente marcada na/pela história. Já para Pêcheux (1997, p. 161), após releitura dos trabalhos de Althusser, os indivíduos se reconhecem enquanto sujeitos quando interpelados em sujeitos de seu discurso, a partir de FDs que apresentam na linguagem suas correspondentes formações ideológicas.

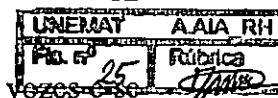
Assim, pensando os dispositivos teóricos da AD, Orlandi (2002) pontua que estes podem ser pensados, conforme segue:

- Configuração do corpus, delineando seus limites, fazendo recortes;
- Retomada constante de conceitos e noções, num movimento entre teoria, consulta ao corpus e análise;
- Busca do processo discursivo, cavando as FDs inscritas no discurso, na rede de filiação de sentidos;
- A instauração de uma memória para o dizer, na produção de sujeitos na/pela língua, na/pela história, na /pela ideologia.

Na verdade, percorre-se da superfície linguística para o objeto discursivo e deste para o processo discursivo, em que sujeito e sentido são constituídos.

O texto, lugar em que a materialidade histórica se concretiza, além de ser um dado linguístico, é também um fato discursivo, inserido num contexto histórico, produzindo efeitos de sentido. O texto é, na verdade, unidade que dá acesso ao discurso.

Enfim, conforme Ferreira, o método da AD “[...] não existe pronto, pré-fabricado, nem aceita “encomendas”. Ele precisa ser a cada procedimento de análise, construído, trabalhado, em parceria indissociável com a teoria crítica onde ele é forjado”.



Considerando que as práticas discursivas são atravessadas por outras vezes e se constituem lugar de representações e identidades, os dispositivos de investigação da AD permitem trazer à tona diferentes representações e identidades.

Segundo Hall (1997), o termo identidade envolve uma complexidade, visto que “[...] as identidades modernas estão sendo descentradas, isto é, deslocadas ou fragmentadas”, dadas as mudanças sociais desde o final do século XX, manifestas na fragmentação das paisagens culturais de classe, gênero, sexualidade, etnia, raça e nacionalidade, mas também na mudança do conceito de sujeito integrado.

Os deslocamentos norteadores da identidade resultam numa identidade móvel, formada e transformada continuamente “[...] em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas formais que nos rodeiam” (CARMAGNANI, 2003, p. 307).

A identidade passa a ser definida historicamente e não biologicamente. O sujeito assume identidades diferentes em diferentes momentos, identidades que não são unificadas ao redor de um “eu” coerente. [...] Se sentimos que temos uma identidade unificada desde o nascimento até a morte é apenas porque construímos uma cômoda estória sobre nós mesmos ou uma confortadora “narrativa do eu”. A identidade plenamente unificada, completa, segura e coerente é uma fantasia (HALL, 1997, p. 13-14).

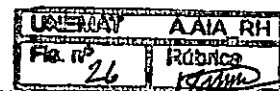
Para Warnier (2000, p. 17), “[...] no campo político das relações de poder, os grupos podem fornecer uma identidade ao indivíduo”. Rajagopalan (1998, p. 46) afirma que a identidade de um indivíduo se constrói na/pela língua, além de estar ligada à ideia de interesse e investida de ideologia.

Quanto à representação, Woodward (2000, p. 17) ressalta que “[...] a representação inclui as práticas de significação e os sistemas simbólicos por meio dos quais os significados são produzidos, posicionando-nos como sujeitos”.

Deste modo, a representação do sujeito do discurso coloca em funcionamento os entrecruzamentos existentes no fio discursivo, trazendo à tona uma memória social que evoca e provoca sentidos no contexto enunciativo, uma vez que, segundo Cardoso (2003, p. 21), o discurso pode ser definido como “[...] lugar de investimentos sociais, históricos, ideológicos, psíquicos, por meio de sujeitos interagindo em situações concretas”.

10.2 As Concepções de Fronteiras

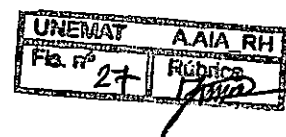
Pensar o conceito de fronteira significa transitar numa multiplicidade de conceitos, já que esta pode ser pensada como a ligação entre dois países ou o limite que separa a vivência cultural, política e ideológica de sujeitos distintos nesse espaço. As áreas do conhecimento, bem como a literatura que trata do assunto é intensa e diversa, indo das Ciências Sociais às Ciências da Natureza, por exemplo, perpassando, inclusive, pelas Ciências humanas.



Conforme apontado em Saussure (1997, p. 15), [...] “é o ponto de vista que cria o objeto”. Desse modo, o conceito de fronteira que nos interessará é justamente aquele em que a fronteira não é pensada apenas como um espaço geográfico e ecológico, mas também como uma unidade econômica, linguística, política e ideológica em que sujeitos se representam e são representados nas/pelas práticas discursivas do cotidiano das relações de poder que se estabelecem nesse espaço.

A fronteira será concebida como “[...] lugar de trocas, do comércio, das inter-relações de pessoas e lugares. É o lugar para onde convergem os fluxos, materiais e imateriais, da sociedade (de gente, de riqueza, de poder, de saber...)” (SOUZA, 2003, p. 33).

Por fim, a fronteira será entendida como uma realidade física e histórica, ligada às experiências espaciais e temporais (fluxos populacionais e econômicos; disputas políticas; conflitos sociais, tensões, consensos entre os grupos urbanos; formas de sociabilidade; relações e produções culturais e imaginárias) percebidas e representadas pelos sujeitos que elaboraram as memórias de suas experiências nesse espaço, por meio da produção de diferentes escritas. A fronteira é uma realidade plural e polifônica, em que grupos de poder assumem o controle da identidade que se busca criar, pois os diferentes sujeitos e grupos sociais se apossam desse espaço, o experienciam e produzem uma imagem oral e/ou escrita que procura explicar a dinâmica própria do construir-se desses grupos sociais no espaço territorial vivido, além de demarcarem o espaço citadino, de um lado ou do outro, enquanto tecido, trama, rede de relações sociais, econômicas, políticas, culturais e simbólicas, pelo viés da hibridização instaurada no movimento transfronteiriço.



10.3 Concepções de Identidade

É importante compreender que o conceito de identidade é vital para este trabalho, bem como seus aspectos, considerando nosso olhar sobre a formação identitária das cidades fronteiriças Alto Araguaia-MT e Santa Rita do Araguaia-GO. Deste modo, discutiremos, ao logo da pesquisa, alguns modos de tratar a identidade, não só do ponto de vista da linguística, mas também de outras áreas do conhecimento como estudos culturais.

Uma das formas mais antigas de identidade é pontuada por Stuart Hall (2003: 7), em que ele diz ser:

[...] o argumento é que as antigas identidades que estabilizaram o mundo social por tanto tempo estão em declínio, dando espaço a novas identidades e fragmentando o indivíduo moderno enquanto sujeito unificado. Esta assim chamada “crise da identidade.

Obviamente que, a partir deste argumento o autor apresenta três concepções de sujeito, elaborando para cada um sua forma de inserção social e seu modo de atuação em sociedade.

Do ponto de vista discursivo a identidade não é algo fixo na linguagem. Ela pode ser construída e reconstruída, significada e res-significada o todo tempo. Tudo depende do contexto histórico e das razões sociais que se estabelecem. Para Lopes (2002: 30-1):

O discurso tem sido cada vez mais representado como um processo de construção social tendo em vista que: a) o significado é um construto negociado pelos participantes, isto é, não é intrínseco à linguagem (...) e b) a construção social do significado é situada em circunstâncias sócio-históricas particulares e é mediada por práticas discursivas.

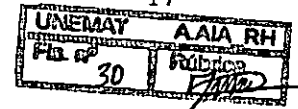
Rajagopalan (2003-71), em um de seus estudos faz uma excelente reflexão sobre política de representação, e pondera que:

[...] a única forma de definir uma identidade é em oposição a outras identidades em jogo. Ou seja, as identidades são definidas estruturalmente. Não se pode falar em identidade fora das relações estruturais que imperam em um momento dado.

A identidade é reivindicada por grupos ou pessoa em um determinado momento histórico, sendo esta é a razão de sua existência. É aí que a mesma surge como uma

UNEMAT	AAIA RH
Fis. nº 28	Rúbrica

questão que interessa investigar para se compreender como se dão as relações de sentidos constitutivas da formação social, quer seja em movimento político, econômico, de dominação, exploração, de ruptura ou transformação. O que importa é que eles são constitutivos na linguagem.



12- REFERÊNCIAS

CARDOSO, Sílvia Helena Barbi. **Discurso e ensino**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

CARMAGNANI, Anna Maria Grammatico. A questão da identidade na mídia: reflexos na sala de aula. In: CORACINI, Maria José (org). **Identidade e discurso**. Campinas: Editora da UNICAMP; Chapecó: Argos Editora Universitária, 2003.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

_____. **A ordem do discurso**. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 10. ed. São Paulo: Loyola, 2004.

GIMENES, Geiza da Silva. **A Invenção de Rondonópolis: as discontinuidades do discurso historiográfico**. Dissertação de Mestrado, UFMS- Três Lagoas-MS, 2007.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução de Tomaz T. da Silva e Guaciara L. Louro. Rio de Janeiro: DP & A, 1997.

LOPES, L. P. da M. **Identidades fragmentadas. A construção discursiva de raça, gênero e sexualidade em sala de aula**. Campinas-SP: Mercado das Letras, 2002.

MAINGUENEAU, Dominique. **Novas tendências em análise do discurso**. Tradução de Freda Indursky. 3. ed. São Paulo: Pontes, 1997.

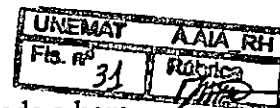
MARTINS, R. M.; CAMPOS, V. C. **Guia Prático para Pesquisa Científica**. 2. ed. Revista e ampliada. Rondonópolis: FAIR/UNIR, 2005.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise do Discurso: princípios e procedimentos**. 4. ed. Campinas, SP: Pontes, 2002.

_____. **Discurso e texto: a formação e circulação de sentidos**. Campinas: Pontes, 2001.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução de Eni Pulcinelli Orlandi et al. 4. ed. São Paulo: Editora da UNICAMP, 1997.

_____. **Discurso: estrutura ou acontecimento**. 3. ed. Campinas: Pontes, 2002.



RAJAGOPALAN, Kanavillil. O conceito de identidade em linguística: é chegada a hora por uma reconsideração radical? Tradução de Almiro Pisetta. In: SIGNORINI, Inês (org). **Linguagem e identidade**: elementos para uma discussão no campo aplicado. Campinas: Mercado das Letras; São Paulo: Fapesp, 1998.

_____. **Por uma linguística crítica**: Linguagem, identidade e a questão ética. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

RODRIGUES, Marlon Leal. **Introdução ao Estudo da Ideologia que Sustenta o MST**. Três Lagoas-MS: UFMS, Campus de Três Lagoas-MS. Dissertação de Mestrado em Linguística, 2001.

RODRIGUES, M. L. Identidade, Movimento do Sujeito. In: RODRIGUES, M. L. e PEREIRA, D. C. **Língua e Literatura I**: questões teóricas e práticas. São Paulo-SP: Editora Nelpa, 2010. p. 84-116

_____. Questão das Cotas: uma questão de identidade (afirmação e/ou negação). In: _____ **Linguagem, Identidade, Gênero, História**. Rio de Janeiro-RJ: Litteris Editora, 2011. p. 13-48

_____. **Discurso e Metodologia**: tensão na análise. Interface da Educ. Paranaíba v. 1 n. 1 p. 66-82 2010.

_____. **Discurso e Silêncio**: "14 de maio o dia que ainda não terminou". In: RODRIGUES, M. L. e ALVES, W. **Discurso e Sentido**: questões em torno da mídia, do ensino e da história. São Carlos-SP: Clara Luz Editora e Editora UEMS, 2007. p. 168-192

SOUZA, Marcelo Lopes de. **ABC do desenvolvimento urbano**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

WARNIER, Jean-Pierre. **A mundialização da cultura**. Tradução de Viviane Ribeiro. Bauru-SP: EDUSC, 2000.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. (org). **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000

UEMS – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
LETRAS: MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL
NEAD – NÚCLEO DE ESTUDOS EM ANÁLISE DO DISCURSO

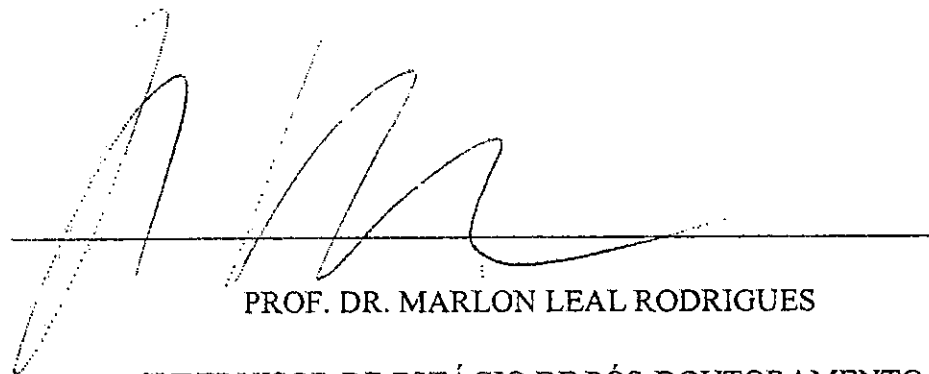
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a PROFA. DRA. EDILEUSA GIMENES MORALIS, foi aprovada no processo seletivo, edital de 31/07/2104/UEMS, end.: [http://www.uems.br/pgletras/index.php?p=Esr%E1gio%20de%20P%F3s-doutorado%20:%20Sem%20bolsa%20e%20com%](http://www.uems.br/pgletras/index.php?p=Esr%E1gio%20de%20P%F3s-doutorado%20:%20Sem%20bolsa%20e%20com%20), para estágio de pós-doutoramento com bolsa do PNPd/CAPES, para o período de 01 de outubro de 2014 a primeiro de setembro de 2015.

Outrossim, informo que a referida professora atuará, conforme edital, no Programa de Mestrado em Letras da Unidade Universitária de Campo Grande e nos curso de graduação, NEAD – Núcleo de Estudos em Análise do Discurso, desenvolvendo atividades de pesquisa, ensino e extensão, de acordo com o plano de trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2014.



PROF. DR. MARLON LEAL RODRIGUES

SUPERVISOR DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO

COORDENADOR DO NEAD

**Concessão de
Bolsa através da
UEMS/CAPES de
acordo com
Edital de Seleção.**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

UNEMAY	AAIA RH
Fis. nº 34	Rúbrica

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, informa que estão abertas as inscrições para a oferta de 01 (uma) Bolsa de Estudos de Supervisão em nível de Pós-Doutorado, início em 2014.

1. Bolsa

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista. O aporte anual de recursos de custeio será iniciado no ano de 2014, em data a ser posteriormente divulgada pela CAPES. Essa verba destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio e as normas de sua utilização acompanham o programa de fomento ao qual o PPG está vinculado.

2. Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 31/julho de 2014 à 15/agosto/2014 das 13 às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Campo Grande, Secretária do Mestrado Acadêmico. Também serão aceitas inscrições por e-mail, em que o candidato se responsabilizará em enviar digitalizado o Currículo Vitae e a Proposta de Pesquisa, Plano de Trabalho, CPF, RG, Título de Eleitor, Diploma de Doutor, comprovante de residência, declaração de liberação para afastamento da instituição para o estágio de pós-doutoramento. O endereço eletrônico para envio da documentação é <pgletras@uems.br>. Ao enviar a documentação por e-mail, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem pelo Programa, somente com a confirmação de recebimento a inscrição é finalizada.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

3. Requisitos para se candidatar

São exigências para o candidato bolsista, conforme Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES:

3.1 possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

3.2 disponibilizar currículum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículum com histórico de trabalhos científicos;

3.3 não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4 o candidato pode se inscrever se:

a) brasileiro residente no Brasil, com vínculo empregatício público;

b) se estrangeiro deverá ter residência no Brasil e visto de permanência, servidor público vinculado a universidade: estadual, federal ou municipal;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4. Processo de seleção

4.1 Primeira etapa: Proposta de Pesquisa/Plano de Trabalho (60 pontos)

4.1.1 A Proposta de Pesquisa/Plano de Trabalho deverá ser elaborada de acordo com as produções e projetos do professor supervisor considerando sua atuação no grupo de pesquisa cadastrados no CNPq, sob a liderança de um dos docentes credenciados ao curso de Mestrado do PGLETRAS/UEMS;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

4.1.2 A Proposta de Pesquisa/Plano de Trabalho do candidato será avaliada observando os seguintes critérios:

- a. Associação da Proposta de Pesquisa com o objeto de estudo, enfoque e/ou abordagem teórica do professor supervisor considerando o grupo de pesquisa cadastrados no CNPq;
- b. Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho: objeto de análise, objetivos, metodologia,

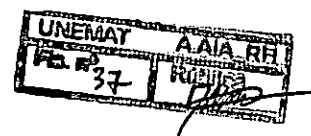
4.1.3 A nota da Proposta de Pesquisa/Plano de Trabalho será atribuída em pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta), pela soma dos critérios do item 4.1.2 (a,b,c).

4.2 Segunda etapa: Avaliação do Curriculum Vitae 40 (quarenta) pontos;

4.2.1 Curriculum Vitae atualizado conforme documentação apresentada, referente aos últimos 03 (três) anos – agosto de 2011 a agosto de 2014, assim organizado: formação complementar (8,5 pontos), experiência profissional (16,0 pontos) e produção científica (26,0 pontos). O período referente aos últimos três anos não inclui Formação Complementar.

4.2.2 A nota do currículo será atribuída em pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta), conforme o quadro:

2. Experiência Profissional				
		Unidade	Máximo	
2.2	Docência na Educação Superior, por ano, no máximo cinco anos	0,5	2,5	
2.3	Orientação (TCC/Monografia/IC) por orientação/ano, máximo dez orientações	0,2	2,0	
2.4	Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão, por coordenação, máximo cinco projetos	0,5	2,5	
2.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/Mesas Redondas, ministradas e proferidas, por trabalho, máximo cinco	0,1	0,5	
2.11	Membro de Corpo Editorial de Periódicos, por periódico, máximo dois	05	1,0	
Total da pontuação (máximo 8,5 pontos)				
3. Produção Científica				
Obs.: valor de cada modalidade versus a quantidade máxima em cada modalidade.				



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

3.1	Trabalhos completos publicados em anais de eventos Nacional e Internacional na área da Educação	0,4 x 7	2,8	
3.2	Artigos científicos publicados em periódicos Qualis A1 e A2 na área da Educação	1,0 x 8	8,0	
3.3	Artigos científicos publicados em periódicos Qualis B1 e B2 na área da Educação	0,8 x 7	5,6	
3.4	Artigos científicos publicados em periódicos Qualis B3 e B4 na área da Educação	0,6 x 7	4,2	
3.5	Artigos científicos publicados em periódicos Qualis B5 na área da Educação	0,4 x 7	2,8	
3.6	Livro publicado com ISBN	0,8 x 5	4,0	
3.7	Capítulo de Livro publicado com ISBN	0,5 x 5	2,5	
3.8	Organização de Livro publicado com ISBN	0,3 x 3	0,9	
3.9	Resenha em periódico em editora com ISSN	0,3 x 3	0,6	
3.10	Resumo expandido publicado em anais de eventos ISSN	0,1 x 1	0,1	
Total da pontuação (máximo 40,0 pontos)				

5. Aprovação

Para aprovação o candidato deverá obter no mínimo 60 (sessenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somados os pontos das duas etapas. No caso de mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação, em caso de empate, será considerada a maior pontuação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho.

6. Divulgação do Resultado

A Comissão de Bolsas publicará o Resultado da Seleção 18/08: homologação, 19/08: resultado da primeira e segunda etapas, 20/08: resultado final, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande e na Página <<http://www.uems.br/pgletras/>>, no link Editais.

7. Recursos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

O candidato poderá solicitar recurso de revisão da pontuação de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo até 03 dias úteis após a publicação do resultado final, encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa, que constituirá Comissão de três docentes para reanálise do material enviado para as duas etapas do Processo.

8. Informações Adicionais

O candidato à bolsa deverá acessar o site da CAPES, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>>) para obter informações sobre:

- objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).
- requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- atribuições da CAPES;
- normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outras informações.

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2014

PROFA. DRA. ELIANE MARIA DE OLIVEIRA GAICO
Coordenador do Mestrado em Letras

Coordenação do Mestrado em Letras
Unidade Universitária de Campo Grande

Edital Homologação – PGLETRAS-UEMS, de 15 de agosto de 2014.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, NÍVEL

DE MESTRADO - PROCESSO SELETIVO PÓS-DOUTORADO

A comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Letras, área de concentração em Linguagem: Língua e Literatura, da UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação das inscrições, do processo seletivo para PÓS-DOUTORADO.

1 – Relação de Inscrições Deferidas

NOME	Língua Estrangeira	Linha de Pesquisa	Orientador
Edileusa Gimenes Moralis	Isento	Produção de Texto Oral e Escrita	Marlon Leal Rodrigues

Campo Grande- MS, 15 de agosto de 2014.

Comissão do Processo Seletivo 2014

Mestrado em Letras



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

**EDITAL – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-
DOUTORADO COM BOLSA 2014**

O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, torna público o resultado final do processo seletivo pós-doutorado 2014 com bolsa:

I- Resultado Final – Primeira e Segunda fase:

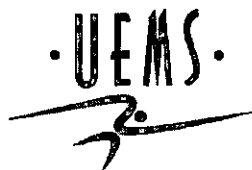
1º colocado – **Edileusa Gimenes Moralis - UNEMAT: 76,6 pontos.**

O candidato aprovado deverá encaminhar ao Programa de Pós-Graduação em Letras os seguintes documentos:

- 1- Termo de compromisso (anexo IIc da Portaria 086 de 03 de julho de 2013/Capes);
- 2- Comprovante de autorização para afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência do estágio.
- 3- Seguro de vida pessoal

Campo Grande, 19 de agosto de 2014.

Prof. Dra. Eliane Giacon,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

**EDITAL – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-
DOUTORADO COM BOLSA 2014**

O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, torna público o resultado final do processo seletivo pós-doutorado 2014 com bolsa:

I- Resultado Final – Primeira e Segunda fase:

1º colocado – **Edileusa Gimenes Moralis - UNEMAT: 76,6 pontos.**

O candidato aprovado deverá encaminhar ao Programa de Pós-Graduação em Letras os seguintes documentos:

- 1- Termo de compromisso (anexo IIc da Portaria 086 de 03 de julho de 2013/Capes);
- 2- Comprovante de autorização para afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência do estágio.
- 3- Seguro de vida pessoal

Campo Grande, 19 de agosto de 2014.

Prof. Dra. Eliane Giacon,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras.

Programa Nacional de Pós-Doutorado

Anexo II.c - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, **Edileusa Gimenes Moralis**, CPF: **353361531-68**, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Campo Grande, Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade: **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "c" do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa;

V - apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

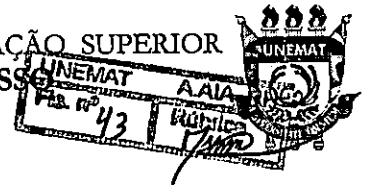
VI - não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;

VII- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

IX – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de
 bolsa: Edileusa Gimenes Moralis
 Local e data: Alto Araguaia-MT, 1 Agosto /2014

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas Capes
Carimbo e assinatura	Nome e assinatura



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, **Edileusa Gimenes Moralis**, ocupante do cargo de **Professora do Ensino Superior**, registrado com o nº de matrícula **83194** da Universidade do Estado de Mato Grosso, devendo afastar-me de minhas atividades com o fim de frequentar o curso de Pós-graduação em Letras/Linguística, nível de **Pós-doutorado** na **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Campo Grande-MS, Brasil**, durante o período de **(01) um ano**, cujo início se dará em **01/11/2014** e o término em **01/10/2015**, (6 meses em respeito à Resolução 012/2011-CONEPÉ de 23 de março de 2011 e 6 meses por gozo de licença prêmio, conforme documentos em anexo). Assumo voluntariamente, na forma da **Resolução 012/2011-CONEPÉ de 23 de março de 2011**, o seguinte compromisso:

- 1º - Retornar e permanecer obrigatoriamente na UNEMAT, por tempo igual ao do afastamento concedido, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas;
- 2º - Entregar até 60 (sessenta) dias após o regresso a Universidade, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no curso, instruído de documentação comprobatória, emitida pela entidade de ensino, da conclusão do curso.

Fica o servidor (a) desde já ciente de que:

- a) Será concedido pela UNEMAT, durante a realização do curso, no período do afastamento concedido os vencimentos (ou salários) e quaisquer vantagens pecuniárias percebidas durante o afastamento ou em razão dele;
- b) A licença e a exoneração (ou dispensa) não me serão concedidas sem o prévio reembolso das despesas acima referidas;
- c) Na hipótese de abandono do cargo (ou emprego), terei que arcar com a indenização de todas as despesas, além de ficar sujeito às sanções cabíveis.

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2014.



[Handwritten signature of Edileusa Gimenes Moralis]

Edileusa Gimenes Moralis

e-mail: gimenes_5@hotmail.com/66-9616-1705

Reconheço por verdadeira as firmas de: EDILEUSA GIMENES MORALIS

Alto Araguaia 29 de setembro de 2014
Dou fé Em testemunho () da verdade.

ALÉSSANDRA DA BARBOSA
ESCREVENTE
Cartório do 2º Ofício de Alto Araguaia - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod.Cartório 162 - Cod.Ato:22 consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Seio Digital AMP 71311 R\$ 5.00 15:57:47

É RECONHECIDO

2º OFÍCIO
Registro Civil de Tabelionato
ALESSANDRA DA BARBOSA
TITULAR



**TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE
AFASTAMENTO REMUNERADO PARA A
REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM QUE
ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE DO
ESTADO DE MATO GROSSO E O(A)
SERVIDOR(A) NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente termo, o Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso concede o afastamento remunerado ao servidor(a): **Edileusa Gimenes Moralis**, matrícula nº 83194, para realizar Curso de Pós-Graduação em Letras/Linguística, nível Pós-doutorado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Campo Grande-MS, Brasil, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A título de apoio financeiro, a Universidade do Estado de Mato Grosso obriga-se a pagar mensalmente ao interessado ou ao seu procurador devidamente habilitado a importância de **salário(s)** correspondente ao valor total de sua remuneração como **Professora Adjunta classe C, nível 8**, lotada no Departamento de Letras do Campus Universitário de Alto Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso, que será reajustado quando ocorrerem alterações de salários, na forma da lei.

Cláusula 2ª: A presente concessão é feita pelo prazo de (01) um ano, cujo início se dará em 01/11/2014 e o término em 01/10/2015 (6 meses em respeito à Resolução 012/2011-CONEPÉ de 23 de março de 2011 e 6 meses por gozo de licença prêmio, conforme documentos em anexo), para a realização dos trabalhos indicados no preâmbulo deste acordo e com a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPÉ.

Cláusula 3ª: O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, a juízo, poderá, a qualquer tempo, suspender o pagamento da importância referida na cláusula 1ª ou cancelar o presente apoio financeiro sem direito a quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais, caso o interessado cometa falta grave durante a realização do seu aperfeiçoamento profissional ou deixe de cumprir sem justa causa os compromissos assumidos em qualquer instituição que lhe conceda auxílio financeiro que importe na suspensão do mesmo.

Cláusula 4ª: O Interessado se obriga a:

- a) Remeter relatórios semestrais de suas atividades à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso; não o fazendo até 30 (trinta) dias após o término desse prazo, serão suspensos os pagamentos ou cancelado o apoio financeiro, a critério da Reitoria, com indicação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; salvo motivo de força maior devidamente comprovado e previamente justificado.
- b) Reassumir no primeiro dia útil após o término do afastamento ou imediatamente após a defesa de dissertação ou tese o exercício de suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNEMAT AATA RH
Fol. nº 45
Rúbrica



- c) Comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação as alterações de seu endereço, bem como remeter 03 (três) cópias de qualquer trabalho que publicar no período de afastamento.
- d) Encontrando-se no exterior, possuir um seguro que cubra no mínimo, os riscos de vida e saúde para si e para os membros de sua família; se no exterior, providenciar inscrição no seguro social do respectivo país.

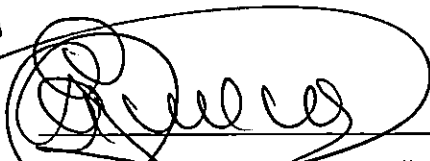
Cláusula 5ª: O interessado fica na obrigação de restituir à Universidade do Estado de Mato Grosso as importâncias desta recebidas, sob o título definido na cláusula 1ª deste termo e outras que porventura ocorrerem durante o período de aperfeiçoamento, na forma e no prazo que forem estabelecidas pela Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso:

- a) Incorrer no que dispõe a cláusula terceira deste termo;
- b) Não cumprir a obrigação estipulada na letra b da cláusula 4ª;
- c) For demitido de sua função na Universidade do Estado de Mato Grosso, por falta grave cometida durante o período de compromisso.

Cláusula 6ª: O interessado declara que aceita, sem restrições o presente apoio financeiro, na forma que lhe é concedido, e que se compromete a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas e condições, bem como declara aceitar sem restrições a **Resolução 012/2011-CONEP** de 23 de março de 2011, referente à política de qualificação docente da UNEMAT, comprometendo-se a respeitá-la e cumpri-la.

Para firmeza e validade do que fica estabelecido neste acordo, segue o mesmo assinado pelas partes mencionadas e por duas testemunhas, a tudo presente.

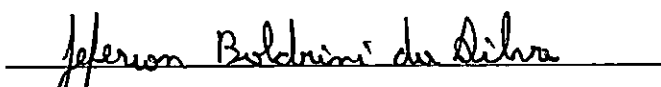
Cáceres-MT, 15 de setembro de 2014.



Edileusa Gimenes Moralis

Assinatura do(a) Reitor(a) da UNEMAT

Testemunhas:



(por extenso)



(por extenso)

Reconheço por verdadeira as firmas de: EDILEUSA GIMENES MORALIS

Alto Araguaia 29 de setembro de 2019

Dou fé Em testemunho () da verdade.

ALESSANDRA C. BARBOSA

ESCREVENTE

Cartório do 2º Ofício de Alto Araguaia - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Cod Cartório 162 - Cod.Ato.22 consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital AMP 71312 RS 5,00 15:57:48

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Luiz de Lencastre
TITULAR
Patrícia Ticiani Frazão
SUBSTITUTA
Av. Jardim Samita Maia, 510 • Tel (69) 3491-2798
CEP 78760-000 • Alto Araguaia • Mato Grosso

SELO DIGITAL DE CONTROLE



PARECER AD REFERENDUM Nº 056/2014



Assunto: Autorização para cursar Pós-doutorado.

Parte(s) Interessada (s): Edileusa Gimenes Moralis
Coordenação do Curso de Letras
Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas

O COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS DO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO
ARAGUAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, **RESOLVE:**

APROVAR *Ad Referendum* do Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Letras da UNEMAT – Campus Universitário de Alto Araguaia-MT, o Processo da Professora Dra. Edileusa Gimenes Moralis, que trata da solicitação de Autorização para cursar Pós-doutorado em Letras/Linguística na Universidade do Estado de Mato Grosso do Sul (Campo Grande-MS).

Registra-se,

Cumpra-se.

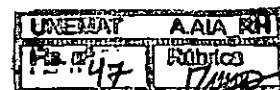
Alto Araguaia, 30 de setembro de 2014.


Profa. Dra. Gislaine Aparecida de Carvalho
Coordenador do curso de Letras – Pró-Tempore
Portaria 255/2014





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS



Ofício nº 073/2014-CLAIA

Alto Araguaia-MT, 30 de setembro de 2014.

Prezado senhor,

Encaminhamos para emissão de parecer e devidas providências o processo da Professora Dra. Edileusa Gimenes Moralis, que trata da solicitação de Autorização para cursar Pós-doutorado em Letras/Linguística na Universidade do Estado de Mato Grosso do Sul (Campo Grande-MS).

Assim, solicito encaminhamentos para emissão de parecer e demais providências.

Respeitosamente,

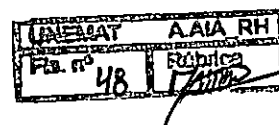
Gislaíne Aparecida de Carvalho
Presidente do Colegiado do Curso de Letras – Portaria 255/2014

Ao Senhor
Danilo Persch
Diretor da FALECT- Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
Campus de Alto Araguaia





PARECER AD REFERENDUM Nº 044/2014



Assunto: Autorização para cursar Pós-doutorado

Partes Interessadas: - Prof.^a Dr.^a Edileusa Gimenes Moralis
- Curso de Letras
- FALECT - Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas
- Campus Universitário de Alto Araguaia
- PRPPG - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

HISTÓRICO:

A Coordenação do Curso de Letras encaminhou à FALECT - Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas – para emissão de Parecer, o processo da Prof.^a Dr.^a Edileusa Gimenes Morales, que trata da solicitação de Autorização para cursar Pós-doutorado em Letras/Linguística, na Universidade do Estado de Mato Grosso do Sul – UEMS.

O DIRETOR DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

APROVAR Ad Referendum do Colegiado da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus Alto Araguaia, após análise, a referida solicitação.

S.M.J., este é o Parecer.

Alto Araguaia, 30 de setembro de 2014.

Danielo Persch

Prof. Dr. **DANILO PERSCH**

Diretor da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas UNEMAT – Campus de Alto Araguaia

PORTARIA Nº 2339/2014

Prof. Dr. **DANILO PERSCH**
Diretor da Faculdade de Letras, Ciências
Sociais e Tecnológicas - FALECT
UNEMAT - Alto Araguaia - MT
Portaria 2338/2012



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS

UNEMAT	A/AIA RH
Fls. nº 49	Rubrica



Ofício nº 088/2014 –AIA- FALECT

Alto Araguaia, 30 de setembro de 2014.

Assunto: Autorização para cursar Pós-doutorado

Prezado,

Via este, estamos encaminhando o Processo protocolizado sob o nº 544357/2014 que trata da Solicitação de Autorização para cursar Pós-doutorado na Universidade do estado de Mato Grosso do sul, da Prof.^a Dr.^a Edileusa Gimenes Moralis.

No aguardo de pronta e favorável acolhida ao exposto, subscrevendo-me mui atenciosamente,

Prof. Dr. DANILO PERSCH
Diretor da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas
UNEMAT – Campus de Alto Araguaia
PORTARIA Nº 2339/2012 - Reitoria

Prof. Dr. DANILO PERSCH
Coordenador da Faculdade de Letras, Ciências
Sociais e Tecnológicas - FALECT
UNEMAT - Alto Araguaia - MT
Portaria 2339

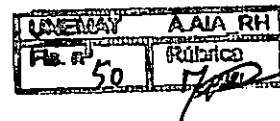
Ao Senhor JEFERSON BOLDRINI DA SILVA
Recursos Humanos - RH
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
Campus de Alto Araguaia - MT



Ofício 179/2014-AIA-RH

Alto Araguaia, 03 de outubro de 2014.

Assunto: *Afastamento para qualificação docente.*



Prezado Senhor

O Recursos Humanos do *Campus* Universitário de Alto Araguaia encaminha processo protocolizado sob nº 544357/2014, que solicita afastamento para qualificação, nível Pós Doutorado, de **EDILEUSA GIMENES MORALIS**, com duração de 06 (seis) meses com início em 01/10/2014.

Atenciosamente,

Jefferson Boldrini da Silva
Jefferson Boldrini da Silva
Matrícula Funcional: 222184
Recursos Humanos
UNEMAT - Alto Araguaia - MT

Ao Ilmo. Sr.
Jonathan Anderson de Paula Caldas,
Diretoria de Gestão de Pós-Graduação Strictu sensu - PRPPG,
UNEMAT/Sede da Reitoria
Cáceres - MT.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

REQUERIMENTO PADRÃO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE (LETRA DE FORMA)

NOME COMPLETO: Edileusa Gimenes Moralis

NACIONALIDADE: Brasileira **ESTADO CIVIL:** Casada

DATA DE NASC: 27/03/1967 **RG N°**474351-2 **ÓRGÃO EXP:** SSP/MT

CPF N°: 353.361.531-68 **MATRÍCULA N°:** 83194

ENDEREÇO: Av. Araguaia, 875 **BAIRRO:** Centro

CEP: 78780-000 **CIDADE:** Alto Araguaia **UF:** MT FONE (66) 9616-1705

CARGO: Professora Adjunta **ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** Unemat-Alto Araguaia

Vem mui respeitosamente solicitar de Vossa Excelência, a inversão de publicação para efeito de afastamento para pós-doutorado, afim de adequação do processo protocolizado sob nº 544357/2014 ao estabelecido na Resolução nº 012/2011-CONPEPE, sendo:

Ordem	Evento	Período
1º	Gozo de 3 meses de Licença Prêmio	Outubro, novembro e dezembro de 2014
2º	Férias coletivas	2 a 31 de janeiro de 2014
3º	Afastamento para qualificação – Res. 012/2011	1º de fevereiro a 1º de agosto de 2015
4º	Gozo de Licença Prêmio para completar 1 ano de afastamento previsto pelo programa UEMS/CAPES	02 de agosto de 2015 a 02 de novembro de 2015

Nestes termos, pede deferimento.

Alto Araguaia/MT, 15 de outubro de 2014.

Assinatura do Requerente



Ofício 192/2014-AIA-RH

Alto Araguaia, 13 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminhamento de documentos para afastamento qualificação.

Prezado Senhor

O Recursos Humanos do *Campus* Universitário de Alto Araguaia encaminha os seguintes documentos devidamente corrigidos conforme solicitação da PRPPG: requerimento padrão; termo de compromisso e responsabilidade; termo de conceição e aceitação e Plano de Capacitação Docente, a fim de ser anexado ao processo protocolizado sob nº 544357/2014, que solicita afastamento para qualificação, nível Pós Doutorado, de **EDILEUSA GIMENES MORALIS**.

Atenciosamente,

Protocolo nº: 630478/2014 Data: 13/11/2014 - 09:30
Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Interessado(a) : EDILEUSA GIMENES MORALIS
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Resumo: Documentos corrigidos conforme orientação da PRRPG

Jeferson Boldrini da Silva
Jeferson Boldrini da Silva
Matrícula Funcional: 222184
Recursos Humanos
UNEMAT - Alto Araguaia - MT



Ao Ilmo. Sr.
Jonathan Anderson de Paula Caldas,
Diretoria de Gestão de Pós-Graduação Strictu sensu - PRPPG,
UNEMAT/Sede da Reitoria
Cáceres - MT.



Ofício 192/2014-AIA-RH

Alto Araguaia, 13 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminhamento de documentos para afastamento qualificação.

Prezado Senhor

O Recursos Humanos do *Campus* Universitário de Alto Araguaia encaminha os seguintes documentos devidamente corrigidos conforme solicitação da PRPPG: requerimento padrão; termo de compromisso e responsabilidade; termo de conceição e aceitação e Plano de Capacitação Docente, a fim de ser anexado ao processo protocolizado sob nº 544357/2014, que solicita afastamento para qualificação, nível Pós Doutorado, de **EDILEUSA GIMENES MORALIS**.

Atenciosamente,

Protocolo nº: 630478/2014 Data: 13/11/2014 - 09:30
Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Interessado(a) : EDILEUSA GIMENES MORALIS
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Resumo: Documentos corrigidos conforme orientação da PRRP

Jeferson Boldrini da Silva
Jeferson Boldrini da Silva
Matrícula Funcional: 222184
Recursos Humanos
UNEMAT - Alto Araguaia - MT



Ao Ilmo. Sr.
Jonathan Anderson de Paula Caldas,
Diretoria de Gestão de Pós-Graduação Strictu sensu - PRPPG,
UNEMAT/Sede da Reitoria
Cáceres - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA POLÍTICO/PEDAGÓGICA E FINANCEIRA



PRPPG
UNEMAT
Fls: 56
Ass: [assinatura]

Ofício nº 067/2014-DPPF.

Alto Araguaia, 15 de Setembro de 2014.

A Ilma. Sr.^a Gislaine Aparecida de Carvalho
Coordenadora do Curso de Letras
Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)
Alto Araguaia-MT

Assunto: Autorização para cursar Pós-doutorado.


Prezada Coordenadora,

Pelo presente solicitamos autorização para cursar Pós-doutorado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), a partir de 01 de Outubro de 2014 a 01 Setembro de 2015.

Em tempo informamos que cumprimos inicialmente 03 (seis) meses de afastamento via licença prêmio para os meses de outubro a dezembro de 2014, tendo férias coletivas em janeiro de 2015, e iniciando processo de afastamento em acordo com a Resolução nº 012/2011 e 013/2011 a partir de 1º de fevereiro de 2015 a 1º de agosto de 2015 computando 06 (seis) meses. Como forma de conclusão de 1 (um) ano de afastamento requerido pelo programa da UEMS e da CAPES, solicitaremos em 2015 licença prêmio para os meses de agosto setembro e outubro, conforme publicações em Diário Oficial.

Por fim aguardamos parecer favorável dos colegiados de Letras e da Falect para posterior encaminhamento a PRAD, PRPPG e Programa de Mestrado em Linguística.

Apresento protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-me mui atenciosamente,


Prof. Dr. **EDILEUSA GIMENES MORALIS**
Diretora Político-Pedagógica
Portaria nº 1290/2010



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, Edileusa Gimenes Moralis, ocupante do cargo de Professora do Ensino Superior, registrado com o nº de matrícula 83194 da Universidade do Estado de Mato Grosso, devendo afastar-me de minhas atividades com o fim de freqüentar o curso de Pós-graduação em Letras/Linguística, nível pós-doutorado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade Campo Grande-MS, Brasil, durante o período de 6 meses, cujo início se dará em 01/02/2015 e o término em 01/08/2015 (seis meses em respeito a resolução 012/2011- CONEPE, de 23 de março de 2011). Assumo voluntariamente, na forma da **Resolução 012/2011- CONEPE de 23 de março de 2011**, o seguinte compromisso:

- 1º - Retornar e permanecer obrigatoriamente na UNEMAT, por tempo igual ao do afastamento concedido, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas;
- 2º - Entregar até 60 (sessenta) dias após o regresso a Universidade, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no curso, instruído de documentação comprobatória, emitida pela entidade de ensino, da conclusão do curso.

Fica o servidor (a) desde já ciente de que:

- a) Será concedido pela UNEMAT, durante a realização do curso, no período do afastamento concedido os vencimentos (ou salários) e quaisquer vantagens pecuniárias percebidas durante o afastamento ou em razão dele;
- b) A licença e a exoneração (ou dispensa) não me serão concedidas sem o prévio reembolso das despesas acima referidas;
- c) Na hipótese de abandono do cargo (ou emprego), terei que arcar com a indenização de todas as despesas, além de ficar sujeito às sanções cabíveis.

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2014

**Cartório
2º Ofício**

Edileusa Gimenes Moralis

e-mail: gimeness5@hotmail.com / 66 9616-1705

SELO DIGITAL DE CONTROLE

Reconheço por verdadeira as firmas de: **EDILEUSA GIMENES MORALIS**

Alto Araguaia 15 de outubro de 2014

Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.

HUMBERTO B. M. DA SILVA **ESCREVENTE**

Cartório do 2º Ofício de Alto Araguaia - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Cartório: 162 - Cod. Ato: 22 - Consulta: www.tjmt.jus.br/seios
Selo Digital AMV 92986 R\$ 5,00 17:05:34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registros Civis do Tabelionato



**TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE
AFASTAMENTO REMUNERADO PARA A
REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM QUE
ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE DO
ESTADO DE MATO GROSSO E O(A)
SERVIDOR(A) NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente termo, o Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso concede o afastamento remunerado ao servidor(a) Edileusa Gimenes Moralis, matrícula nº83194 para realizar Curso de Pós-Graduação em Letras/Linguística, nível pós-doutorado na Universidade na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade Campo Grande-MS, Brasil sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A título de apoio financeiro, a Universidade do Estado de Mato Grosso obriga-se a pagar mensalmente ao interessado ou ao seu procurador devidamente habilitado a importância de salário(s) correspondente ao valor total de sua remuneração como Professora Adjunta, classe C, nível 8, lotado(a) no Departamento de Letras do Campus Universitário de Alto Araguaia da Universidade do Estado de Mato Grosso, que será reajustado quando ocorrerem alterações de salários, na forma da lei.

Cláusula 2ª: A presente concessão é feita pelo prazo de 6 meses, cujo início se dará em 01/02/2015 e o término em 01/08/2015(seis meses em respeito a resolução 012/2011-CONEPE, de 23 de março de 2011) para a realização dos trabalhos indicados no preâmbulo deste acordo e com a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE.

Cláusula 3ª: O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, a juízo, poderá, a qualquer tempo, suspender o pagamento da importância referida na cláusula 1ª ou cancelar o presente apoio financeiro sem direito a quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais, caso o interessado cometa falta grave durante a realização do seu aperfeiçoamento profissional ou deixe de cumprir sem justa causa os compromissos assumidos em qualquer instituição que lhe conceda auxílio financeiro que importe na suspensão do mesmo.

Cláusula 4ª: O Interessado se obriga a:

- a) Remeter relatórios semestrais de suas atividades à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso; não o fazendo até 30 (trinta) dias após o término desse prazo, serão suspensos os pagamentos ou cancelado o apoio financeiro, a critério da Reitoria, com indicação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; salvo motivo de força maior devidamente comprovado e previamente justificado.
- b) Reassumir no primeiro dia útil após o término do afastamento ou imediatamente após a defesa de dissertação ou tese o exercício de suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



- c) Comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação as alterações de seu endereço, bem como remeter 03 (três) cópias de qualquer trabalho que publicar no período de afastamento.
- d) Encontrando-se no exterior, possuir um seguro que cubra no mínimo, os riscos de vida e saúde para si e para os membros de sua família; se no exterior, providenciar inscrição no seguro social do respectivo país.

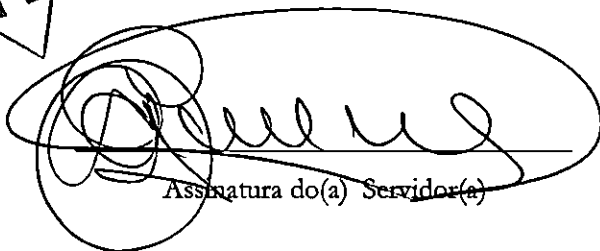
Cláusula 5ª: O interessado fica na obrigação de restituir à Universidade do Estado de Mato Grosso as importâncias desta recebidas, sob o título definido na cláusula 1ª deste termo e outras que porventura ocorrerem durante o período de aperfeiçoamento, na forma e no prazo que forem estabelecidas pela Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso:

- a) Incorrer no que dispõe a cláusula terceira deste termo;
- b) Não cumprir a obrigação estipulada na letra b da cláusula 4ª;
- c) For demitido de sua função na Universidade do Estado de Mato Grosso, por falta grave cometida durante o período de compromisso.

Cláusula 6ª: O interessado declara que aceita, sem restrições o presente apoio financeiro, na forma que lhe é concedido, e que se compromete a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas e condições, bem como declara aceitar sem restrições a **Resolução 012/2011-CONEP** de 23 de março de 2011, referente à política de qualificação docente da UNEMAT, comprometendo-se a respeitá-la e cumpri-la.

Para firmeza e validade do que fica estabelecido neste acordo, segue o mesmo assinado pelas partes mencionadas e por duas testemunhas, a tudo presente.

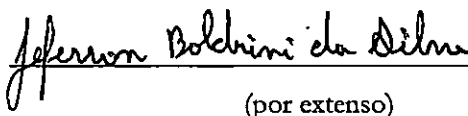


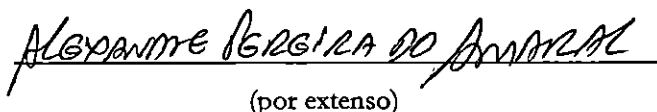

Assinatura do(a) Servidor(a)

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2014

Assinatura do(a) Reitor(a) da UNEMAT

Testemunhas:

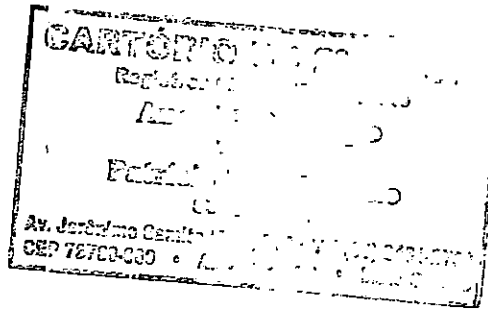

(por extenso)


(por extenso)

Reconheço por verdadeira as firmas de: EDILEUSA GIMENES MORALIS

Alto Araguaia 15 de outubro de 2014
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

HUMBERTO B. M. DA SILVA
ESCREVENTE
Cartório do 2º Ofício de Alto Araguaia - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod.Cartório:162 - Cod.Ato:22 / consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital AMW 92987 R\$ 5,00 17:05:34



SELO DIGITAL DE CONTROLE



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



PLANO INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS - 2014
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA

Tabela 1. SITUAÇÃO ATUAL DOS DOCENTES EFETIVOS NO DEPARTAMENTO

Informar todos os professores lotados no departamento.	NIVEL Graduado / Mestre/Doutor	Area de concentração	IES	Ano de titulação	Grupos e Linhas de Pesquisas a que pertence o professor	Tempo de Serviço na UNEMAT e em outras IES	Previsão de Aposentadori a
1. Adevaldo Rosa de Lima	Mestre	Ciências da Religião	PUC/GOIÁS	2001	Educação e Emancipação;	22 anos na unemat	
2. Albano Dalla Pria	Doutor	Linguística e Língua Portuguesa	UNESP	2009	Varição e Invariantes na Linguagem	09 anos na UNEMAT	
3. Ana Carolina Brandão	Mestre	Linguística	UFU	2011		08 anos na UNEMAT	
4. Aroldo José Abreu Pinto	Doutor	Letras	UNESP	2004		08 anos na UNEMAT	
5. Carla Cristina de Paula	Doutora	Literatura Comparada	UNESP	2004		16 anos na UNEMAT	
6. Cassia Regina Tomanin	Doutora	Linguística e Língua Portuguesa	UNESP	2009	Varição e Invariantes na Linguagem	20 anos na UNEMAT	
7. Cláudia Coelho	Doutora	Literatura Comparada de Língua Portuguesa	USP	2011		19 anos na UNEMAT e	
8. Claudia Teodoro da Silva	Mestre	Estudos Linguísticos	UFMS	2004		16 anos na UNEMAT	
9. Danilo Persch	Doutor	Doutor em Filosofia	UFSCAR	2009	Educação e Emancipação; Diversidade,	19 anos na UNEMAT	



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



						Cultura e Sociedade		
10	Edileusa Gimenes Moralis	Doutor	Linguística	UNICAMP	2008	Varição e Invariantes na Linguagem	24 anos na UNEMAT	
11	Gilberto Cardoso da Fonseca	Especialista	Leitura Crítica Literária	UNESP	2004		21 anos na UNEMAT	
12	Gislaine Aparecida de Carvalho	Doutora	Linguística e Língua Portuguesa	UNESP	2009	Varição e Invariantes na Linguagem	08 anos na UNEMAT-efetiva; 08 anos UNEMAT – contratos; 01 ano na Faculdade Rainha da Paz-FCRP; 01 ano na Faculdade de Iporá – FECLI; 04 anos na Universidade Estadual de Goiás - UEG	
13	Isaac Newton Almeida Ramos	Doutor	Letras-Literatura	USP	2011		16 anos na UNEMAT e 01 ano contratado na UNEMAT	
14	Jesuíno Arvelino Pinto	Mestre	Literatura	UNESP	2002		20 anos na UNEMAT	
15	Maíra Bras Costa	Especialista	Língua Portuguesa e Literatura	FACINTER	2004		08 anos na UNEMAT	
16	Marilena Inacio de Souza	Doutora	Linguística	UFSCAR	2012	Cultura, Sociedade e	10 anos na UNEMAT	



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



						Comunicação		
17	Maristela Cury Sariana	Doutora	Linguística					
18	Milton Chicale Correia	Doutor	Educação	UNESP	2010	Estado e Políticas Públicas da Educação	24 anos na UNEMAT	05/2015
19	Osmar Quim	Doutor	Educação	UFRGS	2014		20 anos na UNEMAT	
20	Paulo Cesar Tafarello	Doutor	Linguística	UNICAMP	2012		07 anos na UNEMAT; 04 anos contratado na UNEMAT	
21	Romair Alves de Oliveira	Doutor	Letras- Literatura e Cultura	UFPE	2008		22 Anos na UNEMAT	
22	Shirlene Rohr de Souza	Mestre	Estudos Literários	UFES	2002		08 anos na UNEMAT; 02 anos contratada na UNEMAT	
23	Tatiane Silva Santos	Mestre	Língua Espanhola	USP	2013		Ingresso na UNEMAT em 2014;	
24	Valéria Faria Cardoso	Doutora	Linguística	UNICAMP	2008		18 anos na UNEMAT	



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



PLANO INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS - 2014
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA

Tabela 2. DOCENTES AFASTADOS PARA QUALIFICAÇÃO COM PORTARIA DA REITORIA/UNEMAT					
Informar todos os professores que se encontram afastados para qualificação com portaria da Reitoria/UNEMAT	NIVEL Mestrado/ Doutorado	Área de concentração	IES	Período de afastamento	Nº Portaria Reitoria
1. Ana Carolina Laurentiis Brandão	Doutorado	Linguística Aplicada	University of London	01/08/2013 a 31/07/2016	976/2013
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10					
11					
12					
13					
14					
15					




ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



PLANO INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS - 2014
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA

Tabela 3. PLANO DE AFASTAMENTO DOCENTE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 012/2011-CONEP

Informar os professores que irão se afastar para qualificação nos próximos semestres.		Nível Mestrado/ Doutorado	Area de concentração	IES	Período de afastamento
1.	Albano Dalla Pria	Pós-Doutorado	Linguística	Universidade Nova de Lisboa	01/04/2015 a 30/09/2015
2.	Edileusa Gimenes Moralis	Pós-Doutorado	Linguística	UEMS	01/02/2015 a 01/08/2015
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					


Prof. Gislaine Aparecida do Carmo
Coord. do Curso de Letras
UNEMAT - Alto Araguaia - MT
Portaria 258/2014

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



A T E S T A D O

Processo nº 5444357/2014

Atestamos para os devidos fins, que nada consta, nas Pró-Reitorias e Supervisões a seguir discriminadas, que possa impedir o(a) **Prof.(a) EDILEUSA GIMENES MORALIS** lotado(a) no **Curso de LETRAS**, do **Campus Universitário de ALTO ARAGUAIA**, de afastar-se no período de **01/02/2015 a 31/07/2015** (totalizando 06 meses) para a realização de qualificação em nível de Pós-Doutorado no **Programa de Pós-Graduação em Letras**, através da **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul** e de acordo com a legislação vigente, **Resolução nº 012/2011 – CONEPE**.

Supervisão de Pós-graduação Stricto Sensu - PRPPG

Ass: _____ data 26/11 /2014

[assinatura]
Prof.ª Dra. Fátima Aparecida da Silva Lucca
Diretora de Gestão de Programas de
Pós-Graduação Stricto Sensu
Port. 1866/2012
PRPPG/UNEMAT

Supervisão de Pós-graduação Lato Sensu - PRPPG

Ass: _____ data 26/11 /2014

[assinatura]
Ricardo Furlanetto Amorim
Supervisor de Pós - Graduação Lato
Sensu, Port.398/2012
PRPPG/UNEMAT

Supervisão de Acomp. e Aval. de Programas e Projetos - SAAP/PRPPG

Ass: _____ data 26/11 /2014

[assinatura]
Dra. Anniar Medeiros
Supervisora de Acompanhamento de
Projetos de Pesquisa, Port. 397/2012
PRPPG/UNEMAT

Pró-Reitoria de Gestão Financeira

Ass: _____ data 28/11 /2014

[assinatura]
ARIEL CORRES
Pró-Reitor de Gestão Financeira
Portaria nº 1436/2014
UNEMAT/GCF

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Ass: _____ data 01/12 /2014

[assinatura]
Francisco Senatore de Oliveira
Supervisor de Projetos
Portaria nº 367/2012

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG

Av. Tancredo Neves, nº 1095, Cavahada – CEP: 78.200-000 – Cáceres – MT
Tel: (65) 3221-0025 / 3221-0085 / 3211-2832 – Fax: (65) 3221-0099
Internet: www.unemat.br – Email: prppg@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SUPERVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU



PRPPG
UNEMAT
Fls. 05
Ass: DL

Ofício 34/2014 PRPPG-*Stricto Sensu*/Afastamento para Qualificação

Cáceres, 26 de Novembro de 2014.

Prezado Pró-Reitor,

Encaminhamos o processo abaixo discriminado que versa sobre solicitação de afastamento para qualificação. Desta forma, solicitamos assinatura no Atestado de Nada Consta anexo ao mesmo.


	Processo n°	Requerente	Assunto	Resolução CONEPE
1	570692/2014	EDISON ANTONIO DE SOUZA	Afastamento para Qualificação	012/2011
2	594438/2014	HELVIO GOMES DE MORAES JÚNIOR	Afastamento para Qualificação	012/2011
3	544357/2014	EDILEUSA GIMENES MORALIS	Afastamento para Qualificação	012/2011

Em tempo, informamos que caso haja alguma pendência do docente junto a essa Pró-Reitoria, necessário se faz o envio de documento informando tal situação.

Ainda, solicitamos que o processo seja enviado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC com a mesma finalidade acima mencionada e, logo após, remetido a esta Pró-reitoria para demais encaminhamentos necessários.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Me. Gustavo Lael Rodrigues
Asses. Téc. de Assuntos Científicos
Port. 393/2012
PRPPG/UNEMAT

Ao Ilmo Senhor
Prof. Me. Ariel Lopes Torres
M.D. Pró-Reitor de Gestão Financeira - PGF
Sede Administrativa da UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG
Diretoria de Programas *Stricto Sensu*/Supervisão de Programa *Stricto Sensu*
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 1095, Cavallhada - CEP: 78.200-000 - Cáceres - MT, Brasil
Tel/PABX: 55 (65) 3221 0000/ PRPPG (65) 3221-0007/ (65) 3221-0015 Fax: (65) 3222 -3908
- CP: 242 - Internet: www.unemat.br - cmail: prppg_ss@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
SUPERVISÃO DE CONTABILIDADE



Ofício nº. 153/2014 – SUCON/PGF

Cáceres, MT. 27 de Novembro de 2014.

Ilmo. Srº

ARIEL LOPES TORRES

Pró-Reitor de Gestão Financeira - PGF

Sede Administrativa – UNEMAT .

Assunto: **Solicitação nada consta**

Prezado Senhor,

Vimos cordialmente em atendimento ao Protocolo nº 544357/2014, afirmar que não foram encontrados débitos ou ainda pendência financeira e/ou contábil da servidora **Edileusa Gimenes Moralis**, junto a Supervisão de Contabilidade, sendo assim não vemos óbice no atendimento do pleito da referida servidora, porém a instituição se resguarda no direito de cobrar quaisquer débitos ou ainda pendências financeiras, caso verificado posteriormente.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Eugenia Leite Alves
Supervisora de Contabilidade
Port. nº 2568/2013 mat 88186- UNEMAT




DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que a **Profa. Edileusa Gimenes Moralis** lotado no Curso de Letras do *Campus* Universitário de Alto Araguaia encontra-se **adimplente** junto à UNEMAT/Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

A PROEC se resguarda no direito de cobrar quaisquer pendências, caso verificado posteriormente.

Por ser expressão da verdade, dato e assino.


Francisco Senatore de Oliveira
Supervisor de Projetos
Portaria nº 367/2012

Cáceres, 01 de dezembro de 2014.

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC | Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, N.º 1095 Bairro Cavalhada Cáceres/MT - CEP: 78.200-000
Fone: (65)3221-0037/0024 - Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat

00000
TAMBU
1977
1111



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PARECER N° 055/2014 – PRPPG/Stricto Sensu

Protocolo n° 5444357/2014

<u>PARTES</u>	Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)
<u>INTERESSADAS:</u>	
	Campus Universitário de ALTO ARAGUAIA
	Curso de LETRAS
	Prof.(a) EDILEUSA GIMENES MORALIS

ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

PERÍODO DE AFASTAMENTO SOLICITADO:	01/02/2015 a 31/07/2015 (totalizando 06 meses).
CURSO:	Pós-Doutorado em Letras
UNIVERSIDADE:	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
SOLICITAÇÃO DE BOLSA:	CAPES
PERÍODO DE DURAÇÃO DO CURSO:	01/02/2015 a 31/01/2016
RESOLUÇÃO:	012/2011 - CONEPE
AFASTAMENTO ANTERIOR PARA QUALIFICAÇÃO NO MESMO CURSO:	sem afastamento

A) HISTÓRICO

Em atendimento a Resolução o processo encontra-se instruído com as seguintes documentações:
RG e CPF, Carta de Aceite do Orientador, Termo de Concessão e Aceitação de Afastamento, Termo de Compromisso e Responsabilidade, Declaração de não possuir outro vínculo empregatício, Nada consta da Biblioteca, Declaração da Supervisão de Apoio Acadêmico, Parecer

[assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Colegiado de Curso de Letras Projeto de Pesquisa, Declaração de nada consta da Supervisão Financeira, Plano de capacitação docente fornecido pelo departamento, Nada consta das Pró-Reitorias de Gestão Financeira, Extensão e Pesquisa e Pós-Graduação, Nada consta das Pró-Reitorias de Gestão Financeira, Extensão e Pesquisa e Pós-Graduação,.

B) PARECER

Considerando que o investimento na qualificação do corpo docente é de suma importância para a UNEMAT, uma vez que significa a possibilidade de ganho técnico-científico para a Instituição, e que docentes qualificados significam a possibilidade de submissão de projetos aos editais de Pesquisas, Liderança de Grupos de Pesquisa, além de participação nos futuros programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Mato Grosso e de outras Instituições;

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **Parecer FAVORAVEL** ao afastamento para qualificação do(a) **Prof.(a) EDILEUSA GIMENES MORALIS** para cursar Pós-Graduação em nível de Pós-Doutorado em Letras na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul durante o período de 01/02/2015 a 31/07/2015, de acordo com a Resolução nº 012/2011 - CONEPE.

Encaminha-se o presente processo a Pró-Reitoria de Administração da UNEMAT para análise e elaboração de Portaria.

Cáceres-MT, 05 de Dezembro de 2014

Profa. Dra. Aúrea Regina Alves Ignácio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT Sede Administrativa
Port. 091/2013 PRPPG



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SUPERVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU



PRPPG
UNEMAT
Fls. 40
Ass: [Signature]

Ofício 35/2014 PRPPG-*Stricto Sensu*/Afastamento para Qualificação

Cáceres, 11 de Dezembro de 2014.


Prezado Pró-Reitor,

Encaminhamos o processo abaixo descriminado que versa sobre solicitação de afastamento para qualificação para tramites pertinentes.

	Processo n°	Requerente	Assunto	Resolução CONEPE
1	570692/2014	EDISON ANTÔNIO DE SOUZA	Afastamento para Qualificação	012/2011
2	544357/2014	EDILEUSA GIMENES MORALIS	Afastamento para Qualificação	012/2011

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Prof. Dra. Fátima Aparecida da Silva Locca
Diretora de Gestão de Programas de
Pós-Graduação Stricto Sensu
Port. 1966/2012
PRPPG/UNEMAT

A Ilmo Senhor
Valter Gustavo Danzer
M.D. Pró-Reitor de Administração
Sede Administrativa da UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG
Diretoria de Programas *Stricto Sensu*/Supervisão de Programa *Stricto Sensu*
Endereço: Av. Tancredo Neves, n° 1095, Cavahada - CEP: 78.200-000 - Cáceres - MT, Brasil
Tel/PABX: 55 (65) 3221 0000/ PRPPG (65) 3221-0007/ (65) 3221-0015 Fax: (65) 3222 -3908
- CP: 242 - Internet: www.unemat.br - email: prppg_ss@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº. 513/2014-PRAD-SDP

Cáceres-MT, 11 de Dezembro de 2014.

Ilmo Senhor:
Miguel Castilho Junior
Chefe de Gabinete
UNEMAT/SEDE ADMINISTRATIVA


Prezado Senhor,

Apraz-nos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente, e na oportunidade encaminhar, os processos dos Docentes da Educação Superior, para a emissão de portaria de **Afastamento para Qualificação** em conformidade os pareceres da PRPPG/*Stricto Sensu*.

PROCESSO	NOME	PARECER PRPPG
544357/2014	Edileusa Gimenes Moralis	055/2014 – PRPPG/ <i>Stricto Sensu</i>
570692/2014	Edison Antonio de Souza	053/2014 PRPPG/ <i>Stricto Sensu</i>

Na oportunidade, renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


Suzely Palzano Neves
Supervisora de Desenv. Profissional
UNEMAT - Sede Administrativa
Matricula - 127794



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



PORTARIA N° 2632/2014

Autoriza servidora docente ao afastamento para qualificação

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 36 da Lei Complementar N° 320/2008 de 30/06/2008, que dispõe sobre a autorização para afastamento docente;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução 012/2011-CONPE;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 055/2014-PRPPG/*Stricto Sensu*, Ofício n.º 513/2014-PRAD-SDP, devidamente anexado ao Processo sob protocolo n.º 544457/2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **EDILEUSA GIMENES MORALIS**, matrícula 83194, lotada no Curso de Letras do *Campus* Universitário de Alto Araguaia da Universidade do Estado de Mato Grosso, ao **AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO**, Nível de Pós-Doutorado, em Letras, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 01/02/2015 a 31/07/2015.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 11 de dezembro de 2014.

DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº. 517/2014-PRAD-SDP

Cáceres-MT, 16 de Dezembro de 2014.

Ilmo. Senhor
Diogo Araújo Meira Rocha
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal - SAD
Cuiabá/MT

Prezado Senhor,

Ao tempo em que externamos nossos cordiais cumprimentos, aproveitamo-nos do ensejo para encaminhar a Vossa Senhoria, o Processo sob protocolo n. 544357/2014, do servidor **Edileusa Gimenes Moralis**, Docente da Educação Superior, matrícula n. 83194, referente à solicitação de Licença para Qualificação, para ciência, análise e posterior publicação em Diário Oficial.

Na oportunidade, agradecemos desde já sua atenção e renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Suzely Paizano Neves
Supervisora de Desenv. Profissional
UNEMAT - Sede Administrativa
Matricula - 127794

SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavallhada III, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0000 – (65) 3211 2834

www.unemat.br – Email: sdp@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CHECKLIST

Matrícula: 83194 Vínculo: 1

Nome: Edileusa Gimenes Morais

Cargo: Professor da Educação Superior

Órgão / Entidade: UNEMAT

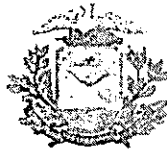
Período: 01 / 02 / 15 a 31 / 04 / 15 (Pós Doud.)

VERIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Servidor estável?	<u>Sim</u>
Servidor com algum lançamento impeditivo no módulo "Licenças / Afastamentos" - SEAP	<u>Não</u>
Servidor com "cessão interna" vigente?	<u>Não</u>
Servidor com "cessão externa" vigente?	<u>Não</u>
Servidor com algum lançamento impeditivo no módulo "Frequência" - SEAP	<u>Não</u>
Servidor em "gozo de férias" - SEAP	<u>Não</u>
Servidor em "gozo de licença prêmio" - SEAP	<u>Não</u>

Cuiabá - MT, 12 / 01 / 15

Verificado por:

Barbara Garnica
Barbara Nathalia ~~Al~~ogueira Garnica
Técnica Administrativa



Fls. 45
Ass. A

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº.: 006/GQMP/CP/SGP/SAD/2015
PROCESSO Nº: 544357/2014
INTERESSADO: EDILEUSA GIMENES MORALIS
ASSUNTO: Licença para Qualificação Profissional

1.0 – Do Relatório

Trata-se de requerimento formulado por **EDILEUSA GIMENES MORALIS**, Professora do Ensino Superior, Matrícula Funcional nº 83194/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso, em que pleiteia a concessão de Licença para Qualificação Profissional.

2.0 – Da Competência

É de se registrar que a Resolução nº 012/2011 - CONEPE, regulamenta a política de qualificação *Stricto Sensu* dos docentes da educação superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Diz o artigo 7º da Resolução nº 012/2011 - CONEPE:

Art. 7º O docente deverá permanecer em exercício de suas atividades na instituição até a deliberação final da autorização de seu afastamento pelas instâncias competentes, a saber: Colegiado de Curso, Instituto/Faculdade, PRPPG e Reitoria.

Cabe ressaltar que o Decreto n.º 2.535, de 26 de setembro de 2014, o qual aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração – SAD, em seu inciso II do artigo 39, diz:

Art. 39 A Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal tem como missão realizar, acompanhar e monitorar a movimentação dos servidores públicos e controlar o quadro de pessoal do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

*...
II - elaborar atos de movimentação dos servidores públicos: cessão, remoção, readaptação, reversão, reintegração, recondução, permuta, licenças para atividade política, mandato classista, mandato eletivo, qualificação profissional e redistribuição de servidor;*

Portanto, resta evidente que a responsabilidade em julgar a legalidade do mérito processual em relação à Licença para Qualificação Profissional é da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.



Fls. 76
Ass. a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Posto isto, ressaltamos que cabe a Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal – SAD elaborar os atos de Licença para Qualificação Profissional.

3.0 – Da Manifestação

Da análise dos autos verifica-se que a Universidade do Estado de Mato Grosso deferiu a concessão de Licença para Qualificação Profissional, observando o artigo 6º da Resolução nº 012/2011 - CONEPE

E o processo encontra-se instruído com as documentações a seguir:

- *Requerimento constando dados funcionais, com endereço completo e telefone, modelo disponível na página da PRAD/UNEMAT, bem como cópia do RG e CPF;*
- *Projeto de Pesquisa (Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado);*
- *Comprovante de matrícula e/ou carta de aceite;*
- *Parecer do Colegiado de Curso autorizando o afastamento e justificando se o curso está relacionado com a área de atuação do professor;*
- *Atestados da Chefia do Curso e das Pró-Reitorias, atestando inexistência de débitos financeiros, acadêmicos e com projetos de pesquisa e/ou extensão;*
- *Termo de Concessão e Aceitação de Afastamento Remunerado reconhecido firma em cartório;*
- *Termo de Compromisso reconhecido firma em cartório que conste: Sua decisão de permanecer na instituição por período igual ao do afastamento após a conclusão do curso; Sua disposição de devolver à UNEMAT os recursos investidos para a realização de sua pós-graduação nos casos previstos por esta resolução; Sua disponibilidade de tempo para a realização da pós-graduação; E sua concordância com termos desta Resolução;*
- *Declaração de que não tenha vínculo empregatício com outras Instituições e, no caso de pertencer a outra Instituição, o documento que comprove a liberação da mesma para a realização de pós-graduação, com ou sem ônus.*
- *Declaração de inexistência de débitos junto à biblioteca e ao setor financeiro.*

4.0 – Da Conclusão

Diante do exposto, a Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal atesta a conformidade e legalidade do presente processo.

Eis a manifestação.

Cuiabá, 12 de janeiro de 2015.

Barbara Nathalia Nogueira Garnica

Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal em substituição



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Ofício nº 008/2015/GQMP/CP/SGP/SAD

Cuiabá, 26 de janeiro de 2015.

Ao Senhor
Gustavo Lopes Yung
Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas da UNEMAT
Nesta

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando os processos abaixo mencionados, acompanhados dos respectivos Atos para a assinatura do Reitor da UNEMAT.

Após a assinatura, devolver a esta Gerência para providenciarmos a publicação.

- 544357/2014 – Edileuza Gimenes Moralis
- 570692/2014 – Edison Antonio de Souza
- 594438/2014 – Helvio Gomes de Moraes Junior
- 567161/2014 – Marcelo Nunes da Silva
- 363541/2014 – Everton Valdomiro Pedroso Brum

Sem mais para o momento, deixamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Barbara Nathlia Nogueira Garnica

Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal em substituição



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO Nº 1.169/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 544357/2014, resolve conceder à **EDILEUSA GIMENES MORALIS**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 83194/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Pós Doutorado em Letras na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**, pelo período de **01 de fevereiro de 2015 a 31 de julho de 2015**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 012/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ANA MARIA DI RENZO
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

Retornamos o presente e informamos que o ato foi publicado e lançado no
SEAP.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2015.

Barbara Garnica
Barbara Nathalia Nogueira Garnica
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal
SGP/SEGES

SEDE



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



Protocolo n.: 235354/2012 Data: 08/05/2012 14:07
Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO/PROCESSO (Nº _____)

Interessado(a): CLEUZA RAMOS DOURADO
Assunto: AUTORIZAÇÃO
Resumo: AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO

*Afastamento para
Qualificação de ser
vidor.*

Setor : PRAD-SDP

Volume: 1 de 1



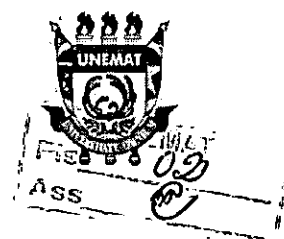
PARTES INTERESSADAS

Cleuza Ramos Dourado

JUNTADA

JUNTOU-SE FLS. _____

DESTINO	DATA
<i>deje</i>	



REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA
QUALIFICAÇÃO

SAD/Protocolo
Fis. 02
Rub.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE (LETRA DE FORMA)

NOME COMPLETO CLEUZA RAMOS DOURADO

NACIONALIDADE BRASILEIRA__ ESTADO CIVIL_CASADA

DATA DE NASC 17/09/1971 RG N° 0726.095-4 ÓRGÃO EXP_SSP/MT

CPF N° 615.890.981-53 MATRÍCULA N° 53926

ENDEREÇO__RUA DAS BEGÔNIAS N° 09 QUADRA 11

BAIRRO_JARDIM PADRE PAULO.

CEP_78.200.000 CIDADE_CÁCERES UF_MT_ FONE (65)_9679-1263/3222-2700


**CARGO AGENTE UNIVERSITÁRIO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO _DEF - DIRETORIA DE
EXECUÇÃO FINANCEIRA NA SEDE ADMINISTRATIVA – CÁCERES.**

Vem mui respeitosamente, solicitar, de Vossa Senhoria, providências necessárias à concessão de Afastamento em tempo integral para cursar (Mestrado) do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis do Instituto de RPPG da Universidade Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, conforme atestado de matrícula e demais documentos em anexos, no período de - **02/05/2012 à 01/11/2012.**

Tal solicitação pauta-se nas definições estabelecidas pelo Programa de Qualificação dos Profissionais Técnicos da Educação Superior – PTES, da UNEMAT, instituído de acordo com a Resolução CONEPE nº. 065/2011 e Lei Complementar 321/2008.

Nestes termos, pede deferimento.

Cáceres - MT, 27 de Abril de 2012.


Assinatura do Requerente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0726095-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/95

NOME CLEUZA RAMOS DOURADO

FILIAÇÃO MANOEL FRANCISCO RAMOS

ANA PACHURI RAMOS

NATURALIDADE CACERES-MT DATA DE NASCIMENTO 17/09/1971

DOC ORIGEM C.CASM. LIV. 52 FLS.93
TERM 6275 CACERES-MT


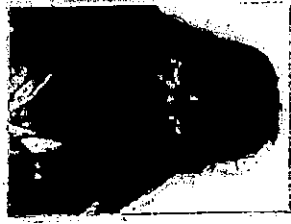
CPF * * * * *

CUIABA-MT *Santa Maria Gasques* 2VIA-010

Carteira de Identificação
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Cleuza Ramos Dourado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

[Signature]
CLEUZA RAMOS DOURADO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 23/04/88

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLEUZA RAMOS DOURADO

Nº de inscrição
615890981-53

Data de Nascimento
17/09/71

SAD/Protocolo
Fls. 03
Rub. 4

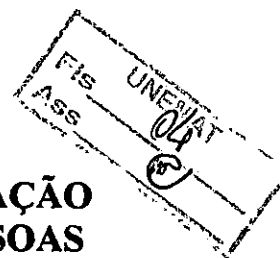
[Stamp]
13/04/88

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado, Caceres-MT, em 07/10/88, é verdadeira e fiel.

[Signature]
Santa Maria Gasques



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



SAD/Protocolo
Fls. 04
Rub. V

TERMO DE POSSE Nº 270/2006

TERMO DE POSSE

Aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e seis, na presença da Comissão designada para tal fim, compareceu o (a) Sr. (a) **CLEUZA RAMOS DOURADO**, para tomar posse no cargo de **Agente Universitário – Técnico em Contabilidade**, por ter sido aprovado(a) no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2004-UNEMAT, para a Universidade do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2004, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2005, nomeado(a) através do Ato Governamental nº 8.807/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de fevereiro de 2006, tendo apresentado a documentação exigida e assinado o presente termo de posse.

Cuiabá/MT, 3 de março de 2006.

EMPOSSADO (A)

Dionísio Benício dos Santos
Comissão de Posse
CRS/SGP/SAD

Art.3º - O membro que renunciar terá que comunicar, imediatamente, à chefe superior do setor na qual representa, para que esta oficialize a Coordenadoria de Planejamento - CPLAN, que estará providenciando a substituição legal, através da publicação no Diário Oficial do Estado.

I - Para o atendimento no disposto deste artigo é imprescindível que os trabalhos realizados pelo membro, que tenha o propósito de renunciar, sejam repassados ao novo titular, para que haja continuidade no andamento das atividades;

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 001/2009/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E em 09 de Janeiro de 2009.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 30 de abril de 2009.

TEODORO VIEIRA LOPES
Presidente do Detran-MT

PORTARIA Nº. 072/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo administrativo nº. 685238/2008, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas; Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nº. 231/07 e 241/07 do CONTRAN e a Portaria nº.122/08 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

Art. 1º.Credenciar a empresa C P A INDUSTRIAL E COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME - com nome fantasia "PANTANAL PLACAS", código 110, inscrita no CNPJ nº.10.570.343/0001-45, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº. 22, Quadra 88, CPA II - Cuiabá - para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Cuiabá(MT).

i. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2009.

TEODORO VIEIRA LOPES
Presidente do Detran-MT

Portaria nº 74/GP/2009-DETRAN-MT

Altera dispositivos do Regimento interno da Comissão de Ética dos Servidores do DETRAN-MT/Portaria 053/GP/2009 de 06.04.2009

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O regimento Interno da Comissão de Ética dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Portaria nº 053/GP/2009 de 06 de abril de 2009, passa a vigorar com as alterações que se seguem:

I- Alterada a redação do artigo 17, das Normas Gerais de Procedimentos; passa a vigorar com seguinte redação :

Art. 17.....

Os procedimentos adotados para apuração do descumprimento do código de ética, terão rito sumário.

da a redação do artigo 24, da nor de procedimentos passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24.....

A conclusão da Apuração do descumprimento do código de ética será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da instauração da Abertura de Averiguação de Conduta, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2009.

PUBLICA-SE, CUMPRASE

TEODORO VIEIRA LOPES
Presidente do Detran-MT

Portaria nº. 075/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a pedido a Sra. Maria Auxiliadora Santhiago Uchne - Membro da Comissão de Ética instituída pela Portaria 039/2009, datada de 10 de Março de 2009 e publicada no DOE em 13 de Março de 2009, pela Sra. Vanessa Batista de Campos- Agente de Serviço de Trânsito, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.

TEODORO VIEIRA LOPES
Presidente do Detran-MT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/0002/2009 DE: 30/04/2009
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Processo N. :
Nome: (51731/2) ANA LUCIA VIEIRA ESTRELA
Cargo/Função: (4839) TÉCNICO DA PROCURADORIA-GERAL
Un. Adm: (007188) COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO
A Partir de: 16/04/2009 Até 30/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
Dorgival Veras de Carvalho
Procurador-Geral do Estado

SAD

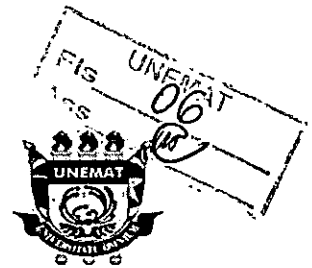
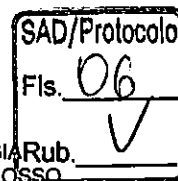
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00055/2009 DE: 30/04/2009
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: LOTAR
Evento: LOTACAO
Processo N. : 76/2009/SUGP/SENS/SEJUSP
Nome: (141011/1) JUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Da Un. Adm: (139289) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS
Para Un. Adm: (130990) GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO
A Partir de: 01/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
Geraldo Aparecido de Vito Junior
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00056/2009 DE: 30/04/2009
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE.
Processo N. : 270029/2009
Nome: (87930/6) ALANA MICHELLE SA DE SOUZA
Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 08/03/2009
Processo N. : 199298/2009
Nome: (130104/1) ALESSANDRA LU WOJCIK BORGES
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (120553) SUPERINTENDENCIA ACOES DESCENTRALIZADAS
A Partir de: 27/04/2009
Processo N. : 254022/2009
Nome: (76080/11) ALESSANDRA XAVIER DA COSTA ARAUJO
Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (116688) SUPERINT. DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE
A Partir de: 31/03/2009
Processo N. : 199298/2009
Nome: (56047/2) ALEXANDRE SOLEDADE DE PAIVA RAMOS
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (119830) GERENCIA DE QUALIDADE DE VIDA
A Partir de: 28/04/2009
Processo N. : 256197/2009
Nome: (85136/1) ANA LUIZA TORRES DO AMARAL
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (118672) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/02/2003
Processo N. : 270029/2009
Nome: (129466/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA
Cargo: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 27/03/2009
Processo N. : 270029/2009
Nome: (129933/1) ANA PAULA LINS FERREIRA DE VASCONCELOS
Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
A Partir de: 24/04/2009
Processo N. : 270029/2009
Nome: (53926/2) CLEUZA RAMOS DOURADO
Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058173) DIVISAO FINANCEIRA
A Partir de: 06/03/2009
Processo N. : 258825/2009



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
SUPERVISÃO DE CONTABILIDADE



Ofício nº. 105/2012 – SUCON/PGF

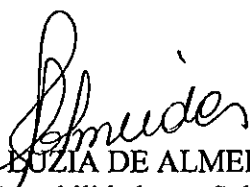
Cáceres, MT. 27 de Abril de 2012.

Prezado Pró-Reitor,

Vimos cordialmente em atendimento ao Protocolo Nº 219782/2012, afirmar que não foram encontrados débitos ou ainda pendência financeira e/ou contábil da servidora **Cleuza Ramos Dourado**, junto a Supervisão de Contabilidade, sendo assim não vemos óbice no atendimento do pleito da referida servidora, porém a instituição se resguarda no direito de cobrar quaisquer débitos ou ainda pendências financeiras, caso verificado posteriormente.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


FABRICIA LUZIA DE ALMEIDA
Supervisora de Contabilidade em Substituição

Ilmo. Srº.
ARIEL LOPES TORRES
Pró-reitor de Gestão Financeira - PGF
Sede Administrativa – UNEMAT

UNEMAT – Av. Tancredo Neves. 1095 – Cavanhada – Cáceres – MT. CEP: 78200-000
Fone: (065) 3221-0000 Ramal 0105 – sucon@unemat.br



SAD/Protocolo
Fls. 07
Rub. ✓

FIS UNEMAT
Ass. 07
10

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, mediante consulta no Sistema Estadual de Gestão de Pessoas – SEAP, que a servidora Profissional Técnica da Educação Superior **CLEUZA RAMOS DOURADO**, portadora do RG.: 07260954 – SSP/MT e do CPF: 615.890.981-53, matrícula funcional 53926-2, lotada na DEF – Diretoria de Execução Financeira, na Sede Administrativa, Cáceres – MT, **não possui nenhum débito junto à Supervisão de Remuneração.**

Expresso que o referido é verdade e dou fé.

Cáceres-MT, 03 de maio de 2012.

Tarcis A.O. Santos

Tarcis Alvan Oliva dos Santos
Supervisor de Remuneração
Portaria 593/2012 - Reitoria

SAD/Protocolo
Fls. 08
Rub. ✓

Fis. UNEMAT
Ass. 08

Universidade do Estado do Mato Grosso
Biblioteca Regional do Campus de Cáceres
Acesso: <http://biblioteca.unemat.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

TIPO: diversos
CODIGO: 53926
NOME: Cleusa Ramos Dourado
DATA: 27/04/2012 - 09:34
OPERADOR: Ronil C.

Penalidades : Nada Consta
Empréstimos em atraso : Nada Consta
Multas : Nada Consta
ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 15 DIAS

Responsável Biblioteca

Fundação Universidade do
Estado de Mato Grosso
BIBLIOTECA

Ronil C.

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PPGC
NÍVEL MESTRADO

UNISINOS
09/11

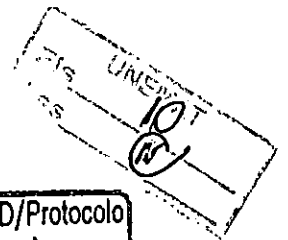
Protocolo
Fis. 09
Rub. ✓

FUSÕES E AQUISIÇÕES NO SETOR BANCÁRIO: AVALIAÇÃO EMPÍRICA DA
CRIAÇÃO DE VALOR DOS ACIONISTAS DOS QUATRO MAIORES BANCOS
DO BRASIL

CLEUZA RAMOS DOURADO

SÃO LEOPOLDO/RS
DEZEMBRO 2011

CLEUZA RAMOS DOURADO



SAD/Protocolo
Fis. 10
Rub. ✓

**FUSÕES E AQUISIÇÕES NO SETOR BANCÁRIO: AVALIAÇÃO EMPÍRICA
DA CRIAÇÃO DE VALOR DOS ACIONISTAS DOS QUATRO MAIORES
BANCOS DO BRASIL**

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Mestrado em Ciências Contábeis da Universidade do Vale do Rio dos Sinos UNISINOS como parte dos requisitos parcial para obtenção do título de **Mestre** em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Finanças Corporativas

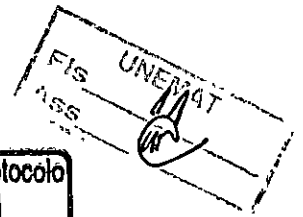
Orientador: Prof. Dr. Roberto Decourt

São Leopoldo/RS
Dezembro de 2011

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BOVESPA	Bolsa de Valores de São Paulo
BB	Banco do Brasil
BACEN	Banco Central
CVM	Comissão de Valores Monetários
CPC	Pronunciamento Técnico Contábil
CMN	Comissão Monetária Nacional
EUA	Estados Unidos da América
FASB/IASB	International Accounting Standards Board
FTC	Federal Trade Commission
F & A	Fusões e Aquisições Bancárias
IBOVESPA	Índice da Bolsa de Valores de São Paulo
LBO	Leveraged Buy Out
M & A	Fusões e Aquisições
KPMG	Cutting through complexity
PWC	Site de estudos/pesquisa e relatórios
TI	Tecnologia da Informação

SAD/Protocolo
Fis. 11
Rub.



LISTA DE TABELAS

SAD/Protocolo
Fis. 12
Rub. 1

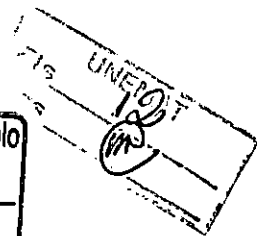
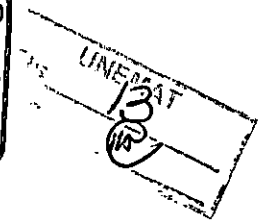


Tabela 1 – Classificação dos Setores nas fusões e aquisições: Banking	
Nacional período 2002/2010	6
Tabela 2 – Classificação dos bancos por valor de ativo	22
Tabela 3 – Número de aquisições período 202/2010	22
Tabela 4 – Fusões e Aquisições período 2002/2010	23

12. -----

13. -----

SAD/Protocolo
Fis. 13
Rub. V



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
1.1. Problema da Pesquisa.....	6
1.2. Objetivo Geral.....	7
1.3. Objetivos Específicos.....	7
1.4. Justificativas da Pesquisa.....	8
1.5. Delimitação do Trabalho.....	9
REFERENCIAL TEÓRICO.....	10
2. Fusões e Aquisições.....	10
2.2. Tipos de Fusões e Aquisições.....	11
2.3. Mecanismos e Táticas.....	12
2.3.1. Aspectos Contábeis.....	12
2.3.2. Aspectos Tributários.....	12
2.3.3. Lei Antitrust.....	13
2.4. Motivações para Fusões e Aquisições.....	15
2.5.2. Papel dos Bancos de Investimentos.....	17
3. Fusões e aquisições no Mercado Brasileiro.....	18
4. Governança Corporativa.....	20
5. Criação de Valor.....	21
5.1. Definição de Valor.....	22
5.2. Direcionadores de Valor.....	22
Capítulo 3 – Metodologia da Pesquisa.....	24
Capítulo 4 – Cronograma.....	28
Capítulo 5 – Referências Bibliográficas.....	29

SAD/Protocolo
Fis. 19
Rub. ✓

5

UNEMAT
14
14

1 - Introdução

Segundo Camargo e Barbosa (2006) Fusões e Aquisições são processos cada vez mais presentes no cenário econômico mundial, foram envolvidos grandes volumes em moedas nessas operações no decorrer dos anos e ainda na opinião dos autores, a tendência que futuramente provavelmente as movimentações serão ainda maiores. Os autores ainda dizem que a volatilidade do cenário internacional, o baixo crescimento de alguns mercados de grande importância e a maior integração econômica e financeira são fatores que consideram estar exigindo maior capacidade de adaptação das firmas e que nesse cenário, as fusões e aquisições ganham destaque por ser considerada uma adequação viável às novas condições econômicas, tanto no ambiente econômico nacional quanto no internacional.

Silva Brito (2005) diz que no o mercado de fusões no Brasil tem apresentado elevado número de operações nos últimos anos. Na década de 1990, as operações ocorreram em meio a um contexto bastante particular da economia, destacando-se a abertura do mercado, a busca da estabilidade, a desregulamentação de diversos setores e o programa de privatizações. Esses fatores implicaram um movimento de ajuste no mercado e de adequação na estrutura de controle das empresas, favorecendo a ocorrência de fusões.

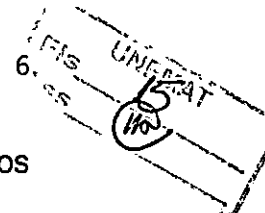
De acordo com (Brito, Batistela e Famá, 2005), a teoria de finanças, o objetivo fundamental da empresa é a maximização da riqueza dos seus acionistas. Nesse contexto, as decisões financeiras são consideradas atraentes só quando gera valor presente líquido positivo. As decisões de investimentos que envolvem combinações de empresas, como as fusões e aquisições, são consideradas pelos autores, difíceis de serem avaliadas quanto à criação de riqueza.

O estudo terá como referência o artigo de Fusões e Aquisições no setor bancário: avaliação empírica do efeito sobre o valor das ações escrito por Brito,

1950-1951

1950-1951

1950-1951



Batistela e Famá, na qual os autores analisaram a existência de retornos anormais nas ações

1.1 – Problema de Pesquisa

Brealey (2008) faz um questionamento: Como explicar as ondas de fusões; Quem ganha e quem perde com o resultado de tais operações? (...) O que torna duas empresa mais valiosas juntas do que separadas? E afirma que hoje em dia, os economistas financeiros consideram que as fusões fazem parte de um mercado mais vasto, o mercado de controle corporativo. A atividade desse mercado vai além das fusões comuns, cobre os LBOs (leveraged buyouts, aquisição alavancadas), spin-offs e desinvestimentos e, ainda as privatizações, ocorrem quando uma empresa do Estado é vendida ao setor privado.

Segundo dados do relatório da KPMG (2011) As empresas brasileiras seguem liderando o processo de aquisições no Brasil, nas quais as transações domésticas foram predominantes. Dentre os segmentos econômicos mais ativos no mercado de fusões e aquisições, o setor financeiro destaca-se, ocupando o sexto maior número de fusões ocorridas nos últimos anos no Brasil.

No período entre 2002 a 2010, no qual está referido este estudo o setor financeiro, realizou 187 transações que corresponde a 11,55% do total de transações no período. Conforme a demonstração.

Tabela 1 - Classificação dos setores nas fusões e aquisições: Ranking nacional período 2002/2010

Ranking	Setor do mercado	Nº de operações	Percentual %
1º	TI Tecnologia da Informação	430	26,56
2º	Alimentos, Bebidas e Fumo	367	22,67
3º	Companhias Elétricas	226	13,96
4º	Telecomunicações e Mídia	221	13,65
5º	Publicidade e Editoras	188	11,65
6º	Instituições Financeiras	187	11,55
TOTAL		1.619	100,00

Fonte: KPMG – 2011
Produção do autor

Os setores demonstrados totalizaram uma quantia de 1.619 operações de fusões e aquisições ocorridas no período.

Esta pesquisa irá se focar no setor financeiro, mais especificamente nas operações dos quatro maiores bancos do Brasil: Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco Itaú e Banco Santander.

SAD/Protocolo
Fls. 16
Rég.

F7. LINEAR
Ass

Serão elencados alguns motivos que levam as instituições financeiras a efetuarem transações de fusões e aquisições de que forma serão avaliados e comparados os resultados quantitativos dessas empresas ao se tornarem duas após qual será o resultado para demonstrar seu potencial de sucesso na criação de valor e ainda se ações das empresas adquirentes, apresentam retornos anormais. Conforme o modelo de (Mackilay, 1997) o retorno anormal compreende a parcela da alteração do valor da ação gerada por fatores alheios às variações do mercado acionário em geral proporcionando aumento na riqueza dos acionistas.

Nesta perspectiva a pesquisa pretende-se analisar aspectos relevantes para criação de valor nas ações das empresas adquirentes após processo de fusão e aquisição nas instituições financeiras realizadas no Brasil entre 2002 a 2011. Assim busca-se responder uma questão: As fusões e aquisições dos quatro maiores bancos brasileiros proporcionam a criação de valor aos acionistas das empresas adquirentes?

Com base nessa premissa, o estudo buscará respostas que possam constatar se os retornos anormais positivos, indicando ter ocorrido aumento no valor das ações das empresas adquirentes, e se proporcionará o aumento a riqueza dos acionistas.

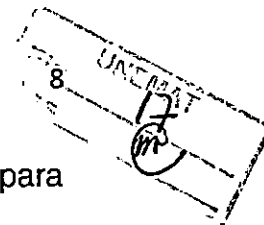
1.2 . Objetivo Geral

Verificar se as aquisições realizadas pelos quatro maiores bancos do Brasil no mercado brasileiro no período posterior a 2002 criaram valor aos acionistas das empresas adquirentes.

1.3. Objetivos Específicos

- Avaliar o retorno anormal das ações do banco adquirente após anúncio de aquisição realizado por um dos 4 maiores bancos do Brasil.
- Verificar se houve retornos anormais antes do anúncio, o que poderia indicar vazamento de informação.

SAD/Protocolo
Fls. 17
Rub. V



- Avaliar o retorno anormal no médio prazo após o anúncio de aquisição para verificar se os retornos anormais de curto prazo são duradouros.

1.4. Justificativas

O atual contexto mundial é rápidas mudanças: tecnológicas, econômicas e sociais, pressões sobre indivíduos e no mundo empresarial, onde as preocupações estão cada vez mais presentes voltadas à eficiência, otimização, competitividade, melhoria da performance e estratégias, onde existe uma busca permanente por aumento de valor, maximização de lucros tanto para os acionistas como para as empresas. Tal cenário desafiante que exige flexibilidade, capacidade de adaptação com respostas rápidas para garantir a sustentabilidade e fortalecimento das organizações, CASTRO (2010).

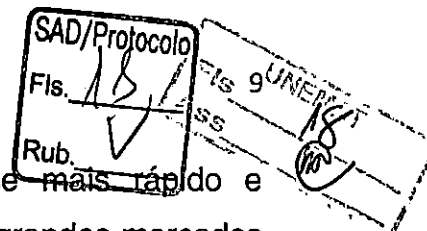
Sem a possibilidade de crescimento, muitas empresas perdem sua razão de existir, estagnam e acabam por desaparecer do cenário econômico, portanto muitas vezes é preciso crescer num ritmo que dificilmente pode ser atingido que não seja pela união ou de incorporação a uma empresa já existente que está bem posicionada no cenário econômico, assim talvez a necessidade ou a importância dos processos de fusões e aquisições (ibid., 2008).

O segmento do setor financeiro demonstrou expressiva atividade de aquisições, devido principalmente a busca das instituições por economias de escala e maior poder de mercado. (Brito, Batistela e Famá, 2005).

Neste estudo será analisado o período de 2002 a 2011, contemplando o estudo de Brito, Batistela e Famá em um trabalho realizado em 2005. Conforme relato da PWC, (2007) por considerar de uma década marcada por grandes transformações, social e econômica no Brasil, evidenciando o amadurecimento e a consolidação da economia, com desenvolvimento multiregional, aumento do nível de emprego, surgimento de uma nova classe média.

Ainda conforme o relatório da PWC, (2007) o Brasil passou por um período de alta liquidez, com abundância de crédito nacional e momento de incertezas e escassez com a crise econômica mundial de 2008 e 2009. O país

possuindo uma performance diferenciada, saiu desta crise mais rápido e fortalecido, por apresentar uma economia estável frente aos grandes mercados e instituições mundial, além de almejar expectativas de crescimento, enquanto que o cenário mundial era de recessão PWC, (2010).



Neste novo contexto de grandes transformações em que a pesquisa será realizada com foco nas fusões e aquisições realizado pelos quatro maiores bancos brasileiros: Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco Itaú e o Banco Santander. A questão de pesquisa será: As operações de fusões e aquisições dos quatro maiores bancos do Brasil.

2. Delimitação do Trabalho

O estudo será voltado para as operações de fusão e aquisição ocorridas no setor bancário, ocorridas no mercado brasileiro nos anos de 2002 a 2011.

O estudo foi delimitado ao setor financeiro, onde foram escolhidas 4 (quatro) instituições bancárias; **Banco Bradesco, Banco Itaú, Banco do Brasil** e o **Banco Santander**, considerados os quatro (04) maiores bancos brasileiros pelo total de ativos. Estas instituições realizaram 20 (vinte) aquisições no período, das quais corresponderam a 48,78% das operações F&A do setor, ocorrido no mercado brasileiro no período de 2002 até 2011.

2000-01-01 10:00:00

2000-01-01 10:00:00

SAD/Protocolo
Fis. 13
Rub.

10
Fis. UNIVERT
Ass. 19

2 – REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Fusões e Aquisições

Barros (2003) traz uma definição que: Fusão é uma operação que envolve uma completa combinação de duas ou mais empresas, que deixam de existir legalmente para formar uma terceira com nova identidade, sem predominar nenhuma das empresas anteriores.

É considerada fusão a operação pela qual se unem duas ou mais sociedades para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações, conforme (art. 228 da Lei nº 6.404/76).

Nesse caso duas empresas se juntam, vertendo seus ativos e passivos para a constituição de uma terceira, desaparecendo as anteriores. (IUDÍCIBUS et al., 2010).

Aquisição ou Incorporação é a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhe sucede em todos os direitos e obrigações. (art. 227 da Lei nº 6.404/76).

Sendo que uma empresa absorve todo o patrimônio de outra, trazendo seus ativos e passivos para dentro da incorporadora, desaparecendo a incorporada. (IUDÍCIBUS et al., 2010).

As Fusões e Aquisições envolvem a combinação de duas ou mais organizações. Fusões ocorrem por acordo entre duas empresas de portes semelhantes, em ambiente amigável. Enquanto que a Aquisições, geralmente envolvem empresas de diferentes portes; uma de maior porte comprando uma menor, e pode ocorrer de forma amigável ou pelo desejo unilateral da adquirente. Numa aquisição reversa ocorre o contrário, isto é, uma empresa maior é adquirida por uma corporação menor. (ALLEXPERT, 2011).

As **fusões e aquisições** refere-se ao aspecto de finanças corporativas e estratégia de gestão de lidar com a fusão e aquisição de diferentes empresas, bem como outros ativos.

A "fusão" ou "fusão de iguais" é geralmente financiada por um acordo de estoque de todos (uma troca de ações). Fusão é um processo legal e uma ou mais das empresas perdem a sua identidade. Enquanto que a aquisição pode

SAD/Protocolo
Fls. 20
Rub. ✓

Fls. 11
Ass. [assinatura]

assumir a forma de uma compra de ações ou participações societárias ou outros da entidade de destino, ou a aquisição de todos ou substancialmente de seus ativos. (ALLEXPART, 2011).

Brealey et al (2008) evidencia as três formas possíveis de se operacionalizar uma operação de Fusão/Aquisição:

- A fusão integral das duas companhias o que requer aprovação de no mínimo 50% dos acionistas de ambas as empresas.
- Aquisição de ações em troca de caixa, ações ou outros ativos, essa negociação não envolve os acionistas de ambas as empresas. Quando a compradora torna-se acionista majoritária da nova companhia, os gestores da empresa comprada que resistirem à operação são substituídos.
- Compra de parte ou do total dos ativos da empresa, sendo que propriedade é transferida para a companhia compradora e o pagamento efetuado diretamente a firma vendedora e não aos acionistas.

2.2. Tipos de Fusões e Aquisições

Ehrhardt e Brigham (2010) classificam as operações de fusões e aquisições em quatro tipos:

- 1 – Fusões horizontal - ocorre quando uma empresa se combina com outra, com a mesma linha de negócios;
- 2 – Fusões vertical - é a aquisição realizada por um produtor e que envolva um de seus fornecedores ou clientes;
- 3 – Fusões de empresas congêneres envolvem empresas relacionadas, mas não produtoras do mesmo produto (horizontal), ou com relacionamento produtor-fornecedor (vertical);
- 4 - Fusão de conglomerados ocorre quando empresas não relacionadas se unem.

SAD/Protocolo
Fis. 24
Rub. ✓

12
Fis UNCIAT
Ass

2.3. Mecanismos e Práticas das Fusões e Aquisições

O processo de negociação de compra de uma empresa é extremamente complexo e que envolve mecanismos e práticas, tais como questões legais, fiscais e contábeis, portanto exigem cautela e com consulta de especialistas.

2.3.1. Aspectos contábeis

A respeito dos aspectos contábeis, Brealey et al. (2008), comenta que quando uma empresa compra outra, os gestores se preocupam-se com os efeitos sobre os demonstrativos financeiros. Anteriormente as empresas norte-americanas podiam escolher o método contábil, mas a partir do ano de 2001, o FASB ou IASB (International Accounting Standards Board) introduziu novas regras obrigatórias para as empresas compradoras a serem utilizados na F&A. De acordo com a Lei das S.As – Lei 6.404/76, diz que compete a CVM estabelecer normas de avaliação e contabilização aplicáveis às operações de fusão, incorporação e cisão (art. 226) que envolva companhia aberta, bem como da alienação de controle por outras formas que não a incorporação, fusão ou cisão. Em relação aos aspectos contábeis, a norma aplicável, aprovada pela Deliberação CVM nº 580/09, é o Pronunciamento Técnico CPC 15 – Combinação de Negócios. (IUDÍCIBUS, et al., 2010).

2.3.2. Aspectos Tributários

Com relação ao aspecto tributário, Castro (2010) comenta que devem ser analisados todos os aspectos que potencialize a geração de benefícios tributários no processo de fusão e aquisição, pois as diferenças entre duas empresas podem ser significativas.

Oliveira, (2008) diz que as operações de fusão, aquisição e cisão no ponto de vista fiscal requerem tratamentos especiais. A principal obrigação da pessoa jurídicas fusionada, adquirida ou cindida, ou da cindida e da incorporadora, salvo no caso se as pessoas jurídicas incorporadoras e incorporada, estivessem sob o mesmo controle societário desde o ano

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and processing, thereby improving efficiency and accuracy.

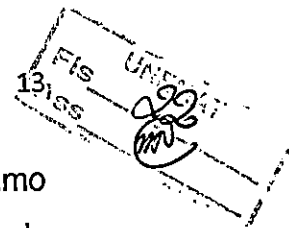
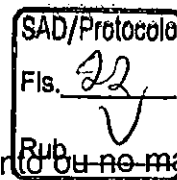
4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that the data remains reliable and secure throughout its lifecycle.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of a data-driven approach in decision-making and the need for ongoing monitoring and evaluation to ensure the effectiveness of the data management processes.

Page 1 of 1

Document ID: 12345

Version: 1.0



calendário anterior é encerrar um período base na data do evento ou no máximo trinta dias antes da data da finalização da operação, para procedimento da apuração do lucro real.

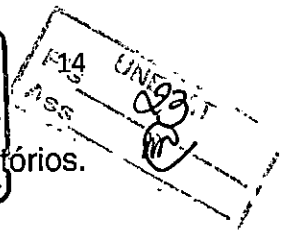
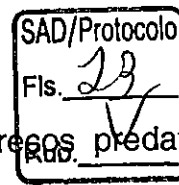
Conforme o art. 21 da Lei 9.249/95 determina que é necessário registrar os feitos tributários na data do evento, a data da deliberação que aprovar a incorporação, fusão ou cisão. Exige-se ainda a avaliação do patrimônio líquido da empresa a ser sucedida e que seja avaliado pelo valor contábil ou valor de mercado, sendo que a diferença entre o valor contábil e o valor de mercado deverá ser submetida à tributação do imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido, caso adotado esse critério. Para o adquirente ou subscritor da participação acionária, a diferença a maior entre o valor de aquisição do investimento e o patrimônio líquido da investida definido como ágio, que se constitui num importante ativo fiscal do comprador, teve seu tratamento alterado a partir da aplicação da Lei 11.638/2007.

A Lei 11.638/2007 dispõe mudança de legislação especial sobre atividade de constitui o objeto da companhia que conduzem à utilização de novos métodos e critérios que influenciam nos resultados contábil das empresas, sendo o ponto de partida para apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

2.3.3. Lei Antitrust

Segundo Hovenkamp, (2011) a Lei Atitruste denominada Lei Cleyton é uma das leis americanas aprovada em 1914 nos Estados Unidos e que as principais disposições da lei são: (1) uma proibição de discriminação de preços anticompetitivos; (2) uma proibição contra certas práticas de subordinação e exclusividade lidar; (3) um poder alargado de entidades privadas em de se triplicar ou causar danos em suas práticas, mantendo direção interligados, mesmas pessoas dirijam mais do mesmo setor; (4) isenção de um trabalho que permitiu a organização sindical, e (5) contra a proibição de fusões anticompetitivas em comprar ações das concorrentes.

Lei Clayton determina que: "Será ilegal para discriminação de" preço entre diferentes compradores de commodities onde o efeito de tal discriminação pode ser substancialmente diminuir a concorrência ou tendem a criar um



monopólio, envolvendo-se em seletiva discriminatória ou preços predatórios. (ibidi, 2011).

Segundo Brealey et al, (2008) afirma que a lei antitruste pode ser aplicada pelo governo federal sobre duas maneiras: por uma ação civil impetrada pelo Departamento de Justiça ou por processo de iniciativa da Federal Trade Commission (FTC) que desde 1976, o Hart-Scott-Rodino Antitrust Act, exige que essas entidades sejam informadas de todas as aquisições de ações quando atingem 15% das ações da empresa-alvo, aplicando-se sempre o menor dos dois valores. Por essa razão todas as grandes fusões são analisadas em fase inicial.

No Brasil a lei antitruste aplicada é a Lei CADE, Lei Nº 8.884 de 11 de junho de 1994, transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica.

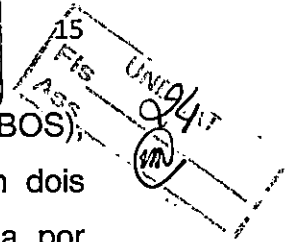
Esta lei no Art. 1º dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico.

Art. 15. Esta lei aplica-se às pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, bem como a quaisquer associações de entidades ou pessoas, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, com ou sem personalidade jurídica, mesmo que exerçam atividade sob regime de monopólio legal.

Brealey et al., (2008) define Takeover hostil como a compra, usualmente no mercado acionário, de quantidade de ações suficiente para conferir maioria das ações ao comprador, passando a ser o acionista majoritário, detentor do controle da empresa, onde a operação ocorre contra a vontade, ou resistência da companhia adquirida.

Muitas operações de Fusões e Aquisições ocorrem por acordo entre acionistas e os administradores das empresas em questão. No entanto estas operações nem sempre transcorrem de formas amigáveis. Elas podem ocorrer à revelia de parte dos gestores de ambas as empresas, e até mesmo em detrimento dos acionistas da empresa adquirida (ibid.,2008).

SAD/Protocolo
Fls. 24
Rub. ✓



Segundo Brealey, et al., (2008) refere-se a Leveraged Buy-Outs (LBOs), as aquisições alavancadas que se diferem das aquisições comuns em dois aspectos: (1) uma grande proporção do preço de compra é financiada por endividamento, sendo este de alto risco, ou seja, inferior à avaliação de grau de investimento de empresas; (2) a empresa torna-se de capital fechado.

2.4. Motivações para Fusões e Aquisições

De acordo com (Brealey et al. (2008) e Ehrhardt, Brigham (2009), fazem uma abordagem dos principais motivos que vêm sendo proposto pelos gerentes financeiros e pelos acadêmicos para explicar as razões por trás das fusões de empresas são:

Sinergia- a principal motivação para maioria das fusões é aumentar o valor da empresa combinada, que podem surgir efeitos que resultam em economias operacionais, economias financeiras, efeitos fiscais, eficiência diferencial e aumento do poder de mercado.

- Economias de Escalas - refere-se aos ganhos por sinergia, com operações com redução de custos redundantes, consequentemente buscando aumento de lucro, competitividade e crescimento da empresa.
- Economias de Integração Vertical – refere-se aos ganhos decorrentes de aumento de controle do processo produtivo que pode ocorrer por uma expansão para trás em direção à matéria-prima e à frente em relação ao consumidor final. É uma das principais motivos da integração vertical é a facilidade de coordenação e administração.
- Recursos complementares – quando as empresas possuem recursos complementares, ingredientes que faltam que a outra precisa ou abrir oportunidades que nenhuma das empresas individualmente conseguiriam aproveitar.
- Fundos Excedentes – refere-se a empresas que tem excedentes de fluxo de caixa, mas tem poucas oportunidades para investir não aplicam, surgindo desperdício em projetos de ativos mal geridos.

SAAD/PTORCCORU
Fls. 25
Rub. 1

UNE
FIC 16
Ass. 25
ms

- Eliminar Ineficiências – busca a redução de custos, uma melhor gestão, forma de fazer cortes dolorosos ou um realinhamento do posicionamento da empresa.
- Consolidação – objetiva buscar maiores oportunidades para aumentar a eficiência ocorrerem em ramos de atividades em empresas com excesso de capacidade produtiva. Tais fatores desencadeiam as fusões e aquisições, forçando as companhias a cortarem a capacidade e emprego e liberarem capital para investimentos em outro ramo.
- Benefícios Fiscais – os benefícios fiscais estimulam um grande número de fusões, ocorre muitas vezes de uma empresa lucrativa, mas com faixa alta de alíquota de imposto poderia adquirir uma empresa com grandes prejuízos fiscais acumulados, após a operação de fusão esses prejuízos poderiam converter-se imediatamente em economias de impostos.
- Diversificação – objetiva reduzir os riscos e ajuda a estabilizar os lucros de uma empresa, beneficiando seus proprietários, funcionários, fornecedores e clientes e o mesmo não é tão certo do valor aos acionistas.
- Compra de ativos a preços abaixo de seu custo de reposição – ocorre às vezes que uma empresa será recomendada a candidata a aquisição devido o custo de reposição de seus ativos é maior do que seu valor de mercado.
- Incentivos pessoais dos Administradores – Muitas decisões de negócios são embasadas nas motivações pessoais dos administradores, não as análises econômicas. Os líderes de empresas gostam de poder, que é obtido quando se dirige uma grande empresa em vez de uma menor, além de envolver altos salários, portanto poderão ocorrer fusões desnecessárias que poderão beneficiar mais os administradores do que os acionistas.
- Valor da Liquidação – o valor de liquidação de uma empresa corresponde o valor das partes individuais da empresa se fossem vendidas separadamente. Quando o valor é mais alto do que o valor de mercado da empresa, um especialista em aquisições de controle pode adquirir a empresa

1950

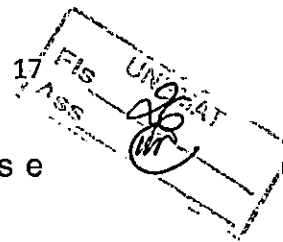
1951

1952

1953

1954

SAD/Protocolo
Fis. <i>df</i>
Rub. <i>df</i>



por seu valor de mercado corrente ou um valor superior, vende-la em partes e obter lucro.

2.4.1. Papel dos Bancos de Investimentos

De acordo com Ehrhardt, Brigham (2009) os bancos de investimentos desenvolvem um papel importante com relação às fusões e de várias formas: (1) eles ajudam a organizá-las; (2) auxiliam as empresas-alvo a desenvolver e implantar tática defensiva; (3) colaboram com a avaliação das empresas-alvo; (4) cooperam com o financiamento das fusões; e (5) investem nas ações das possíveis candidatas à fusão.

- Organização das Fusões – os principais bancos de investimentos possuem grupos de fusão e aquisição que operam dentro de seus departamentos financeiros, oferecendo assessoria para as empresas, identificando empresas que queiram comprar ou outras companhias dispostas a serem compradas, dessa forma ajuda a administração a organizar uma fusão.

- Desenvolvimento de Táticas de defesa – as empresas-alvos que não desejam ser adquiridas geralmente buscam ajuda de um banco de investimento e de assessoria em advocacia especializada em fusões, a fim de buscar táticas tais como: mudança de estatuto social, convencer os acionistas da empresa-alvo de que o preço oferecido é muito baixo, levantar questões antitruste na expectativa que o Ministério da Justiça dos EUA intervenha, recompor as ações no mercado aberto, conseguir um comprador potencial amigável e conseguir um comprador que adquira menos da maioria das ações, que seja aliado da atual administração, para comprar ações da empresa-alvo suficientes para bloquear a fusão.

- Determinação de um valor justo – diante de uma negociação de fusão é importante que ambas as empresas envolvidas contratem bancos de investimentos para avaliar a empresa-alvo e ajudar a determinar um preço justo, seja a fusão amigável ou não é conveniente recorrer aos bancos de investimentos para auxiliar na determinação do preço. Sendo importante documentar que o preço acordado é justo, caso contrário, os acionistas de qualquer uma das empresas podem mover ação judicial e bloquear a fusão.

11-11-58

11-11-58

11-11-58

SAD/Protocolo
Fls. 18
Rub. V

18
Fls. 27
UNIVERSIT
1.35
(m)

- Fusões financeiras – um banco de investimento deve ser capaz de oferecer um pacote de financiamento aos clientes, sejam adquirentes que necessitam de capital, ou empresas-alvo que estão tentando financiar planos de recompra de ações ou outras defesas antiaquisições e afim de que o negócio de fusão e aquisição seja bem sucedido.
- Operações de arbitragem – essas operações ocorrem na compra e venda simultânea das mesmas mercadorias ou títulos em dois mercados diferentes, com preços diferentes, obtendo um retorno livre de risco.

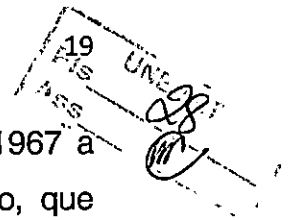
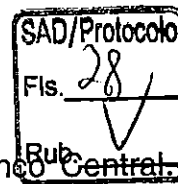
3. Fusões e Aquisições no Mercado Brasileiro

O histórico de fusões e aquisições no Brasil pode ser considerado recente. A partir da década de 1990, diante de um novo contexto econômico, onde o país deixou de ser uma economia fechada para se tornar uma economia competitiva e globalizada, sendo assim as operações de fusões e aquisições tornaram-se mais evidentes em relação aos anos anteriores que ocorriam em menor escala.

As operações se concentravam em alguns setores como é o caso do setor bancário que se deu seu crescimento nas décadas de 60 e 70 por meio de um processo de concentração e centralização através das fusões e aquisições. (CASTRO, 2010).

Macarini (2007) faz uma contextualização do sistema bancário brasileiro, onde a concentração bancária ocorreu no período de 1945 a 1964, onde ocorreu uma diminuição dos bancos brasileiros diante de um contexto de ditadura militar, a política bancária período em se expressava a fragilidade do sistema, bem como inicial da industrialização brasileira acompanhada por um longo período inflacionário e proliferação de atividades especulativas, surgiu um grande número de pequenos bancos com frágil estrutura de capital, e que logo desapareceram sem que nenhum banco maior e sólido se interessasse em comprá-los, devido à falta de incentivos oferecidos pela política vigente.

Em 1964 e 65 houve a reestruturação do mercado financeiro, juntamente com as reformas do sistema bancário e do mercado de capitais. No período



foram criados o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central. De 1967 a 1973, a política bancária foi conduzida pelo então Ministro Delfin Netto, que levou a tendências de concentração no segmentos dos bancos, resultando na formação de conglomerados financeiros (MACARINI, 2007).

No ano de 1988, através da Resolução nº 1.524 do CMN, extinguiu a exigência da carta patente e criou os bancos múltiplos e também foi realizada uma nova reforma bancária no Brasil. Após a legislação, houve forte expansão do sistema bancário assim elevando o número de bancos, alcançando 244 bancos em 1994 (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

Na abordagem de Paula, Junior Faria (2009) o setor bancário brasileiro passou por um processo de mudanças profundas nos últimos dez anos, o que provocou uma onda de fusões e aquisições (F&As) bancárias, além da entrada de novas instituições estrangeiras no mercado bancário varejista do país.

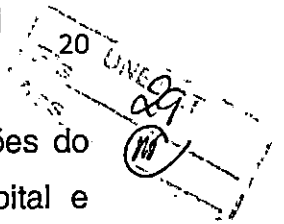
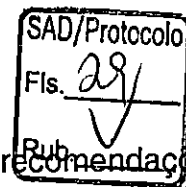
Essas mudanças, ainda na opinião dos autores, resultaram em boa medida, do processo de reestruturação bancária promovido pelo governo, como resposta à ameaça de crise bancária ocorrida em 1995, a crise do México de 1995 e a crise asiática de 1997, em maior ou menor grau, trouxeram insegurança quanto à solidez dos sistemas bancários dos países emergentes, em função dos efeitos causados pelas crises cambiais, mas o governo brasileiro reagiu a este contexto com um programa de ajuste, procurando enquadrar o setor bancário brasileiro.

O Sistema Financeiro (SNF) dispõe de normas e práticas que são voltadas às instituições financeiras e uma dessas normas é o Acordo de Basileia, a fim de regulamentar e aprimorar a atuação das instituições bancárias.

De acordo com o Formulário de Referência do Banco do Brasil define Basileia como um conjunto de regras prudenciais bancárias divulgadas pelo Comitê de Supervisão Bancária da Basileia, com o objetivo de dar maior solidez ao sistema financeiro mundial, sendo algumas dessas regras adotadas no Brasil (em alguns casos com adaptações e/ou ajustes) por meio da Resolução CMN nº 2.099, de 17 de agosto de 1994, conforme alterada.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT



O Banco Central (BC) já divulgou as mais recentes recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia sobre a estrutura de capital e liquidez de instituições financeiras. Conhecidas como Basileia III, que tem como objetivo aprimorar a regulamentação prudencial, conforme compromisso assumido pelos países membros do G20 em dezembro de 2010 e pretendem aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras de absorver choques provenientes do sistema financeiro ou dos demais setores da economia, propiciando a manutenção da estabilidade financeira e a promoção do crescimento econômico sustentável.

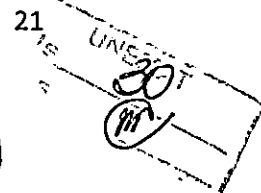
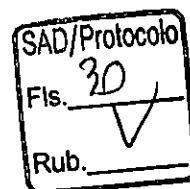
4. GOVERNANÇA CORPORATIVA

O IBGC conceitua Governança corporativa como o sistema que assegura aos sócios proprietários, o governo estratégico da empresa e a efetiva monitoração da diretoria executiva. A relação entre propriedade e gestão se dá através do conselho de administração, a auditoria independente e o conselho fiscal, instrumentos fundamentais para o exercício do controle. A boa governança corporativa garante equidade aos sócios, transparência e responsabilidade pelos resultados (accountability).

Conforme Borges (2010) a governança corporativa está relacionada com a melhora da competitividade das empresas, reduzindo conflitos das partes interessadas e os custos atrelados nos problemas de agência, quando se trata de instituições financeiras, a governança corporativa tem um maior significado, pois seus integrantes estão mais vulneráveis a riscos com falta de transparência de seus resultados e gestão.

Ainda na opinião da autora, a governança corporativa no setor bancário é fundamental, mesmo que tenham um sistema eficiente, os bancos são muito dependentes da confiança de seus depositantes e financiadores para que possam garantir sua continuidade, todavia a principal preocupação das agências reguladoras do sistema financeiro é a diminuição dos riscos atrelados à atividade bancária, assim visando evitar as crises de confiança que poderá desencadear um risco sistêmico, bem como manter credibilidade junto aos depositantes.

5. CRIAÇÃO DE VALOR



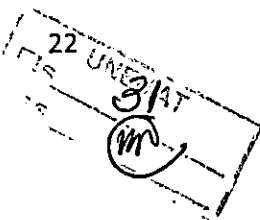
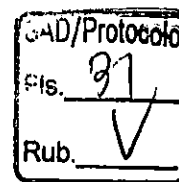
O objetivo fundamental de qualquer investimento é a criação de riquezas para o investidor e não é diferente quando se trata de investimento em um banco. Na avaliação do desempenho histórico de um banco, a pergunta essencial a ser feita é seus administradores foram capazes de adicionar valor ao capital que os acionistas colocaram nele ou se foram responsáveis pela destruição do capital que os acionistas investiram na instituição (BASTOS, 1998).

Segundo Damodaram (2004) ressalta que maximização de valor é o objetivo nas finanças corporativas, maximizar o valor da empresa para maximização do valor dos acionistas ou riqueza dos acionistas. Tal maximização é enfocada pelos preços das ações, dentre todas as medidas as mais observáveis, tendo em vista que julga o desempenho de uma empresa de capital aberto.

Brigham, Ehrhardt, (2011, p 11) faz um questionamento o que determina o valor de uma empresa? De modo geral é a capacidade que uma empresa tem em gerar fluxos de caixa no presente e no futuro, considerando três requisitos básicos: (1) qualquer ativo financeiro, inclusive as ações de uma empresa, possui valor somente quando gerar fluxo de caixa; (2) tempo oportuno dos fluxos de caixa, quanto mais cedo o capital recebido, melhor (3) os investidores não querem correr riscos, pagam por ações cujo fluxo de caixa que ofereçam maior garantia de retorno.

Castro (2010) faz uma definição de valor que pode ser interpretado de forma quantitativa, expressas em números e mensurável de acordo com critérios estabelecidos ou visto de forma mais abrangente, adicionados de fatores quantitativos, aspectos qualitativos de mensuração complexa, que impactam às empresas e a sociedade em relação à responsabilidade social, sustentabilidade e meio ambiente, entre outro.

5.2. Determinadores de Valor



Conforme Copeland (2006) afirma que para fazer acontecer um valor é necessário conhecer as variáveis que exercem impacto sobre o valor da empresa, os value drives, já que a organização não pode atuar diretamente sobre o valor, e sim sobre as variáveis que podem influenciá-lo tais como satisfação de clientes, custos, investimentos entre outros.

Tabelas com informações dos bancos

Tabela 2 – Classificação dos Bancos por valor de Ativos

Posição	Instituição Financeira	Ativos em R\$ Bilhões
1ª	Banco do Brasil	342
2ª	Banco Bradesco	139,0
3ª	Banco Itaú	113,2
4ª	Banco Santander	57,3

Fonte: Banco Central (2011)

Tabela – 3 Números de Aquisições – período de 2002/2010

Item	Instituições Financeiras adquirentes	Nº de aquisições	Percentual %
01	Banco do Bradesco	11	26,83
02	Banco Itaú	06	14,63
03	Banco do Brasil	02	4,87
04	Banco Santander	01	2,44
05	Américam Express Bank	01	2,44
06	ABN Amro Real	01	2,44
07	Banco Rural	01	2,44
08	HSBC	03	7,32
09	Bank of America (Bofa)	01	2,44
10	Unibanco	03	7,32
11	Grupo Seculus	01	2,44
12	Société Générale/Banco mais	02	4,87
13	UBS	01	2,44
14	Credit Suisse - Brasil	01	2,44
15	Cetelem	01	2,44
16	Consórcio: RBS, Fortis e Santander	01	2,44
17	André Esteves	01	2,44
18	Rendimento	01	2,44
19	Caixapar - CEF	01	2,44
20	Scotiabank	01	2,44
Total		41	100

Fonte: RISKbank (2011)

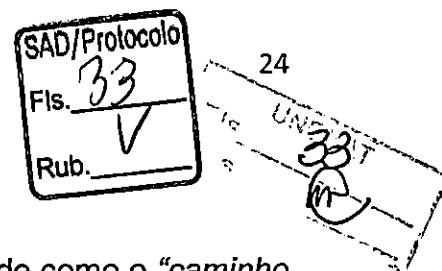
SAD/Protocolo
Fls. 92Fls. 235
UNESGT
3/2/11

Tabela 4 – Fusões & Aquisições – período de 2002/2010

Instituição Compradora	Instituição Adquirida	Pat. Líquido R\$ milhões	Valor do negócio na época
Banco Bradesco	Mercantil de São Paulo	1.212,3	R\$ 1,37 bilhões
	BEA (Amazonas)	144,1	R\$ 182,9 milhões
	Banco Cidade	242,0	R\$ 366 milhões
	Banco BBV Brasil	2.525,1	R\$ 2,479 bilhões
	Banco Zogbi	273,9	R\$ 650 milhões
	BEM (Maranhão)	37,7	R\$ 78 milhões
	Rede Emp. e CDC Banco Morada		R\$ 80 milhões
	BEC – Banco do Estado do Ceará	408,9	R\$ 700 milhões
	Amex	167,5	US\$ 490 milhões
	BMC	277,6	R\$ 800 milhões
Banco Itaú	ibi	862,7	R\$ 1,4 bilhões
	BBA Creditanstalt	1.578,3	R\$ 3,3 bilhões
	Banco Fiat	859,6	R\$ 897 milhões
	Banco AGF e AGF Seguros	116,6	R\$ 243 milhões
	Carteira cred. de Financiamento		R\$ 65 milhões
	BankBoston	2.124,4	R\$ 4,5 milhões
Banco do Brasil	Unibanco	15.225,4	R\$ 87,9 bilhões
	Nossa Caixa	3.185,2	R\$ 5,386 bilhões
Banco Santander	Banco Votorantim	6.461,3	R\$ 4,2 bilhões
	ABN AMRO	10.657,7	US\$ 101 bilhões

Fonte: RISKbank (2011)

3 - METODOLOGIA DA PESQUISA



De acordo com, Gil (1991; p. 49) pode-se definir método como o *“caminho para se chegar a determinado fim”*, sendo *“um conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento”*.

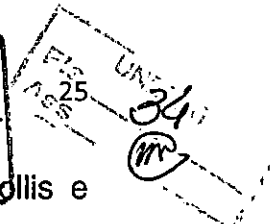
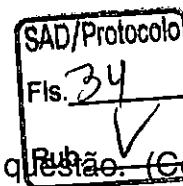
Também Gil (2008) define que uma pesquisa é classificada de acordo com os procedimentos técnicos utilizados, subdividindo-se em pesquisas bibliográfica, documental, experimental, ex-post-facto, levantamento, estudo de caso, pesquisa-ação e pesquisa participante.

De acordo com Vergara (2000), a pesquisa bibliográfica é um estudo sistematizado desenvolvido com base de material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é material acessível ao público em geral.

(Castro-2010), apresenta as finalidades de uma pesquisa são: investigar alguma situação ou problema existente; fornecer soluções para um problema; explorar e analisar questões mais gerais; construir ou criar um novo procedimento ou sistema; explicar um novo fenômeno; gerar novo conhecimento ou combinações dos itens anteriores. Para atingir tais finalidades, a pesquisa se utiliza de fases: formular o problema; desenhar um projeto de pesquisa; coletar dados, analisar e interpretar os dados coletados e preparar relatório de pesquisa. Na etapa do projeto da pesquisa, devem ser definidos seus objetivos totais e parciais, os métodos a serem utilizados e forma de coleta e análise de dados.

Pádua (2007) aponta para uma classificação baseada nos principais recursos técnicos utilizados, de acordo com a coleta de dados, que relaciona como: pesquisa bibliográfica; experimental; documental; entrevistas; questionários e formulários; observação sistemática; estudo de caso e relatórios; de pesquisa; de estágios; etc.

A fim de atender a resolução da questão problema, classificamos como uma pesquisa descritiva, com abordagens quantitativas e investigação sistemática e metódica. Quanto aos procedimentos, a pesquisa descritiva descreve o comportamento dos fenômenos, usa-se para identificar e obter



informações sobre o que caracteriza um problema e ou questão. (Collis e Hussey-2005).

Esta pesquisa será um estudo empírico abordando fusões e aquisições no setor bancário brasileiro. Como método, será utilizado o modelo de estudo de eventos proposto por Mackinlay (1997), através do qual será medido o retorno anormal verificando no preço das ações em razão da ocorrência do anúncio de fusão ou aquisição.

Este modelo já foi adaptado para o estudo de fusões e aquisições de bancos no Brasil no período de 1997 a 2002 por Brito et al. (2005). Esta pesquisa irá abordar o período posterior a este, verificando a ocorrência de retornos anormais ao anúncio de fusões e aquisições realizadas pelos 4 maiores bancos do Brasil no período de 2002 a 2011.

Brito et al. (2005) consideraram como retorno anormal a parcela da alteração do valor da ação gerada por fatores alheios às variações do mercado acionário em geral, sendo calculado pela diferença entre o retorno da ação efetivamente verificado e o retorno esperado, caso o evento (neste estudo, o anúncio de fusão ou aquisição) não tivesse ocorrido.

Desta forma, o retorno anormal será calculado por:

$$AR_{it} = R_{it} - E(R_{it} | X_t)$$

Onde:

AR_{it} = é o retorno anormal do ativo i na data t;

R_{it} = é o retorno efetivo do ativo i na data t;

$E(R_{it} | X_t)$ = é o retorno esperado do ativo i na data t;

X_t = é o retorno da carteira de mercado.

Ainda conforme o modelo utilizado por Brito et al. (2005) o retorno esperado do ativo é calculado com base no modelo de mercado, que relaciona o retorno dos ativos ao retorno da carteira do mercado como um todo. A equação do modelo é:

$$R_{it} = \alpha_i + \beta_i R_{mt} + \varepsilon_{it}$$

Onde:

R_{it} = é o retorno do ativo i na data t;

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

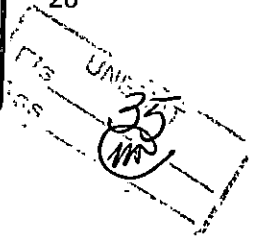
12

13

14

SAD/Protocolo
Fls. 35
Rub. ✓

26



α_i = é o intercepto alfa para o ativo i ;

β_i = é o coeficiente de declividade beta para o ativo i ;

R_{mt} = é o retorno da carteira de mercado na data t ;

ϵ_{it} = é o erro o ativo i .

Para representar carteira de mercado, iremos utilizar o principal índice do mercado acionário brasileiro, o Ibovespa, mas também será adotado um modelo utilizando um índice mais amplo, como o IBRX-100, pois apesar do Ibovespa ser o principal índice, há críticas, como por exemplo, a de Nakamura (2000) quanto a validade de seu uso como carteira de mercado.

Para ambos os índices, o cálculo do coeficiente beta é ajustado para eliminar o problema da falta de sincronização entre o retorno da carteira de mercado e o retorno da ação, proveniente do fato de o índice de mercado ser cotado a todo instante, enquanto a ação pode ter sido negociada antes do final do pregão, gerando problemas de viés e inconsistência nas variáveis.

Como data do evento será utilizada a data do anúncio público de fusão e aquisição. Para período de janela de estimação será utilizado o período -120 dias até -30 dias.

No período de -29 dias até a data do evento iremos utilizar para verificar se houve indícios de vazamento de informação, através da existência de retornos anormais antes do anúncio público.

Na data do evento será verificado o retorno anormal em consequência do anúncio. Também iremos avaliar o retorno anormal acumulado durante os 180 dias subsequentes ao evento para verificar se os retornos anormais na data do evento são persistentes.

Nesta pesquisa será analisada a existência de retornos anormais nas ações de quatro instituições bancárias que realizaram aquisições de outros bancos no período de janeiro de 2002 a dezembro de 2011. As instituições escolhidas componentes do estudo foram: **Banco Bradesco, Banco Itaú, Banco do Brasil e Santander** são companhias de capital aberto, fazem parte do Novo Mercado da Bovespa, possuem grandes ativos.

SAD/Protocolo
Fls. 36
✓
Rub.

27/5	UNF
235	36
	(173)

Os testes serão aplicados em **20 aquisições** identificados no período: **onze** do Banco Bradesco, **oito** do Banco Itaú, **duas** do Banco do Brasil e **uma** do Banco Santander.

CAPÍTULO 4 – CRONOGRAMA

SAD/Protocolo
Fls. 37
Rub. ✓

28

Fis UNI 37

Ass

Para realização da pesquisa formulou-se o cronograma físico de execução da mesma, conforme consta no Quadro 2.

PERÍODO	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA
Julho a Dezembro de 2011	Atividades Relacionadas a cumprir os créditos necessários a apresentação da Dissertação Final
Dezembro de 2011	Encaminhamento do pré-projeto a Coordenação do Programa e Defesa do mesmo.
Janeiro a Março de 2012	Revisão e Conclusão e redação final da Fundamentação Teórica.
Abril a Julho de 2012	Elaboração dos Instrumentos e coleta dos dados da Pesquisa.
Agosto a Novembro de 2012	Tabulação, classificação e análise dos dados.
Dezembro a Fevereiro 2013	Redação final do relatório da pesquisa.
Julho de 2013	Divulgação dos Resultados, com encaminhamento para Coordenação e Defesa Final da Dissertação.

Quadro 2 – Cronograma de Execução Física do Projeto de Pesquisa Proposto

SAD/Protocolo
Fls. 38
Rub. ✓

Fls. 38
29/10
UNEMAT

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Composição e evolução do sistema financeiro nacional**. Brasília, 2003. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br>>. Acesso em: 13-10-2011.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de pesquisa Social**. 5ª Edição – São Paulo. Atlas, 1999.

VERGARA, Silvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 4ª Edição - São Paulo. Atlas, 2000.

CASTRO, de Finhani Maria Denise. **Criação de Valor em Fusões e Aquisições** – disponível em:

www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/.../tde-03112010-194441/?&. acesso em 13-10-2011.

COLLINS, Jill, HUSSEY, Roger. **Pesquisa em Administração: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação**; trad. Lucia Simonini. - 2ª ed. – Porto Alegre: Bookman, 2005.

PÁDUA, E. M. M. **Metodologia de Pesquisa: abordagem teórico-prática**. 13ª ed. Campinas: Papyrus, 2007.

BRITO, Silva Giovani Antonio, BATISTELA, Donizete Flávio, FAMÁ, Rubens – **Fusões e Aquisições no setor bancário, avaliação empírica do efeito sobre o valor das ações**.

Disponível em: <http://redalyc.uaemex.mx/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=223417490005> – acesso em 13-10-2011

SUEN e KIMURA, **Fusão e Aquisição como estratégia de entrada (entre mode) no mercado brasileiro**.

Disponível em <http://www.minhacarreira.com.br/financeira/FUS%20E%20AQUISI%20C7%20D5ES.pdf> acesso em 14-10-2011

SAD/Protocolo
Fis. 39
Rub. ✓

30

KPMG – Corporat Finance. **Relatório de Fusões e Aquisições**, São Paulo – 2011

Disponível em:

http://www.kpmg.com/BR/PT/Estudos_Analises/artigosepublicacoes/Documents/CF_Fusoes_Aquisicoes/2011/FA_2otrim_11_set.pdf acesso em 14-10-2011

BREALEY, A. Richard, MYERS, C. Stewart, ALLEN Franklin. **Princípios de Finanças Corporativas**; trad. Maria do Carmo Figueira, Nuno de Carvalho; revisão técnica Fábio Gallo Garcia, Luiz Alberto Bertucci. – 8ª ed. – São Paulo: McGraw-Hil, 2008.

SANVICENTE, Antonio Z.; LEITE, Hélio de Paula. **ÍndiceBovespa: um padrão para os investimentos brasileiros**. São Paulo: Atlas, 1994.

BANCO CENTRAL DO BRASIL – **50 Maiores bancos e consolidado do Sistema Financeiro Nacional**. <http://www4.bcb.gov.br/fis/TOP50/port/Top50P.asp> - acesso em 13-11-2011.

RISKbank – **Fusões & Aquisições (desde 1998 até 2011)** – Disponível em: <http://www.riskbank.com.br/anexo/fusoes.pdf> - Acesso em 14-11-2011.

ALLEXPERS. **Pesquisa - Fusões & Aquisições**

http://www.associatepublisher.com/e/m/me/mergers_and_acquisitions.htm

Acesso em 17-11-2011.

COUTO, Gonçalves Cláudio, **Análise do governo Lula e a ascensão de classe no Brasil**, Disponível em:

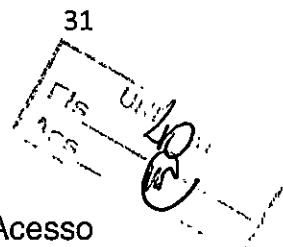
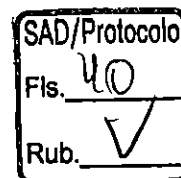
<http://noticias.uol.com.br/politica/2011/01/03/analise-o-governo-lula-e-a-ascensao-de-classes-no-brasil.jhtm> - Acesso em 17-11-2011.

Oliveira, Ricardo M, **Fundamentos do Imposto de Renda In**: Rocha, Sérgio André (Org.) **Direito Tributário, Societário e a Reforma da Lei das S/A**. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

Lei 9.430/96 - Ajuste Tributário – Receita Federal

Disponível em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leis/ant2001/lei943096.htm> - Acesso em 01/12/2011.



Lei 11.638/2007 – Disponível em:

http://www.leasingabel.com.br/site/Adm/userfiles/Lei_11638.pdf - Acesso em 03-12-2011.

Lei Atitrust - Herbert Hovenkamp – Disponível em

<http://www.enotes.com/major-acts-congress/clayton-act> - Acesso em 03-12-2011.

IUDÍCIBUS, de Sérgio, MARTINS, Eliseu, GELBOCKE, Rubens Ernesto, SANTOS, Ariovaldo dos – **Manual de Contabilidade Societária – 1ª ed.** São Paulo: Atlas, 2010.

BRIGHAM, Eugene F., EHRHARDT, Michael C. – **Administração Financeira, Teoria e Prática.** 13ª ed. norte-americana, 2ª ed. brasileira; [tradução Ez2translate]. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

PWC – Price Waterhouse Coopers - Fusões e Aquisições no Brasil – Disponível em:

<http://www.pwc.com/br/pt/estudos-pesquisas/assets/relatorio-ma-dez2010.pdf>

Acesso em 04-12-2011.

Fusões e Aquisições no Brasil – Disponível em:

<http://www.abvcap.com.br/Download/Estudos/227.pdf> - Acesso em 04-12-2011.

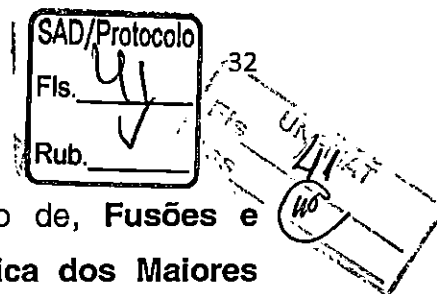
MACARINI, Pedro José – **A política bancária do regime militar: o projeto de conglomerados, texto para discussão.** IE/UNICAMP – Campinas, 2007. Disponível em:

<http://www.eco.unicamp.br/Downloads/Publicacoes/TextosDiscussao/texto124.pdf>. Acesso em 04-12-2011.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 351



JUNIOR FARIA, João Adelino de, PAULA Luiz Fernando de, **Fusões e Aquisições Bancárias e a Evolução da Eficiência Técnica dos Maiores Bancos Privados no Brasil** – Disponível em:

<http://www.anpec.org.br/encontro2009/inscricao.on/arquivos/000-940cdeb9d0f2cdca003770c6f1bdd3ea.pdf> - Acesso em 04-12-2011.

http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1448118

WORCMAN, Karen, **Fundação do Banco do Brasil** – Disponível em:

www.fbb.org.br/lumis/portal/.../fileDownload.jsp - Acesso em 06-12-2011.

BASTOS, Norton Torres de, Avaliação de desempenho de bancos brasileiros baseada em criação de valor econômico, Revista Administração – São Paulo, v 34, Julho/Setembro, 1999.

Disponível em:

<http://www.risktech.com.br/artigos/artigoscient%C3%ADficos.asp> -- Acesso em 08-12-2011.

ADVFN – Banco do Brasil S.A (BB) – Disponível em:

http://wiki.advfn.com/pt/Banco_do_Brasil - Acesso em 12-12-2011

Lei CADE nº 8.884/94 – Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8884.htm - Acesso em 13-12-2011

IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – Disponível em:

<http://www.ibgc.org.br/Secao.aspx?CodSecao=17> – Acesso em 13-12-2011

Banco Central – Orientações do Comitê de Basileia – Disponível em:

<http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2011/02/17/bc-divulga-orientacoes-do-comite-de-basileia-para-aprimorar-sistema-financeiro> - Acesso em 13-12-2011.

BORGES, Moreira Bianca, Desempenho, Governança Corporativa e Origem de Capital dos Bancos do Brasil, 2010 – Disponível em:

SAD/Protocolo 33
Fis. 22
Rub. 13/2-2011
UN. 42
M. 11

<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/6995> - Acesso em 13/2-2011

SAD/Protocolo
Fls. 43
Rub. ✓

43
 43
 (M)



Universidade do Vale do Rio dos Sinos
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 453 de 21/11/1983 - D.O.U de 22/11/1983
 Unidade de Apoio de Serviços Acadêmicos
 Gerência de Registros Acadêmicos

Comprovante de Matrícula

Este documento informa que **Cleuza Ramos Dourado**, nº 1270408, está matriculado(a) no primeiro período letivo de 2012, nesta Universidade, na(s) turma(s), dia(s) e horário(s) relacionado(s) abaixo, no curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - Área de Concentração: Controladoria e Finanças, nível Pós-Graduação Estrito Senso.

Atividades Acadêmicas	Local Períodos de Ocorrência Professores	Modalidade Dias/Horários	Sala
Orientação de Dissertação	Unisinos São Leopoldo - Sede CLEA BEATRIZ MACAGNAN	Presencial	SALAPPG

São Leopoldo, 27 de abril de 2012.

Eusébio Schneider
Gerente de Registros Acadêmicos

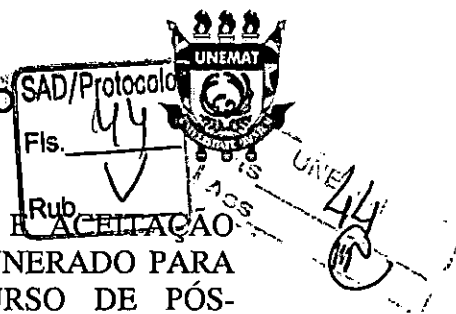
Comprovante nº. 10719 / 2012

Página 1 de 1

Av: Unisinos, 950 Caixa Postal 275 CEP 93022-000 | São Leopoldo | Rio Grande do Sul | Brasil | Telefone: 51 3591 1122 | <http://www.unisinos.br>
 Av: Luiz Manoel Gonzaga, 744 CEP 90470-280 | Porto Alegre | Rio Grande do Sul | Brasil | Telefone: 51 3591 1122
 Rua Treze de Maio, 675 (2º andar) CEP 95700-000 | Bento Gonçalves | Rio Grande do Sul | Brasil | Telefone: 54 3452 5100
 Rua Feijó Júnior, 1132 (1º e 2º andar) CEP 95034-160 | Caxias do Sul | Rio Grande do Sul | Brasil | Telefone: 54 3214 2100



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE CONCESSÃO E ACEPTAÇÃO DE AFASTAMENTO REMUNERADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SERVIDOR NA FORMA ABAIXO.

Cláusula 1ª

Pelo presente termo, o Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso concede o afastamento integral remunerado à servidora **CLEUZA RAMOS DOURADO**, pelo período de **02/05/2012 a 01/11/2012** para realizar Curso de Pós-Graduação (mestrado), na área de Ciências Contábeis, na Instituição de Ensino Superior UNISINOS – Universidade Vale dos Rios Sinos RS, sob as cláusulas e condições presentes, conforme dispositivo da Resolução nº 065/2011-CONPE e suas alterações posteriores.

Cláusula 2ª

A presente concessão é feita pelo prazo de 06 (seis) meses para a realização do Curso indicado no artigo anterior.

Cláusula 3ª

- a) O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, a juízo, poderá a qualquer tempo, cancelar o afastamento sem direito a quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais, caso o interessado cometa as faltas elencadas no Art. 30 da Resolução nº 065/2011-CONPE, durante a realização da sua qualificação profissional.
- b) Em caso de cancelamento do afastamento o servidor deverá retornar imediatamente as suas funções na Unemat.

Cláusula 4ª

O Interessado se obriga a:

- a) Remeter relatórios semestrais de suas atividades à Comissão Permanente de Acompanhamento da Qualificação Funcional Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso;



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

SAD/Protocolo
Fis. 45
Rub. ✓



Fis. UNEMAT 45
11/11

- b) Reassumir no primeiro dia útil após o término do afastamento, o exercício de suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso.
- c) Permanecer na Unemat após a qualificação, por período igual ao do afastamento concedido, ou ressarcir a Universidade os valores correspondentes aos subsídios pagos pela instituição durante a sua qualificação, corrigidos monetariamente.
- d) Comunicar à Comissão Permanente de Acompanhamento da Qualificação Funcional Administrativa as alterações de seu endereço, bem como remeter 03 (três) cópias de qualquer trabalho que publicar no período de afastamento.
- e) Encontrando-se no exterior, possuir um seguro que cubra no mínimo, os riscos de vida e saúde para si e para os membros de sua família; providenciar inscrição no seguro social do respectivo país.

Cláusula 5ª

O interessado declara que aceita sem restrições os dispositivos do presente Termo em todas as suas cláusulas e condições, bem como declara aceitar sem restrições a Resolução 065/2011-CONPE e suas alterações posteriores, referente à política de qualificação dos PTES, comprometendo-se a respeitá-las e cumpri-las.

Para firmeza e validade do que fica estabelecido neste acordo, segue o mesmo assinado pelas partes mencionadas e por duas testemunhas, a tudo presente.

Cáceres-MT, 27 de Abril de 2012.

Oluzza Ramos Dourado

Assinatura do Servidor



Assinatura do Reitor da UNEMAT

Testemunhas:

(por extenso)


(por extenso)

2º 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT.
OFÍCIO Titular: JULIANO ALVES MACHADO Nº 29298
CÁCERES PÇA. BARÃO DO RIO BRANCO, 284 - CENTRO - CEP: 78200-000 - TELEFAX: (65) 3223-8060 - www.cartorio29298.com.br

reconheço por verdadeira a(s) Firma(s) de: CLEUZA RAMOS DOURADO Dou.Fé.

ACF09885 R\$ 4,50  Seio de Controle Digital

Cáceres-MT. 27 de abril de 2012.
Dou fé. Em testemunho() da verdade
At. por: 98 - Ass. KARINY AKERLEY HUGHES-Escrevente
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 38 Cod. Ato
<http://www.tjmt.jus.br/seios>



Kariny Akerley Hughes
Escrevente Juramentada
CPF 014.676.281-90

K Hughes



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, **CLEUZA RAMOS DOURADO**, ocupante do cargo de Agente Universitário, registrado com o nº de matrícula 53926, da Universidade do Estado de Mato Grosso, devendo afastar-me de minhas atividades com o fim de frequentar o curso de Pós-graduação em Ciências Contábeis, nível mestrado na Universidade Vale do Rios dos Sinos em São Leopoldo RS, País Brasil durante o período de 06 meses, cujo início se dará em 02/05/2012 e o término em 01/11/2012. Assumo voluntariamente, na forma da Resolução 065/2011- CONEPE, o seguinte compromisso:

- 1º - Retornar e permanecer obrigatoriamente na UNEMAT, por tempo igual ao do afastamento concedido, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas;
- 2º - Entregar até 60 (sessenta) dias após o regresso a Universidade, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no curso, instruído de documentação comprobatória, emitida pela entidade de ensino, da conclusão do curso.

Fica o servidor (a) desde já ciente de que:

- a) Será concedido pela UNEMAT, durante a realização do curso, no período do afastamento concedido os vencimentos (ou salários) e quaisquer vantagens pecuniárias percebidas durante o afastamento ou em razão dele;
- b) A licença e a exoneração (ou dispensa) não me serão concedidas sem o prévio reembolso das despesas acima referidas;
- c) Na hipótese de abandono do cargo (ou emprego), terei que arcar com a indenização de todas as despesas, além de ficar sujeito às sanções cabíveis.

Cáceres - MT, 27 de Abril de 2012.



Cleuza Ramos Dourado
Assinatura do(a) Servidor(a)

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
TITULAR: JULIANO ALVES MACHADO Nº 23283
CÁCERES - MT, BRASIL 75000-000 FONE: (67) 3334-0000 TELEFAX: (67) 3334-0001
www.caceresnotario.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) Firma(s) de: **CLEUZA RAMOS DOURADO** Dou Fé.
ACF09886 R\$ 4,50

Cáceres-MT, 27 de abril de 2012.
Dou fé. Em testemunho!

At. por: **BB - Ass. KARINY AKERLEY HUGHES-Escrivente**
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 318 Cod. 02000000
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Kariny Akerley Hughes
Escrivente Jureamentada
CPF 014.676.261-90

2º - Serv. Notarial e Registral
Cáceres - MT



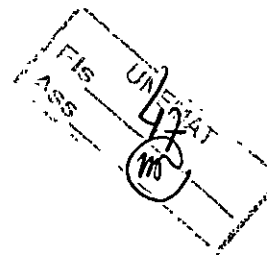
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

SAD/Protocolo
Fls. 02
Rub. 1



Ofício nº 168 /2012-DEF

Cáceres-MT, 27 de Abril de 2012.



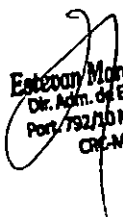
Assunto: **Afastamento para Qualificação.**

Prezado Senhor,

Venho através deste comunicar a V. S^a. que a servidora **CLEUZA RAMOS DOURADO**, Agente Universitário – Especialidade Técnico em Contabilidade, lotada na DEF – Diretoria de Execução Financeira, Sede Administrativa estará em afastamento para qualificação em Mestrado Interinstitucional/MINTER, no período de **02/05/2012** a **01/11/2012**.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente.


Estevão Marcio R. N. Melgar
Dir. Adm. de Execução Financeira
Port. 792/10 Mat. 95203-UNEMAT
CRF-MT 007938/O-1

Ilmo Sr.
WALER GUSTAVO DANZER
Pró-Reitor de Administração - PRAD
Unemat/Cáceres-MT

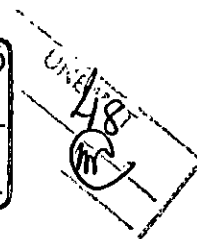


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO FINANCEIRA



DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

SAD/Protocolo
Fis. 48
Rub. ✓



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de afastamento funcional, que CLEUZA RAMOS DOURADO, servidora efetiva da Universidade do Estado de Mato Grosso, matrícula 53926, lotada na Diretoria de Execução Financeira, encontra-se amparada pelos limites estabelecidos no art. 5º da Resolução 065/2011 do CONEPE.

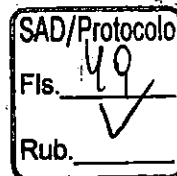
Declaramos ainda, que o seu afastamento não afetará nos desempenho das atividades desenvolvidas nesta Diretoria.

É o que nos cumpre a declarar.


Estevan Marcio R.N. Melgar
Dir. Adm. de Execução Financeira
Port. 792/10 Mat. 95203-UNEMAT
CRC-MT 00793870-1

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

I - DADOS PESSOAIS



Matricula: 53926 **Nome:** CLEUZA RAMOS DOURADO
Endereço: RUA DAS BEGONIAS, Nº 09 QD.11 **Bairro:** Jardim Padre Paulo
Cidade: CÁCERES - MT **CEP:** 78200-000 **UF:** MT
Data Nasc.: 17-09-1971 **Naturalidade:** CÁCERES **UF Nat.:** MT
Pai: MANOEL FRANCISCO RAMOS **Mãe:** ANA PACHURÍ RAMOS
Estado Civil: Casado **Sexo:** Feminino **Telefone:** 3-222-2700
CIC: 615.890.981-53 **RG:** 0726.095-4 **Órgão RG:** SSP/MT **Data RG:** 07/03/1995
Título Eleitor: 012583691830 **Zona:** 006 **Seção:** 099 **Data Título:** 19/04/2005

II - DADOS FUNCIONAIS

Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO **Classe:** C **Nível:** 2 **Regime:** 40
Especialidade: .
Campus: PR6-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO **Sector:** Coordenadoria De Planejamento Orçamentário

III - HISTORICO

Portaria: 270/2006-P **de:** 03-03-2006 **Assunto:** POSSE **Início:** 06/03/2006 **Fim:**
Histórico: TOMOU POSSE NO CARGO DE AGENTE UNIV. NA ESPECIALIDADE DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, LOTADA NA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, SEDE ADMINISTRATIVA-UNEMAT

Portaria: 1745/2007 **de:** 26-07-2007 **Assunto:** DESIGNAÇÃO **Início:** 30/07/2007 **Fim:** 28/08/2007
Histórico: DESIGNAR A AGENTE UNIVERSITÁRIA NA ESPECIALIDADE DE TÉCNICA EM CONTABILIDADE, PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA JUNTO A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO FINANCEIRA.

Portaria: 102/2008 **de:** 24-01-2008 **Assunto:** DESIGNAÇÃO **Início:** 16/01/2008 **Fim:** 15/03/2008
Histórico: DESIGNADA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA JUNTO A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO FINANCEIRA, EM SUBST. A TITULAR.

Portaria: 1640/2008 **de:** 25-07-2008 **Assunto:** DESIGNAÇÃO **Início:** 15/07/2008 **Fim:** 13/08/2008
Histórico: DESIGNADA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO GERAL E ACESSORAMENTO, NÍVEL DGA-5, DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PGF, EM SUBST. AO TITULAR EM GOZC

Portaria: ATO1652/2008 **de:** 07-08-2008 **Assunto:** ENQUADRAMENTO **Início:** 01/08/2008 **Fim:**
Histórico: ENQUADRAMENTO NA LEI COMP. Nº. 321 DE 30/06/2008, NA CLASSE C, NÍVEL 1, CARGA HORARIA DE 40H, CARGO DE AGENTE UNIV. - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CONF. PUBLIC. EM DOE DE 07/08/2008, PÁG.

Portaria: 1889/2008 **de:** 02-09-2008 **Assunto:** DESIGNAÇÃO **Início:** 14/08/2008 **Fim:** 02/10/2010
Histórico: DESIGNADA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO GERAL E ACESSORAMENTO, NÍVEL DGA-7, DE SUPERVISORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - UNEMAT

Histórico: DESIGNAR P/ EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DGA-7, ASSÉS. ESPECIAL II DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DO GABINETE-UNEMAT, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR EM FÉRIAS DE 21/11/2008

Portaria: SAD/00056/2009 **de:** 30-04-2009 **Assunto:** ESTABILIDADE **Início:** 06/03/2009 **Fim:**

Histórico: CONCEDER ESTABILIDADE A SERVIDORA, NO CARGO AGENTE UNIVERSITÁRIO, LOTADA NA SEDE-AD ADMINISTRATIVA, A PARTIR DE 06/03/2009 CONFORME PUBLICAÇÃO DOE DE 30/04/2009 P. 48

Portaria: ATO 946/SAD/2009 **de:** 04-06-2009 **Assunto:** PROGRESSÃO **Início:** 06/03/2009 **Fim:**

Histórico: CONCEDER À SERVIDORA PROGRESSÃO PARA O NÍVEL "02", PUBLICADO EM DOE Nº DE 04/06/09, PÁG. 3.

Portaria: 612/2009 **de:** 18-08-2009 **Assunto:** DESIGNAÇÃO **Início:** 01/08/2009 **Fim:** 30/08/2009

Histórico: DESIGNAR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO GERAL E ASSÉS. NÍVEL DGA-4, D E ACESSORIA ESPECIAL II DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL EM SUBST. A TITULAR EM

Portaria: 785/2010 **de:** 07-10-2010 **Assunto:** DESIGNAÇÃO **Início:** 04/10/2010 **Fim:** 31/12/2014

Histórico: DESIGNADA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRAT. DE DIREÇÃO GERAL E ACESSORAMENTO, NÍVEL DGA-7 DE SUPERVISORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PRO-REITORIA DE GESTÃO FINANCEIRA-PGF DA UNEMA

Portaria: BP/00203/2010 **de:** 06-12-2010 **Assunto:** DEFERIR **Início:** 18/10/2010 **Fim:** 25/10/2010

Histórico: DEFERIR A SERVIDORA 08 (OITO) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONF. PUBLIC ADO NO D.O EM 06/12/10, PÁG. 51.

Portaria: BP/00168/2011 **de:** 28-04-2011 **Assunto:** CONCESSÃO **Início:** 06/03/2006 **Fim:** 05/03/2011

Histórico: CONCEDER 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, REF. AO QUINQUENIO DE 06/03/06 A 05/03 /11, CONF. PUBLICADO NO D.O EM 28/04/11, PÁG. 25.

Portaria: 1307/2011 **de:** 23-08-2011 **Assunto:** REVOGAR **Início:** 02/08/2011 **Fim:**

Histórico: REVOGAR A PORTARIA Nº 785/2010, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DI REÇÃO GERAL E ACESSORAMENTO, NÍVEL DGA-7, DE SUPERVISORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA.

Portaria: 1490/2011 **de:** 13-09-2011 **Assunto:** CONCESSÃO **Início:** 03/08/2011 **Fim:** 02/02/2012

Histórico: CONCEDER AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO, NÍVEL DE MESTRADO NA AREA DE CIENCIAS CONTAB EIS, NA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS.

Portaria: ATO 2675/2011/SAD **de:** 17-10-2011 **Assunto:** CONCESSÃO **Início:** 03/08/2011 **Fim:** 02/02/2012

Histórico: RESOLVE CONCEDER A SERVIDORA LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO NÍVEL MESTRADO EM CIÊNCIAS CO NTÁBEIS NA UNISINOS PELO PERÍODO DE 03/08/2011 A 02/02/2012, CONF. PUBL. DOE DE 17/10/11 PÁG. 7.

Portaria: 210/2012 **de:** 15-02-2012 **Assunto:** DEFERIR **Início:** 03/02/2012 **Fim:** 03/03/2012

Histórico: DEFERIR O GOZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO QUINQUENIO DE 06/ 03/2006 A 05/03/2011 A SEREM USUFRUIDOS NO PERÍODO DE 03/02/2012 A 03/03/2012.

IV - FÉRIAS

Período Aquisitivo: 06/07 **de** 06-03-2006 **a** 05-03-2007 **Período Concesão** 08/05/2007 **a** 06/06/2007
obs: AVISO DE FÉRIAS Nº106/2007.

Período Aquisitivo: 07/08 **de** 06-03-2007 **a** 05-03-2008 **Período Concesão** 05/05/2008 **a** 03/06/2008
obs: AVISO DE FÉRIAS Nº 119/2008.

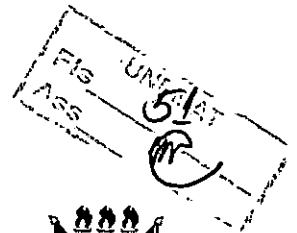
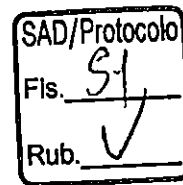
Período Aquisitivo: 08/09 **de** 06-03-2008 **a** 05-03-2009 **Período Concesão** 01/07/2009 **a** 30/07/2009
obs: AVISO DE FÉRIAS Nº 116/2009.

Período Aquisitivo: 09/10 **de** 06-03-2009 **a** 05-03-2010 **Período Concesão** 05/07/2010 **a** 03/08/2010
obs: CONFORME AVISO DE FÉRIAS Nº 142/2010

Período Aquisitivo: 10/11 **de** 06-03-2010 **a** 05-03-2011 **Período Concesão** 04/07/2011 **a** 02/08/2011
obs: CONF. AVISO DE FÉRIAS Nº 208/2011



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEDE ADMINISTRATIVA
ASSESSORIA JURÍDICA



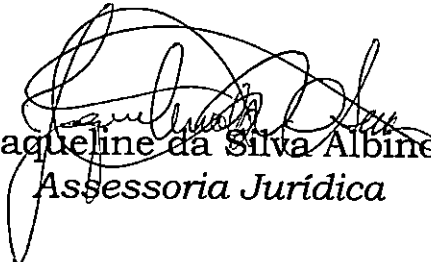
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que **CLEUZA RAMOS DOURADO** é servidora efetiva, agente universitária junto à Sede Administrativa - MT.

Declaramos, outrossim, que a referida servidora não se encontra na situação de “*sub-judice*” e que revendo nossos arquivos **NADA CONSTA** nesta Assessoria contra a servidora.

Por ser expressão da verdade, dato e assino para que produza seus efeitos.

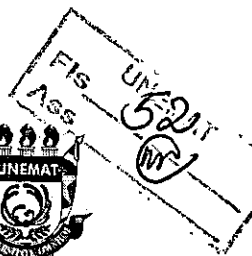
Cáceres/MT., 09 de maio de 2012.


Jaqueline da Silva Albino
Assessoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEDE ADMINISTRATIVA
ASSESSORIA JURÍDICA

SAD/Protocolo
Fis. 52
Rub. ✓



Ofício nº. 060/2011 - ASSEJUR

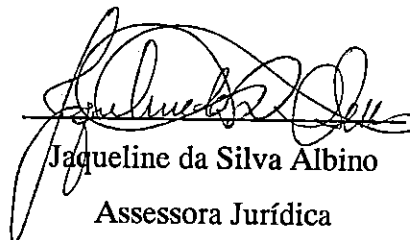
Cáceres, 09 de maio de 2012.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, em resposta à solicitação realizada em sede através do Ofício nº 150/2012-SDP, recebido em nossas dependências em 09 de abril de 2012. Devolvemos o processo nº 138932/2012 bem como a declaração de **NADA CONSTA** em relação a esta Assessoria Jurídica da Universidade do Estado de Mato Grosso, em favor da servidora **CLEUZA RAMOS DOURADO**, conforme o requerido.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção desde já, renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Jaqueline da Silva Albino
Assessora Jurídica

Ilmo. Senhor
Renata Lourenço
Sup. de Desenvolvimento Profissional
Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Nesta.



PARECER Nº. 014/2012 Ad Referendum

SAD/Protocolo
Fls. 53
Rub. ✓

Assunto: Solicitação de afastamento para qualificação – MINTER

Protocolo: 235354/2012

Campus: Cáceres/Sede Administrativa

Servidor: Cleuza Ramos Dourado

Cargo: Agente Universitário – Técnico em Contabilidade

HISTÓRICO

A servidora Cleuza Ramos Dourado, Agente Universitária, na função de Técnico em Contabilidade e lotada na Sede Administrativa, encaminhou ao presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento da Qualificação Funcional Administrativa o presente processo, qual solicita afastamento para qualificação na forma de MINTER do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Contábeis da Universidade do Vale do Rio Sinos – UNISINOS - pelo período compreendido entre 02/05/2012 a 01/11/2012. Tal solicitação está respaldando-se nos direitos concedidos pela Lei Complementar nº 321/2008 e Resolução nº 065/2011-CONEPE.

ANÁLISE

Analisando o processo, com base no que versa a Lei Complementar nº 321/2008 de 30/06/2008 que aprovou o PCCS dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Unemat, em seu artigo 39 que o Profissional Técnico da Educação Superior tem direito à afastamento integral para participar de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, conforme segue:

Art. 39 O Programa de Formação Continuada dos PTES deverá garantir:

I – afastamento integral do Profissional Técnico da Educação Superior para participação em programas de Pós-graduação Stricto Sensu por um período de até 04 (quatro) anos.

Ainda, verificamos que a Resolução nº 065/2011-CONEPE, que Institui a Política de Qualificação dos Profissionais Técnicos da Educação Superior – PTES, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, prevê em seu art. 11

Art. 11. Os afastamentos integrais de que trata esta Norma só poderão ser concedidos se o curso a ser realizado estiver situado na área de concurso do PTES ou correlata, conforme anexo II desta resolução.

Neste sentido, verificamos que a área pretendida, Mestrado em Ciências Contábeis, corresponde a área correlata de sua especialidade, qual seja: Técnico em Contabilidade.

Com referência ao Mestrado Institucional, encontramos previsão no art. 22, conforme transcrevemos:

Art. 22. O afastamento dos PTES para formação em nível de pós-graduação Stricto Sensu é concedido conforme os procedimentos, condições e critérios definidos no contexto desta normatização, e dar-se-ão nos seguintes casos:

PTF/



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão de Acompanhamento da Formação Continuada Administrativa
Portaria 048/2012



3ª

I - ...

II - ...

§1º - ...

§2º - ...

§3º - ...

§4º - ...

§5º - ...

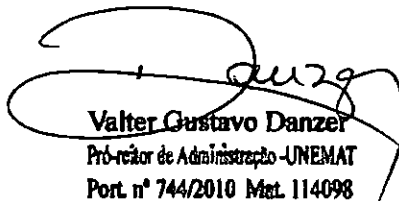
Será concedido ainda afastamento nos últimos 06 (seis) meses ininterruptos para Mestrado/MINTER e nos últimos 12 (doze) meses ininterruptos para Doutorado/DINTER para cumprimento do estágio presencial na IES promotora e/ou finalização da dissertação ou tese;

PARECER

Após a análise do processo e considerando o amparo na legislação vigente, somos **Favoráveis** à concessão do afastamento pleiteado pela Servidora Cleuza Ramos Dourado **pelos períodos de 06(seis) meses, compreendidos entre 02/05/2012 a 01/11/2012.**

É o Parecer.

Cáceres, 14 de maio de 2012.


Valter Gustavo Danzer
Pró-reitor de Administração-UNEMAT
Port. nº 744/2010 Mat. 114098

Encaminha-se à Reitoria.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



65

PORTARIA N.º 770/2012

Autoriza servidor técnico ao afastamento para qualificação

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 39, I da Lei Complementar N.º 321/2008 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento integral do profissional técnico;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 39 da Resolução 065/2011-CONEPE, que dispõe sobre a política de qualificação do profissional técnico da Unemat;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 014/2012-Ad *Referendum*, datado de 14.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Profissional Técnica da Educação Superior, **CLEUZA RAMOS DOURADO**, matrícula 53926, lotada na Pró-reitoria de Gestão Financeira, ao **AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO**, Nível de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em Ciências Contábeis, do Instituto de Ciências Contábeis da Universidade do Vale do Rio Sinos - UNISINOS, no período de 02/05/2012 a 01/11/2012.

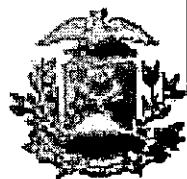
Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 18 de maio de 2012.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL



Ofício nº. 195/2012-SDP

Cáceres-MT, 21 de maio 2012.

Ilma. Senhora
Ozenira Soares de Souza
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SAD
Cuiabá/MT

SAD/Protocolo
Fls. 56
Rub. ✓

Prezada Senhora,

Ao tempo em que externamos nossos cordiais cumprimentos, aproveitamo-nos do ensejo para encaminhar a Vossa Senhoria, o Processo sob protocolo n. 235354/2012, da servidora **CLEUZA RAMOS DOURADO**, matrícula n. 53926, referente à solicitação de afastamento para qualificação, para ciência, análise e posterior publicação em diário oficial.

Na oportunidade, agradecemos desde já sua atenção e renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Renata Lourenço
Sup.Desenvolvimento Profissional
Mat. 126153 Port. 1690/2011

Art. 2º Esta Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE DE 07.10.2011)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.676/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 703260/2011/UNEMAT, resolve cessar os efeitos do Ato Administrativo nº 1.517/2010/SAD publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de Agosto de 2010, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional de VALDIVINA VILELA BUENO PAGEL, Técnico Universitário, Matrícula Funcional nº 784973, a partir de 26 de Junho de 2011.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia
ADRIANO APARECIDO SILVA
Mato Grosso

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.670/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 594207/2011/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. MARIO GERALDO FERREIRA DE ANDRADE, Matrícula Funcional nº 1286212, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Tangará da Serra/MT, Licença para Qualificação em nível de Mestrado em Ciências Contábeis, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, no período de 1º de Agosto de 2011 a 31 de Janeiro de 2012, nos termos do Parecer Jurídico nº 141/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2011

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia
ADRIANO APARECIDO SILVA
Mato Grosso

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.671/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 594227/2011/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. MARCIO IRIS DE MORAIS, Matrícula Funcional nº 476779, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Tangará da Serra/MT, Licença para Qualificação em nível de Mestrado em Ciências Contábeis, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, no período de 1º de Agosto de 2011 a 31 de Janeiro de 2012, nos termos do Parecer Jurídico nº 142/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2011

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia
ADRIANO APARECIDO SILVA
Mato Grosso

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.668/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 550440/2011 UNEMAT, resolve conceder a Sra. TANIA PAULA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 132045/1, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Cáceres/MT, Licença para Qualificação em nível de Doutorado em Geografia, na

Universidade Federal Fluminense - UFF, no período de 1º de Agosto de 2011 a 31 de Julho de 2012, nos termos do Parecer Jurídico nº 139/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2011

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia
ADRIANO APARECIDO SILVA
Mato Grosso

SAD/Protocolo
Fls. 57
Rubr. 0

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.669/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 524677/2011/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. WEILY TORO MACHADO, Matrícula Funcional nº 1020054, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Cáceres/MT, Licença para Qualificação em nível de Doutorado Interinstitucional em Economia (DINTER), realizado entre a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE e a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de 16 de Setembro 2011 a 15 de Setembro de 2012, nos termos do Parecer Jurídico nº 143/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2011

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia
ADRIANO APARECIDO SILVA
Mato Grosso

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.675/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 608440/2011 UNEMAT, resolve conceder a Sra. CLEUZA RAMOS DOURADO, Matrícula Funcional nº 539262, Agente Universitário LC 321, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Cáceres/MT, Licença para Qualificação em nível de Mestrado em Ciências Contábeis, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, no período de 03 de Agosto de 2011 a 02 de Fevereiro de 2012, nos termos do Parecer Jurídico nº 023/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia
ADRIANO APARECIDO SILVA
Mato Grosso

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o(s) micro produtor (es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02. Nome, CPF, Município, Cãndido de Carvalho, 204.445.691-91, Nova Marilândia. Claudineia Maria de Oliveira, 947.598.121-72, Santo Afonso. Daniêla Borges da Silva, 011.133.461-67, Santo Afonso. Diego Matias Fernandes Santos, 338.819.308-84, Nova Marilândia. Afine Cristina Ormond Granja, 970.562.781-91, Arenápolis

Identificação Funcional

Id. Func: 53925 CLEIZA RAMOS DOURADO Vínculo: 2 Detalhes

Regime: ESTATUTARIO CIVIL Categ.: PROF. TECNIC EDUC SUP Exercício: 06/03/2006 Situação: ATIVO

Orgão: 000021 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO D Setor: 058173 - DIVISÃO FINANCEIRA

Frequência

Filtro: Tipo: Data Inicial: Data Final:

Início	Término	Dias do Período	Tipo	Mnemônico	Quantidade	Formato Qtde
03/03/2011	02/02/2012	184	COMBINATIVA	LGO	LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PR	DECIMAL

Obs. RESOLVE CONCEDER LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL DE MESTRADO E M CIÊNCIAS CONTÁBIS CONTÁBIS NA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS.

SAD, Protocolo
 Fis. 68
 Rubr. 8

Identificação Funcional
 Id. Func: CLEUZA RAMOS DOURADO Vínculo:

Regime: ESTATUTARIO CIVIL Categ.: PROF TECNIC EDUC SUP Exercício: 06/03/2006 Situação: ATIVO
 Orgão: 000021 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO D Setor: 058173 - DIVISÃO FINANCEIRA

SAD/Protocolo
 Fls. 59
 Rubr. 01

Eventos de Cargo

Início	Término	Tipo de Evento	Setor	Nome do Setor
06/03/2012		PROV EFETIVO CIVIL	058173	DIVISAO FINANCEIRA
		Espécie de Evento	Cargo	Nome do Cargo
		PROGRESSAO VERTICAL	11905	AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
		Referência	Jornada	Horário Trab. Vaga
		C-003	40H	

Início	Término	Tipo de Evento	Setor	Nome do Setor
04/10/2010	02/08/2011	DESIG FUNCAO CONFIAN	058173	DIVISAO FINANCEIRA
		Espécie de Evento	Cargo	Nome do Cargo
		DESIGNACAO	11745	SUPERVISOR DGA-7 LC 319
		Referência	Jornada	Horário Trab. Vaga
		000	40H	

Obs: CONCEDER P.V. APOS CUMPRIMENTO DO INTERSTICIO DA LEI DE CARRERA E AS AVDS

Atributos de Funcionários

Identificação Funcional

Id. Func: Vínculo:

Regime: ESTATUTARIO CIVIL Categ.: PROF TECNIC EDUC SUP Exercício: 06/03/2006 Situação: ATIVO

Orgão: 000021 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO D Setor: 058173 - DIVISÃO FINANCEIRA

Atributos

Atributo: Data Início: Data Final:

Classificação:

Observações

Processo nº 270029/2009 de 23/04/2009, solicita Estabilidade por Concurso Público após Estágio Probatório com média final 91,34

AD/Protocolo
 F.s. 60
 Rubr. 8



SAD/Protocolo
Fis. 61
Rubr. 05

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

Ofício nº 172/2012/GQMP/CP/SGP/SAD

Cuiabá, 30 de maio de 2012.

Ao Senhor
Gustavo Lopes Yung
Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas da UNEMAT
Nesta

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando o processo abaixo mencionado acompanhado do respectivo Ato, para que sejam providenciadas as assinaturas do Reitor da UNEMAT e do Secretário de Estado de Ciência Tecnologia.

Após as assinaturas, devolver a esta Gerencia para os demais procedimentos.

- 235354/2012 – Cleuza Ramos Dourado


Diego de Araujo Meira-Rocha

Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal
SGP/SAD



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SAD/Protocolo
Fls. 69
Rubr. 8

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 235354/2012/UNEMAT, resolve **prorrogar a partir de 02 de Maio de 2012 a 1º de Novembro de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 2.675/2011/SAD, publicado no Diário Oficial de 17/10/2011, que concedeu a **CLEUZA RAMOS DOURADO**, Matrícula Funcional nº 53926/2, Agente Universitário LC 321, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Cáceres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Ciências Contábeis**, conforme Parecer 014/2012/UNEMAT, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, nos termos da Lei Complementar 321 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor da UNEMAT

PUBLICADO NO D.O.E
Em: 15/06/2012
ATO Nº 1.085 PÁG. 4

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

1961



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNEMAT.

Retornamos o presente e informamos que o Ato foi publicado e lançado no SEAP.

Cuiabá, 18 de junho de 2012.


Diogo de Araújo Meira Rocha
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal